

RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO DE 2023



RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Índice

I – INTRODUÇÃO 3
II - ATIVIDADE DA ENATUR EM 2023 - ASPECTOS MAIS RELEVANTES: 3
III – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS 10
1. OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 10
2. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO 11
3. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO 12
4. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO 13
5. DILIGÊNCIAS TOMADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS 13
6. REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS E FISCAL ÚNICO 13
7. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32º E 33º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO .. 15
8. DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS 16
9. PLANO PARA A IGUALDADE 16
10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 16
11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 16
12. SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS 17
13. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS 17
14. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL 18
15. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO 19
16. RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ÚLIMOS TRÊS ANOS 20
17. INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE 20
18. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÔES LEGAIS 21
IV – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO 22
V - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 22
VI - PERSPECTIVAS PARA 2024 22
VII - AGRADECIMENTOS 23

I – INTRODUÇÃO

A Enatur - Empresa Nacional de Turismo, é uma Sociedade Anónima com 51% de capital pertencente ao Turismo de Portugal, I.P. e 49% pertencente à Grupo Pestana Pousadas-Investimentos Turísticos, S.A.

Nos termos previstos na Lei, o Conselho de Administração da Enatur - Empresa Nacional de Turismo, S.A, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório e Contas reportado ao exercício económico de 2023.

II - ATIVIDADE DA ENATUR EM 2023 - ASPECTOS MAIS RELEVANTES:

Na prossecução da sua atividade ao longo do ano de 2023, a ENATUR, em cumprimento dos seus Estatutos e das Orientações Estratégicas definidas na Assembleia Geral da Empresa realizada em 27 de Março de 2020, centrou a atividade na gestão do seu património próprio e ainda do património do Estado e de outras entidades cedido à empresa, materializado num conjunto de imóveis onde funciona a atual Rede das Pousadas de Portugal, bem como no acompanhamento dos níveis de qualidade da exploração ao longo deste período, com o propósito de zelar pela garantia de que a marca Pousadas de Portugal continua a ser uma marca de referência no panorama da oferta turística nacional.

Para tanto, a ENATUR, na sua qualidade de cedente da exploração da Rede, assegura a realização dos investimentos que se mostram necessários para garantir a adequada manutenção do património em causa, quer no contexto da conservação dos imóveis onde já estão instalados estabelecimentos hoteleiros, quer na adaptação e transformação de imóveis de interesse público em novas unidades hoteleiras com a classificação de Pousadas.

Em matéria de crescimento da Rede de Pousadas existente, o ano de 2023 não ficou assinalado pela efetiva abertura de nenhum estabelecimento novo, sem prejuízo de, neste mesmo ano, se ter dado continuidade às negociações que conduzirão à abertura de uma nova Pousada na cidade da Guarda e, mais especificamente, no local onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda.

Foi neste contexto que a ENATUR assinou, em 16.10.2023 e no seguimento do Memorando de entendimento celebrado no início deste mesmo ano com o proprietário do edifico, na circunstância o Turismo de Portugal, I.P., um contrato de arrendamento, com a duração de 50 anos, tendo como

objetivo a instalação de uma Pousada no Hotel que o senhorio detém, a integrar na Rede de Pousadas de Portugal.

No âmbito das obrigações assumidas no âmbito do contrato acima mencionado, a Enatur já está, nesta data, a promover o lançamento de um concurso público para a elaboração dos projetos de algumas especialidades, como serão os casos das águas e esgotos, energia, telecomunicações, gás e segurança, atento o estado atual da infraestrutura e às normas aplicáveis e, por outro lado, a preparar a documentação necessária para a adjudicação da obra a realizar no prédio existente.

Merece também destaque uma referência ao projeto de instalação de uma segunda Pousada na cidade de Lisboa que surge na sequência da formalização, em 2022, da cedência do Palácio Valadares, ao Largo do Carmo, por forma a concretizar o seu licenciamento e dar início aos trabalhos de adaptação a Pousada, estando por isso criadas todas as condições para que, também este projeto, venha a integrar a Rede de Pousadas no futuro próximo, como aliás se tem vindo a referir em Relatórios anteriores.

Em estudo desde Novembro de 2014, analisado nessa altura com a Parque Escolar, antiga proprietária da antiga Escola Veiga Beirão e cujo contrato de arrendamento foi assinado com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, responsável pelo património que o edifício representa, está previsto que as obras inerentes à sua transformação em Pousada serão realizadas pela Grupo Pestana Pousadas, a quem a ENATUR cedeu a sua posição contratual, em razão da sua qualidade de Cessionária da Rede das Pousadas de Portugal.

À semelhança do que sucedeu em 2022, também o ano de 2023 ficará assinalado pela inexistência de qualquer encerramento de estabelecimentos da Rede, mantendo-a estável durante o ano.

Existe, contudo, a expetativa de alienação da antiga Pousada de Elvas, na sequência da promessa de venda assinada em fevereiro de 2024, prevendo-se agora a alienação deste edifício e do respetivo recheio ao promitente comprador no ano de 2024, tudo conforme resulta do 4º aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com o interessado, que caducará em 31 de março de 2024, a nova data limite recentemente acordada para a alienação deste imóvel e para o recebimento de € 750.000,00, referentes ao remanescente do preço de venda acordado para esta transação.

O ano de 2023 fica ainda assinalado pela conclusão da ação relativa à reversão dos prédios denominados por Ortiga, Herdade do Burrinho e Herdade de Morgavel a favor de José Lobo de Vasconcelos Cabral Parreira e outros, que terminou com a celebração de um acordo entre a e Enatur e a família Lobo de Vasconcelos, no âmbito do qual foi reconhecida a adjudicação dos mesmos e recebida uma compensação de € 165.000,00.

Na prossecução das suas obrigações enquanto cedente, a ENATUR promoveu obras de manutenção e melhoramento na Rede de Pousadas com recurso às verbas que, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, o Turismo de Portugal, I.P. transfere para a Empresa, tendo obtido para este efeito uma comparticipação financeira de € 640.000,00.

Neste ano, o negócio ficou ainda marcado por uma inexpressiva atividade ao nível do Plano de Internacionalização das Pousadas previsto no aditamento ao Contrato de Gestão de Exploração de 25 de setembro de 2008, que previa a eventual inclusão de 3 novas Pousadas no Plano de Internacionalização que, a ser cumprido, garantirá a prorrogação do Contrato de Gestão de Exploração vigente por 5 anos adicionais.

Para tanto, o Conselho de Administração da ENATUR aprovou, em 2020, a inclusão neste plano da "Pousada Miramar", na cidade de S. Tomé. Trata-se de um Edifício construído no local de um outro de raiz portuguesa situado ao lado da Embaixada de Portugal, onde funciona atualmente uma unidade hoteleira, o Hotel Miramar, explorado pelo Grupo Pestana. A Cessionária equacionou introduzir as necessárias modificações, para transformar este estabelecimento numa unidade de referência dos meios culturais e empresariais de S. Tomé e ponto de encontro da comunidade portuguesa ali residente, mas o projeto não teve evolução neste ano de 2023.

De igual modo, não foi iniciada em 2023 a execução dos projetos referentes ao Ilhéu das Rolas e a Montevideo com vista à instalação de Pousadas nesses locais, nos termos oportunamente aprovados pela ENATUR.

Estes projetos surgem depois de, em 2016 e a pedido da Cessionária, a ENATUR ter reconhecido formalmente o cumprimento das metas estabelecidas, em sede do Contrato de Gestão de Exploração em vigor, relativas ao Plano de Expansão Complementar, onde se previa o direito da Grupo Pestana Pousadas a um alargamento do prazo do referido contrato por 5 anos adicionais, desde que a interessada adicionasse à Rede, durante a vigência da Cessão, 3 Pousadas classificadas com 4 estrelas, representando um mínimo de 200 quartos.

Foi pois invocando o pleno funcionamento, em 2016, das Pousadas do Porto, (com 87 unidades de alojamento), de Viseu (com 84 unidades de alojamento) e de Lisboa (com 90 unidades de alojamento), que a Grupo Pestana Pousadas considerou cumpridas as premissas que lhe iriam permitir ver o contrato de exploração em causa prorrogado pelo prazo adicional previsto no mesmo, circunstância em que já viu este seu direito ser reconhecido, com a aprovação da prorrogação da duração do contrato em vigor até 31 de dezembro de 2023, data em que se completaram os 20 anos da cedência assim alargada, sem prejuízo da existência de outras prorrogações a que se fará referência adiante.

O ano de 2023 fica ainda marcado pela continuação da suspensão da atividade da Pousada de S. Filipe, em Setúbal, por força da necessidade de serem efetuadas intervenções nas arribas onde está instalado o Forte de S. Filipe, incompatíveis com o regular funcionamento deste estabelecimento. Tenha-se presente que foi celebrado um Protocolo com a respetiva Câmara Municipal e a Direção Geral do Tesouro e Finanças prevendo uma intervenção, financiada pelo POSEUR, que permitirá a consolidação das arribas onde o Forte está instalado.

Aproveitando o encerramento da Pousada, a Enatur e a Cessionária estão, com o apoio das entidades oficiais (Cultura e Câmara), a desenvolver um projeto de remodelação da Pousada, também com a ampliação da capacidade alojamento, esperando-se que as obras possam começar logo que os trabalhos da consolidação das arribas terminem. Ainda assim, e por força de atrasos superiores aos que seriam previsíveis na execução das obras das infraestruturas de suporte, a intervenção na Pousada propriamente dita ainda não se efetuou, circunstância em que Cessionária já viu reconhecido o seu direito a uma compensação, pelo facto de não ter podido explorar este estabelecimento desde 1 de abril de 2015 até ao momento presente, porquanto, comprovadamente, a mesma Pousada não dispõe de condições de segurança que permitam o seu funcionamento, apesar de os dados conhecidos neste momento indiciarem, de facto, que a situação de instabilidade do monte sobre o qual se encontra localizada a Pousada resulta de factos ocorridos antes da celebração do Contrato de Gestão de Exploração da Rede de Pousadas, ainda decorrentes do deslizamento de terras de 1969.

Menciona-se também, pela sua relevância, a situação referente ao financiamento do projeto inerente à conversão do espaço onde funcionou o Sanatório dos Ferroviários e onde agora está instalada a Pousada da Serra da Estrela, depois da realização de um investimento de cerca de 17

Milhões de Euros, um estabelecimento que teve o seu primeiro ano de atividade completo em 2015 e que beneficiou da concessão de um apoio financeiro concedido ao abrigo do Programa Operacional da Valorização do Território (POVT).

Tal como se referiu com mais detalhe nos Relatórios e Contas de 2020 e de 2021, a Autoridade de Gestão do POSEUR (que, entretanto, tinha sucedido ao POVT), em 25 de agosto de 2016, determinou a inelegibilidade da operação no quadro do POVT, o cancelamento do cofinanciamento da operação e a resolução do contrato de financiamento, bem como, a reposição do apoio concedido no valor de € 7.059.880,92, tendo a ENATUR procedido em conformidade com esta decisão.

Inconformada com esta situação, a empresa tem vindo a contestar a mesma junto dos Tribunais competentes, circunstância em que recebeu uma decisão desfavorável em 2023, sem prejuízo de a empresa ter instaurado, em agosto último, uma ação administrativa junto do Tribunal Administrativo do Círculo e Lisboa, renovando a sua pretensão no incumprimento do contrato de financiamento da operação de instalação da Pousada da Serra da Estrela, que aguarda ulteriores trâmites.

Por força da situação acima mencionada, que determinou a realização deste importante investimento sem recurso a verbas com origem em fundos comunitários, a Cessionária reclama agora, ao abrigo do Contrato de Gestão de Exploração em curso, o direito a um "Período de Compensação", matéria que já foi objeto de análise e deliberação do Conselho de Administração da ENATUR, conforme melhor se detalha nos parágrafos seguintes.

Efetivamente, em 2021, e no contexto de anterior declaração de nulidade do contrato de financiamento celebrado pela ENATUR com o Estado relativamente à instalação da Pousada da Serra da Estrela acima referido e da devolução das verbas respetivas ao mesmo Estado, a ENATUR reconheceu oportunamente à Grupo Pestana Pousadas um período de compensação de 5,8 anos, condicionado ao decaimento da ENATUR na ação judicial interposta por esta contra o Estado Português e à consequente não devolução à ENATUR das verbas por esta entregues ao mesmo Estado, mas a considerar englobado no total de 5 anos de compensações pelos vários títulos possíveis previstos no Contrato de Gestão de Exploração.

Contudo, a Grupo Pestana Pousadas contestou o conteúdo da deliberação, não quanto à dimensão da compensação, mas à sua junção com os outros motivos previstos no Contrato de Gestão de Exploração, invocando tratar-se de um fundamento autónomo.

Esta questão motivou a solicitação de um parecer jurídico que se pronuncia no sentido de não reconhecer razão ao Grupo Pestana Pousadas quando alega que o reembolso das verbas para financiamento da Pousada da Serra da Estrela deve constituir um fundamento autónomo de compensação, não se devendo considerar englobado na clausula 12.1 do Contrato de Gestão de Exploração, ainda que tal análise não afaste a possibilidade, antes poderá determinar, que as partes de boa fé, acordem as modificações contratuais que entendam por convenientes para acomodar o impacto da alteração, não esperada e com a qual não podiam razoavelmente contar, do pressuposto que levou à conclusão do Plano de Expansão, no que respeita à Pousada da Serra da Estrela e à sua integração na Rede.

Assim, e por aplicação direta do mencionado parecer, o reembolso dos fundos comunitários que financiaram a construção da Pousada da Serra da Estrela constitui, em tese, fundamento para se poder reconhecer um período de compensação, mas que deverá sempre ser englobado na clausula 12.1 e consequentemente, em termos cumulativos, não poderá tal compensação ser superior a 5 anos, interpretação que foi acolhida pelo Conselho de Administração da empresa em 2021.

Em 2022, e na sequência de tudo o que acima se mencionou, a Cessionária voltou a enviar uma carta sobre este assunto à ENATUR, fazendo referência ao parecer jurídico que serviu de base à deliberação do Conselho na atribuição do Período de Compensação no âmbito do Ponto 12.1 do Contrato de Gestão de Exploração, onde refere que o mesmo parecer, para este caso concreto e em face dos antecedentes que o causaram, "poderá levar as partes a acordar as modificações contratuais que restabeleçam o equilíbrio quebrado com a inexistência do financiamento que foi definido como essencial para a execução do projeto".

Tendo analisado o teor da referida carta, e considerando que a mesma envolve modificações ao Contrato de Cessão de Exploração, a Enatur decidiu encaminhar o assunto para o Turismo de Portugal, I.P., também subscritor do referido Contrato.

Recorde-se que em 2019 a Enatur já tinha reconhecido à Grupo Pestana Pousadas um Período de Compensação de 2.22 anos pelo encerramento das Pousadas de D. Dinis e do Forte do Beliche, pelo período de encerramento temporário da Pousada de S. Filipe e pela saída intempestiva da

antiga Sede. Em 2021 foi reconhecida a compensação de 0,38 anos pela devolução do Restaurante Casa de Leão à EGEAC.

Ou seja, a verificação dos pressupostos que conduzem às situações previstas no Contrato de Gestão de Exploração vigente em matéria de prorrogações do prazo de exploração, já garantem, nesta data, a vigência do atual contrato até 2026, por força das compensações já atribuídas definitivamente, a qual poderá prolongar-se até ao final de 2028 no caso da ENATUR decair na ação judicial que interpôs contra o Estado referente à obrigação de reembolso dos financiamentos relativos ao projeto da Pousada da Serra da Estrela ou de até ao termo do CCE ainda não existir decisão judicial sobre o assunto que já tenha transitado em julgado. Aliás, num cenário desta natureza terá de ser acertado com a Cessionária um período de antecipação desta solução por forma a não interromper a exploração da Rede de Pousadas.

Importa, ainda, referir que no ano de 2021, a Cessionária apresentou um pedido de reposição do equilíbrio contratual invocando para o efeito a alteração das circunstâncias inerentes à pandemia COVID 19 e aos efeitos nefastos sobre a empresa que, apesar da redução ou mesmo isenção temporária da renda, se traduziram em prejuízos avultados e com os quais as partes não contavam nem podiam contar. Essa solicitação da Grupo Pestana Pousadas encontra-se em apreciação desde a data acima mencionada e não existe, ainda, qualquer decisão sobre a matéria.

De referir, por último, que devido à normalização da situação pandémica vivida no País e à retoma funcionamento contínuo das Pousadas, foram retomadas as auditorias à qualidade do serviço prestado na Rede de Pousadas. Tal como resulta do teor do relatório elaborado pela empresa contratada para o efeito, a qualidade média dos serviços prestados atingiu um patamar que obteve uma pontuação de 82,9 %, tendo a Pousada de Vila Real de Santo António obtido a pontuação mais elevada no conjunto dos estabelecimentos visitados.

Por força da expressiva recuperação do nível de rendimentos líquidos que a ENATUR registou durante o ano, provocada pela retoma do período de funcionamento integral das Pousadas e com ela, a obrigação de pagamento integral das rendas previstas no contrato, o resultado líquido atingido é positivo de € 818.604,16, representando um ligeiro decréscimo relativamente ao ano transato.

Neste ano não se assistiu a qualquer alteração da estrutura acionista da Empresa, pelo que a mesma se mantém idêntica à que resultou da última transação de ações, ocorrida em 2011, materializada na venda da participação detida pela Direção Geral do Tesouro no capital social da Empresa, que representava 20,23% do respetivo total, a qual foi adquirida pelo Turismo de Portugal, I.P., em Junho daquele ano, dando origem à atual distribuição do capital.

III – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Em termos de indicadores, e por força da expressiva recuperação do nível de rendimentos líquidos que a ENATUR registou durante o ano, provocada pela retoma do período de funcionamento integral das Pousadas e com ela, a obrigação de pagamento integral das rendas previstas no contrato, o resultado líquido atingido é positivo de € 818 604,16, representando um ligeiro decréscimo relativamente ao ano transato e contrariando a tendência registada em 2020, ano em que os resultados apurados foram negativos, por força do impacto que teve, nas Contas, a decisão sobre a devolução do financiamento obtido do POVT atrás referida. O que também levou a que houvesse um acréscimo de valor face ao orçamentado.

Indicadores	PAO 2023	Executado 2023	Desvio	Observações/Medidas
Resultado líquido do período	523 723,00 €	818 604,16 €	294 881,16 €	
EBITDA	4 738 698,00 €	4 643 725,78 €	-94 972,22 €	
Resultados operacional (EBIT)	776 098,00 €	1 274 469,22 €	498 371,22 €	
Volume de Negócios	2 648 603,00 €	2 703 278,26 €	54 675,26 €	
Endividamento	5 568 458,00 €	5 622 549,69 €	54 091,69 €	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	101%	104%	3%	
Disponibilidades	796 767,00 €	807 936,89 €	11 169,89 €	

O panorama financeiro evidenciado pelas Contas da ENATUR reportadas a 31.12.2023 revela, adicionalmente, as seguintes informações:

- Foi eliminada a principal causa que destabilizou, durante dois anos, o nível dos rendimentos correntes registados antes da Pandemia, dando origem ao valor expresso na rúbrica onde se registam os valores provenientes das rendas recebidas pela Empresa ao abrigo do Contrato de Cessão de Exploração.

- As Contas revelam, por isso, a desejável recuperação ao nível dos seus resultados, face principalmente, aos anos de 2020 e 2021, e por causa do esforço de contenção de custos evidenciado pelas rubricas referentes aos fornecimentos e serviços externos, que registam um decréscimo importante, mesmo no cenário de taxas de inflação elevadas que marcou o ano de 2023 e que estava prevista.

Os investimentos ficaram aquém do previsto porque não se começou o investimento na Pousada de S. Filipe, em Setúbal, devido às intervenções a ocorrer nas arribas onde está instalado o Forte de S. Filipe.

Unid: euro

		Total	Fontes de financiamento							
Plano de Investimento	PAO 2023	Executado 2023	Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras	Desvio (PAO vs Executado)	Observações/medidas
Investimento a fazer nas Pousadas da Rede, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Exploração.	640 000,00 €	640 000,00 €						640 000,00 €	0,00 €	
Investimento de ampliação da Pousada de S. Filipe, em Setúbal e nas Pousadas da Rede.	895 807,00 €	168 389,84 €	168 389,84 €						-727 417,16 €	Não foi feito o investimento na Pousada de S. Filipe
Valor total do investimento	1 535 807,00 €	808 389,84 €	168 389,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	640 000,00 €	-727 417,16 €	

2. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

O acréscimo verificado na rubrica Juros e Gastos Similares Suportados, no valor de € 162.130 resulta do acréscimo generalizado das taxas de juro do mercado, que acabou por anular o efeito produzido pela redução dos saldos devedores das operações de crédito, que teriam provocado um decréscimo dos gastos com esta natureza num cenário de taxas de juro estáveis, como aliás acontecera em 2022 e se verifica no mapa seguinte.

	2023	2022	2021	2020	2019
Encargos Financeiros	266 050,47 €	103 920,00 €	95 313,52 €	110 853,42 €	135 389,18 €
Encargos com Garantias Bancárias	0,00 €	0,00 €	252,26 €	1 140,53 €	7 456,49 €
Taxa Média de Financiamento %	4,11%	1,21%	1,03%	1,02%	1,58%

3. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO

Houve um decréscimo da rubrica de "Financiamentos Obtidos", que acusa uma redução tanto no curto como no médio e longo prazo (12,2%), refletindo, assim, o esforço que, em sintonia com as orientações estratégicas nesta data em vigor, recomendam a manutenção de um percurso orientado para a progressiva redução das responsabilidades da ENATUR junto do sistema bancário.

Limite de Crescimento do Endividamento

Unid: euro

Ano	2023	2022
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €
Financiamento remunerado	5 622 549,69 €	6 405 678,21 €
Novos investimentos com expressão material em 2023	808 389,84 €	
Variação do Endividamento deduzido de novos investimentos com expressão material em 2023	-11,05%	

O ano fica também assinalado pela amortização total do valor referente a suprimentos que os acionistas entenderam conceder à Empresa como fonte de financiamento das obrigações pecuniárias que resultam para a ENATUR do contrato celebrado com a Frente Tejo referente à concessão da Pousada de Lisboa, circunstância em que os Acionistas foram chamados a efetuar este empréstimo, na proporção das suas participações sociais, operação que se extinguiu com os pagamentos efetuados no decurso deste exercício económico, originando a seguinte distribuição da estrutura de capitais alheios no final do ano de 2023.

ENDIVIDAMENTO 2022-2023

Unid.: €uros

Endividamento	2022	2023	Variação	Var.%
Não corrente (médio e longo prazo)				
- Bancário	3 275 380,17 €	2 757 078,18 €	-518 301,99 €	-15,82%
Sub-total	3 275 380,17 €	2 757 078,18 €	-518 301,99 €	-15,82%
Corrente (curto prazo)				
- Suprimentos	282 489,00 €	0,00 €	-282 489,00 €	-100,00%
- Bancário	2 847 809,03 €	2 865 471,51 €	17 662,48 €	0,62%
Sub-total	3 130 298,03 €	2 865 471,51 €	-264 826,52 €	-8,46%
Total	6 405 678,20 €	5 622 549,69 €	-783 128,51 €	-12,23%

4. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 da Abril e conforme definido no Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de Maio, os valores do PMP de 2022 e de 2023 foram, em dias, os seguintes:

PMP	2023	2022	Variação 23/22	
			Valor	%
Prazo (dias)	28,9	46,5	-17,6	-37,8%

Deve referir-se que, fundamentalmente, a maioria dos fornecedores da Enatur são entidades contratadas para a execução de trabalhos de construção civil (empreiteiros). A Empresa tem, por norma, contratualizado com esses fornecedores prazos de pagamento de 60 dias. Contudo, e no seguimento do acima referido, a ENATUR manteve em 2023 o esforço no sentido de encurtar os prazos de pagamento em causa, tendo conseguido, em média, um prazo de 28,9 dias.

5. DILIGÊNCIAS TOMADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS

Prosseguindo os objetivos delineados, em 2023 a Empresa procurou dar continuidade à realização dos investimentos ligados ao melhoramento e conservação das Pousadas da Rede visando manter os edifícios nas melhores condições de funcionamento.

Por outro lado, a Enatur acompanhou a execução do Contrato de Gestão de Exploração em articulação com a Grupo Pestana Pousadas.

6. REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS E FISCAL ÚNICO

Mesa da Assembleia Geral

Unid: euro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2020/2023	Presidente	Dr. António Carlos Nunes Carneiro	523,64 €	1	523,64 €
2020/2023	Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros	333,63 €	1	333,63 €
2020/2023	Secretário	Dr. Carlos Farrajota Cavaco	267,11 €	1	267,11 €
					1 124,38 €

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral faleceu em 25 de Maio de 2023.

Conselho de Administração

Mandato CA (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				Indicação do número total de mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2020/2023	Presidente	Rui Manuel Campos de Almeida Mota	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4
2020/2023	Vogal não executivo	Turismo de Portugal, IP, representado por Maria Teresa Rodrigues Monteiro	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	3
2020/2023	Vogal não executivo	Carlos Manuel Sales Abade	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4
2020/2023	Vogal não executivo	Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	2
2020/2023	Vogal não executivo	Luís Alberto Castanheira Lopes	AG	27/03/2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos n.ºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Mapa de acumulação de funções

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
Turismo de Portugal, IP, representado por Maria Teresa Rodrigues Monteiro	Turismo de Portugal, IP	Vice-Presidente do Conselho Diretivo	Público	AG
Carlos Manuel Sales Abade	Turismo de Portugal, IP	Presidente do Conselho Diretivo	Público	AG
Carlos Manuel Sales Abade	AICEP, E.P.E.	Vogal não executivo	Público	
Carlos Manuel Sales Abade	Turismo Fundos, SGOIC, SA	Presidente do Conselho Estratégico	Público	
Carlos Manuel Sales Abade	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema	Presidente do Conselho Geral	Público	
Carlos Manuel Sales Abade	Fundo Revive Natureza	Presidente do Conselho Geral	Público	
Carlos Manuel Sales Abade	FIFAE-Fundo Imobiário Especial de Apoio às Empresa	Vice-Presidente do Conselho Geral	Público	
Grupo Pestana Pousadas, SA, representado por Pedro Santos Silva	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG
Luís Alberto Castanheira Lopes	Grupo Pestana Pousadas, SA	Vogal não executivo	Privado	AG

Em seguida apresenta-se a informação das renumerações e benefícios auferidos pelo Presidente do Conselho de Administração, que é o único Administrador executivo.

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	66 449,00 €	0,00 €	66 449,00 €	0,00 €	66 449,00 €
Total	66 449,00 €	0,00 €	66 449,00 €	0,00 €	66 449,00 €

(1) O valor da remuneração **Fixa** corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).
(2) Prémios de Gestão.
(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	1 325,20 €	75,00 €	0,00 €	Participação congresso APAVT	325,00 €	1 725,20 €
						1 725,20 €

Fiscal Único

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020/2023	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC *, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério**	29 995	20161384 20160610	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**
2020/2023	Fiscal Único Suplente	Dr. Idalécio José Pacheco Algarvio **	1875	20200006	AG	27/03/2020	31/03/2020	12*/2**	12*/2**

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)
(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).
* BDO em funções desde 1 de novembro de 2011 (12 anos)
** ROC efetivo e suplente em funções desde 30out22 (2 anos)

Unid: euro

Nome ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
BDO & Associados, SROC, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério	10 960,00 €	-	0,00 €	-
Dr. Idalécio José Pacheco Algarvio	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

7. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32º E 33º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

a) Cartões de crédito

No ano de 2023 foram feitos pagamentos com cartão de crédito, pelo Presidente do Conselho de Administração, no montante de € 1.413,34. Estes pagamentos foram feitos no âmbito da atividade da Empresa.

b) Despesas de representação pessoal

Não existiu qualquer reembolso à Administração de despesas com caráter de despesa de representação pessoal.

c) Despesas associadas a comunicações

Os gastos com comunicações móveis do Presidente do Conselho de Administração, foram os seguintes

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Rui Manuel Campos de Almeida Mota	Não aplicável	280,70 €	
		280,70 €	

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	N								

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

8. DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Não se realizaram despesas não documentadas ou confidenciais.

9. PLANO PARA A IGUALDADE

O quadro de pessoal da Enatur é de 5 pessoas, das quais 60% (3) são do sexo feminino.

10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

O Pano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações conexas foi aprovado em 28 de Novembro de 2017 e encontra-se divulgado no site da Enatur.

11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em matéria de contratação, a Enatur aplica o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e subsequentes alterações.

12. SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A empresa não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas

13. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Enatur apresenta em 2023 um EBITDA de 4.643.725,78 euros e está em linha com o ano anterior. Em relação ao ano 2019, a redução é de cerca de 5,23%. O acréscimo do valor do volume de negócios subiu face ao 2022 em 3,19% e ao ano 2019 0,94%. O volume de negócios regista essencialmente o valor das rendas devidas pela Cessionária no âmbito do Contrato de Cessão de Exploração e refere-se às rendas devidas pela exploração das Pousadas que integram a respetiva Rede. Esta rúbrica em 2023 conheceu uma enorme estabilidade ao contrário do substancial decréscimo nos anos de 2020 e de 2021, por força dos constrangimentos provocados pela pandemia decretada em Março de 2020, que determinou, durante alguns meses, o encerramento dos estabelecimentos explorados. Esta situação, contudo, foi ultrapassada em 2022.

Os fornecimentos e serviços externos evidenciam um ligeiro decréscimo relativamente ao valor que se registou no ano transato, em resultado das variações que a seguir se destacam.

A mais relevante será, sem dúvida a que evidencia o decréscimo com o pagamento de serviços bancários, que registam um decréscimo de 33,9%, uma redução que resulta diretamente da amortização do endividamento bancário a que acresce a redução de taxas aplicadas pelos Bancos na prestação de serviços diversos.

O acréscimo mais relevante, foi o da rúbrica de seguros (34,8%), devido ao seguro que foi necessário fazer do edifício onde vai funcionar a nova Pousada Hotel de Turismo da Guarda e a rúbrica deslocações e estadas teve um acréscimo (25,3%) devido a acréscimo de viagens no país e ainda duas deslocações aos Açores que foi necessário fazer. Registou-se um acréscimo de 9,6% na rúbrica de serviços especializados associado à revisão do custo anual com a prestação de serviços do Fiscal Único.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2023 Exec.	2023 Orç.	2022 Exec.	2019 Exec.	2023/2022		2023/2019	
					Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	4 643 725,78 €	4 738 698,00 €	4 724 492,91 €	4 900 025,10 €	-80 767,13	-1,71%	-256 299,32	-5,23%
(1) CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00		0,00	
(2) FSE	249 142,75 €	295 535,00 €	272 661,60 €	275 900,56 €	-23 518,85	-8,63%	-26 757,81	-9,70%
(3) Gastos com o pessoal	238 765,05 €	228 568,97 €	225 129,52 €	228 022,95 €	13 635,53	6,06%	10 742,10	4,71%
i. Gastos relativos aos órgãos sociais[a)]	83 907,69 €	83 717,92 €	82 577,48 €	83 181,38 €	1 330,21	1,61%	726,31	0,87%
ii. Efeito do cumprimento de disposições legais[a)]	154 857,36 €	144 851,05 €	142 552,04 €	144 841,57 €	12 305,32	8,63%	10 015,79	6,91%
iii. Efeito do acordo para a melhoria do rendimento (Despachos de 15-12-2022 e 12-5-2023, SET e SEF) [a)]					0,00		0,00	
iv. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias[a)]					0,00		0,00	
v. Efeito do Absentismo e dos gastos com indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo)[a)]*					0,00		0,00	
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i. a v	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00		0,00	
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais e/ou de imposições legais[b)]					0,00		0,00	
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional= (1)+(2)+(3)-(5)	487 907,80 €	524 103,97 €	497 791,12 €	503 923,51 €	-9 883,32	-1,99%	-16 015,71	-3,18%
(7) Volume de negócios (VN)	2 703 278,26 €	2 648 603,00 €	2 619 734,35 €	2 678 153,54 €	83 543,91	3,19%	25 124,72	0,94%
Subsídios à exploração					0,00		0,00	
Indemnizações Compensatórias					0,00		0,00	
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionais e/ou de imposições legais[b)]					0,00		0,00	
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	2 703 278,26 €	2 648 603,00 €	2 619 734,35 €	2 678 153,54 €	83 543,91	3,19%	25 124,72	0,94%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	18,05%	19,79%	19,00%	18,82%	-0,95	-5,01%	-0,01	-0,04%
i. Gastos com Deslocações e Alojamento	1 400,20 €	2 990,00 €	870,53 €	3 740,01 €	529,67	60,84%	-2 339,81	-62,56%
ii. Gastos com Ajudas de custo					0,00		0,00	
iii. Gastos associados à frota automóvel[c)]	10 558,82 €	10 427,12 €	12 875,52 €	9 740,69 €	-2 316,70	-17,99%	818,13	8,40%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria					0,00		0,00	
(11) Total dos gastos (i) + (ii) + (iii) + (iv), cfr. alínea c) n.º 4 artigo 133.º do DLEO 2023	11 959,02 €	13 417,12 €	13 746,05 €	13 480,70 €	-1 787,03	-13,00%	-1 521,68	-11,29%
N.º de viaturas	1	1	1	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%

a) Conforme disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023. Relativamente aos valores a registar na alínea v., os valores do absentismo devem ter sinal negativo.

b) Se aplicáveis, os impactos excecionais (designadamente da crise geopolítica) e os impactos por imposições legais deverão ser devidamente justificados, nos termos do artigo 133.º do DLEO 2023, bem como quantificados e discriminados relativamente às diferentes rubricas de gastos/custos, vendas e serviços prestados. Se outros rendimentos concorrerem para o VN, para além das vendas e Serviços Prestados, os mesmos devem ser claramente identificados e justificados.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

14. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL

Nos gastos com o pessoal, fazendo uma análise comparativa do valor evidenciado nesta rubrica com o registado no período homólogo do ano transato, revela o acréscimo proveniente da atualização salarial dos trabalhadores da empresa, efetuada com base na legislação em vigor e. mais especificamente, no Decreto Lei 84-F/2022 de 16 de Dezembro - o mesmo que estabeleceu as normas para a revisão da remuneração dos funcionários públicos em 2023, o Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de Abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor remuneratório da administração pública e ainda a Portaria nº 107-A/2023, de 18 de Abril, que fixa a atualização do subsídio de refeição aos trabalhadores da função pública, sem prejuízo de não ter ocorrido qualquer mudança no quadro de pessoal da empresa relativamente ao ano transato.

	2023 Exec.	2023 Orç.	2022 Exec.	2023/2022	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	1	1	1	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	1	1	1	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	3	3	3	0	0,00%
TOTAL	5	5	5	0	0,00%
N.º Trabalhadores/N.º CD	4	4	4	0	0,00%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	238 765,05 €	228 568,97 €	225 129,52 €	13 635,53 €	6,06%

Despachos de 15-12-2022 e 12-5-2023, SET e SEF	
Taxa de atualização da massa salarial (2023-2022)	6,06%

15. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

No exercício de 2023, a Entidade está dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) durante um período de dois anos (2022 e 2023), atribuído pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), através do ofício nº SGC-nº 39, de 1 de Abril de 2022.

Banca Comercial*	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Banco Comercial Português, SA	1 410 776,65 €	1 145 327,37 €	1 289 870,47 €	410 315,46 €
Banco Santander Totta, SA	164 712,17 €	124 472,68 €	118 520,03 €	61 095,21 €
Caixa Geral de Depósitos, SA	182 411,35 €	144 186,02 €	113 634,05 €	87 251,08 €
Total	1 757 900,17 €	1 413 986,07 €	1 522 024,55 €	558 661,75 €
Juros auferidos**	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

* - Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

** - Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial.

IGCP	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Disponibilidades	595 665,14 €	475 593,45 €	186 331,95 €	248 775,14 €
Aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 238 000,00 €
Total	595 665,14 €	475 593,45 €	186 331,95 €	1 486 775,14 €

Indicadores	PAO 2023	Executado 2023	Desvio	Observações/ Medidas
Resultado líquido do período	523 723,00 €	818 604,16 €	294 881,16 €	
EBITDA	4 738 698,00 €	4 643 725,78 €	-94 972,22 €	
Resultados operacional (EBIT)	776 098,00 €	1 274 469,22 €	498 371,22 €	
Volume de Negócios	2 648 603,00 €	2 703 278,26 €	54 675,26 €	
Endividamento	5 568 458,00 €	5 622 549,69 €	54 091,69 €	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	101%	104%	3%	
Disponibilidades	796 767,00 €	807 936,89 €	11 169,89 €	

16. RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ÚLIMOS TRÊS ANOS

Não houve auditorias relativas aos anos em causa.

17. INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE

Informação reportada a 31 de Dezembro:

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S		
- Identificação dos órgãos sociais	S		
- Estatuto Remuneratório Fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo	S		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
- Outras transações	S		
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S		
Económico	S		
Social	S		
Ambiental	S		
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
- Código de ética	S		

18. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Apêndice 2 - EPNF

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objectivos de Gestão			
Objetivo de gestão ... [a]	S		
Metas a atingir constantes no PAO 2023			
Investimento	S	53% cumprido	Ponto III.1 - Relatório
Nível de endividamento	S	redução do endividamento - 12,23%	Ponto III.3 - Relatório
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE		% cumprimento	Justificar desvios
Gestão do Risco Financeiro	S	4,11%	Ponto III.2 - Relatório
Limites de Crescimento do Endividamento	S	redução do endividamento - 12,23%	Ponto III.3 - Relatório
Evolução do PMP a fornecedores	S	redução de 18 dias	Ponto III.4 - Relatório
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	A empresa não tem pagamentos em atraso	Ponto III.4 - Relatório
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			
Recomendação ...	N		
Reservas emitidas na última CLC			
Reserva ...	N.A.	Não existem reservas às contas	
Remunerações/honorários			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2023	S		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		Ponto III.7 - Relatório
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		Ponto III.7 - Relatório
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		Ponto III.7 - Relatório
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		Ponto III.7 - Relatório
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ponto III.8 - Relatório
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N		Ponto III.9 - Relatório
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	N		Ponto III.9 - Relatório
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	A empresa aplica o CCP	Ponto III.11 - Relatório
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N	A empresa não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas	
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	S		Ponto III.13 - Relatório
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	As disponibilidades e aplicações no IGCP em 31/12/2023 são de: 1.486.775,14€	Ponto III.15 - Relatório
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	O saldo bancário em 31/12/2023 era de: 558.661,75€	Ponto III.15 - Relatório
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas [b]			
Recomendação 1	N.A.		
Recomendação 2			
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N	O quadro de pessoal da Enatur é de 5 pessoas, das quais 60% são do sexo feminino.	Ponto III.9 - Relatório
Apresentação da demonstração não financeira	N		

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.
(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.

ARTIGO 35º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES

A Enatur cumpre o disposto no artigo referido.

IV – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Embora já referido no Ponto II deste Relatório e porque aconteceu já em 2024, refere-se, novamente, qua a ENATUR assinou, já no início de 2024 um Aditamento ao Contrato de Arrendamento referente ao imóvel onde funcionou a Pousada de Santa Luzia, em Elvas, nos termos do qual (i) (prorrogou o respetivo arrendamento até 31.03.2024) e (ii) fixou esta data como limite para concluir o processo de venda e receber € 750.000,00 que correspondem ao remanescente do valor relativo a esta transação.

V - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O valor dos Resultados de 2023 está, entre outras razões, diretamente relacionado com as decisões que foram tomadas e que atrás foram explanadas.

Assim, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício, no valor de € 818.604,16, seja canalizado para:

. Reserva Legal .....€ 40.930,21

. Resultados Transitados.....€ 777.673,95

VI - PERSPECTIVAS PARA 2024

Prosseguindo os objetivos delineados, no ano de 2024 a Empresa procurará dar continuidade à realização dos investimentos ligados ao melhoramento e conservação das Pousadas da Rede visando manter os edifícios nas melhores condições de funcionamento.

A ENATUR continuará, junto dos Tribunais competentes, a defender a posição de que as questões suscitadas pela IGF e referidas no Relatório de 2013 e que determinaram a suspensão das libertações de verbas oriundas do POSEUR (EX-POVT) contraria o Contrato assinado com as entidades oficiais, mas já procedeu ao reembolso junto do POSEUR da totalidade das verbas oriundas desta fonte, sem prejuízo das ações intentadas.

Por outro lado, a Enatur acompanhará a execução do Contrato de Gestão de Exploração em articulação com a Grupo Pestana Pousadas.

Uma nota final para mencionar a incerteza das consequências que o conflito armado que opõe a Ucrânia à Rússia e também do conflito entre Israel e a Palestina/Hamas, poderá vir a trazer para a área do Turismo e as atividades com ela relacionadas, nomeadamente a restauração, os alojamentos, e, ao nível da segurança e dos custos dos combustíveis e outras energias, que poderão determinar menor apetência para deslocações e viagens de lazer que podem elevar a patamares de inatividade até então desconhecidos.

Contudo, o grau de incerteza na evolução no setor do turismo, não influenciaram as demonstrações financeiras e o relato financeiro da Enatur. Este valor está diretamente relacionado com a retoma, pelo segundo ano consecutivo, dos valores considerados "normais" em relação às rendas que a Enatur fatura trimestralmente ao Grupo Pestana Pousadas pela ocupação hoteleira nas Pousadas.

O Conselho de Administração entende que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes das guerras em curso não põem em causa a continuidade das operações da ENATUR.

VII - AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram na atividade desenvolvida ao longo deste exercício, nomeadamente:

- Aos Acionistas, pela confiança depositada e pelo interesse demonstrado na atividade da Empresa;

- À Mesa da Assembleia-geral, pelo apoio demonstrado;

- O Conselho de Administração pretende, ainda, enaltecer o empenho com que o Dr. António Carneiro, enquanto Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta empresa, exerceu o seu cargo na ENATUR ao longo de 25 anos consecutivos, lamentando profundamente o seu falecimento em 2023.

- Aos Colaboradores da Enatur, pelo esforço, empenho e entusiasmo revelados no exercício das respetivas funções, sem os quais não teria sido possível a continuação da inversão verificada nos resultados da Empresa;

- Ao universo dos seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Instituições Financeiras a atenção e apoio manifestado no exercício findo.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rui Manuel Campos de Almeida Mota
(Presidente)

Maria Teresa Rodrigues Monteiro
(Vogal)

Pedro Santos Silva
(Vogal)

Luís Alberto Castanheira Lopes
(Vogal)

Carlos Manuel Sales Abade
(Vogal)



RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

EXERCÍCIO DE 2023

Índice

I. SÍNTESE 3

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICA DA EMPRESA 3

III. ESTRUTURA DE CAPITAL 5

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 5

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 6

A. MODELO DE GOVERNO 6

B. ASSEMBLEIA GERAL 6

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO 7

D. FISCALIZAÇÃO 9

E. ELEMENTOS CURRICULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 9

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA 17

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES 17

B. CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS 17

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS 18

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO 26

E. SÍTIO NA INTERNET 26

VII. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS 27

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 29

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 30

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 31

I. Síntese

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	N/A
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023			X
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023		X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada			X
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental			X
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade			X
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças			X
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na *internet* da Unidade Técnica		X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		X	

II. Missão, Objetivos e Política da Empresa

- Missão

1. A Sociedade tem por Missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como:

1.1 – A conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede;

1.2 – A prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

2. Acessoriamente, a Sociedade poderá assumir a exploração direta dos estabelecimentos hoteleiros da Rede de Pousadas de Portugal, desde que a título transitório por efeito da cessação, ainda que extemporânea, da cessão de exploração e até que nova cessão seja adjudicada no âmbito da prossecução do objeto principal.

3. A Sociedade poderá ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de Empresas, bem como em sociedades de objeto diferente do seu, desde que de responsabilidade limitada.

- Políticas da Empresa

A Enatur procura nas suas linhas de atuação adotar as políticas mais adequadas que permitam obter os melhores resultados no cumprimento dos objetivos definidos.

Apesar da atual reduzida dimensão da Enatur, este Conselho de Administração está empenhado na adoção de políticas de governo da Empresa segundo padrões éticos, como sejam:

- 1. Elevados padrões profissionais;
- 2. Contribuição e envolvência dos seus colaboradores para a melhoria da atividade da Empresa;
- 3. Transparência na atuação da Empresa e observância do cumprimento da lei e dos Estatutos;
- 4. Obtenção de bons níveis no cumprimento das obrigações fixadas no Contrato de Cessão de Exploração

No cumprimento da Missão da Enatur são definidos Objetivos plurianuais. Na Assembleia Geral de 27 de março de 2020, foram aprovadas as Orientações Estratégicas Especificas para o quadriénio 2020/2023, data em que os objetivos fixados à ENATUR apontavam para:

1 - Assegurar o acompanhamento da execução do Contrato de Cessão de Exploração assinado em 8 de Agosto de 2003, com a Cessionária Grupo Pestana Pousadas, SA., e subsequente Aditamento.

2 - Acompanhar, verificar e monitorizar os níveis de qualidade da prestação de serviço das Pousadas, para que sejam mantidos os níveis de excelência que posicionam a marca "Pousadas de Portugal" como uma referência no panorama da oferta turística nacional.

3 - Zelar pela preservação do património nacional e privado posto à disposição da Rede de Pousadas, acompanhando a Cessionária no levantamento das necessidades tendentes à sua conservação.

4 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento da estratégia de internacionalização da marca "Pousadas de Portugal", definida no Aditamento ao Contrato de Cessão de Exploração, assinado em 25 de setembro de 2008, e tendo em vista verificar o seu cumprimento

5 - Promover a redução do endividamento bancário da ENATUR, que, em 2023, é de cerca de 5,6 milhões de euros.

III. Estrutura de Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado, é de 8.000.000 euros (oito milhões de euros).

O capital social é representado por 1.600.000 ações com o valor nominal de 5.00 Euros (cinco euros) cada uma e representadas por títulos de 1, 10, 50, 100 e 5000 ou mais ações.

Os detentores do capital são o Instituto de Turismo de Portugal, IP, com 51% de capital e o Grupo Pestana Pousadas, SA, com 49% do capital.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

A Enatur tem as seguintes participações financeiras:

Entidades Participadas	Participação	
	Valor	
Denominação	Nominal subscrito	%
Taipas Turitermas - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	2 330,00 €	0,26
CIPRL - REGIE - A Oficina Centro de Artes e Mesteres de Guimarães	750,00 €	0,63
Cinegetur - Empreendimentos Cinegético-Turísticos SA	2 500,00 €	1,89

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A Sociedade adota a forma de sociedade anónima.

A Sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, renováveis e consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

A administração da sociedade competirá a um Conselho de Administração composto por três ou cinco membros, um dos quais será designado Presidente, por deliberação da Assembleia Geral.

Os atuais Órgãos Sociais foram nomeados na Assembleia-Geral de 27 de Março de 2020.

B. Assembleia Geral

Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020/2023	Presidente	Dr. António Carlos Nunes Carneiro	AG	27/03/2020
2020/2023	Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros	AG	27/03/2020
2020/2023	Secretário	Dr. Carlos Farrajota Cavaco	AG	27/03/2020

Legenda: (I) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

* O Presidente da Mesa da Assembleia Geral faleceu em 25 de Maio de 2023.

C. Administração e Supervisão

Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
(Início-Fim)			Forma (1)	Data	(Empresa pagadora)	(O/D)
2020/2023	Presidente	Eng. Rui Manuel Campos de Almeida Mota	AG	27/03/2020	Enatur, SA	O
2020/2023	Vogal não executivo	Turismo de Portugal, IP, representado pela Dra. Maria Teresa Rodrigues Monteiro	AG	27/03/2020	-	-
2020/2023	Vogal não executivo	Dr. Carlos Manuel Sales Abade	AG	27/03/2020	-	-
2020/2023	Vogal não executivo	Grupo Pestana Pousadas, SA, representado pelo Dr. Pedro Santos Silva	AG	27/03/2020	-	-
2020/2023	Vogal não executivo	Dr. Luís Alberto Castanheira Lopes	AG	27/03/2020	-	-

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

Competências do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto de administração da sociedade, salvo quando de outro modo aqui se dispuser.

2. Sem prejuízo do disposto no número três, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos Administradores presentes ou representados por carta ou telefax por eles assinado dirigido ao Conselho de Administração com referência à reunião em causa.

3. As deliberações do Conselho de Administração relativamente às matérias a seguir identificadas carecem de maioria qualificada de dois terços ou quatro quintos do total de membros que compõem o Conselho de Administração, consoante a composição deste seja de três ou de cinco membros:

a) Alienação ou oneração de imóveis;

b) Qualquer espécie de garantia a prestar pela sociedade em benefício de terceiros, ou a assunção pela sociedade de obrigações de terceiros;

c) Destituição dos auditores da sociedade;

d) Qualquer alteração significativa na prática contabilística ou nos critérios de elaboração dos relatórios e contas da sociedade;

e) Aquisição de quaisquer ações em outras sociedades, quer por subscrição, quer por transferência, ou aquisição de quaisquer ativos de outra pessoa singular ou coletiva;

f) Qualquer aumento de capital social a deliberar pelo Conselho de Administração, e a aprovação de qualquer proposta para alteração do contrato da sociedade, incluindo nomeadamente, aumento ou redução do capital social, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação;

g) Designação da comissão executiva ou dos Administradores-delegados, e a respetiva delegação especificada de poderes;

h) Contratação do Diretor-geral e do Diretor administrativo e financeiro.

4. Os atos referidos nas alíneas (a) e (e) do número três carecem de deliberação prévia da Assembleia-geral quando envolvem valores superiores a vinte por cento do capital social.

Para além de outras matérias cuja competência lhe seja atribuída pela lei ou pelos Estatutos, carece de autorização prévia do Turismo de Portugal, IP, a tomar sob a forma de deliberação da Assembleia-Geral:

a) A prestação de garantias em benefício de outra entidade;
b) A celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual ou que não de corram do plano de investimentos aprovado

Pelo facto de a Empresa ter, atualmente, apenas um Administrador Executivo, a autorização da realização de despesas no âmbito da prossecução da sua atividade, é efetuada em sede de Conselho de Administração, quando as mesmas não estão relacionadas com a gestão corrente da Sociedade, caso em que o Administrador Executivo tem competência para a respetiva autorização.

Os membros do Conselho de Administração não detêm, nesta data, qualquer participação direta no Capital Social da Empresa. São, contudo, eleitos por indicação dos principais Acionistas, ou seja, dois pelo Turismo de Portugal, I.P., que detém 51% do Capital Social da Empresa e dois pelo Acionista Grupo Pestana Pousadas, SA (que detém 49% do Capital Social). O Presidente é eleito mediante acordo prévio entre o Acionista público e o privado.

Nenhum membro dos Órgãos da Administração ou Fiscalização declarou ter relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou qualquer outro parceiro de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

D. Fiscalização

Fiscal Único

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020/2023	Efetivo	BDO & Associados, SROC, representada pela Dra. Sandra Simões Filipe Valério	AG	27/03/2020
2020/2023	Suplente	Dr. Idalécio José Pacheco Algarvio	AG	27/03/2020

Legenda: (I) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

E. Elementos Curriculares dos Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente

António Carlos Nunes Carneiro
Nascido a 13 de Julho de 1945

Habilitações académicas:

Licenciatura em Antropologia
Curso Superior de Formação Diplomática
Cursos de Aperfeiçoamento na Área do Marketing

Experiência Profissional:

Professor do Ensino Secundário 1973-1978
Gerente Comercial 1970-1983
Vereador em regime de permanência (Áreas da Cultura e Turismo) na Câmara Municipal de Torres Vedras 1983-1997
Membro da Comissão Instaladora da Região de Turismo do Oeste
Presidente da Região de Turismo do Oeste 1984-2008 (em regime de permanência desde 1997)
Presidente da Associação Nacional das Regiões de Turismo 1996-2000
Dirigentes de diversas Associações Desportivas e Culturais
Membro da Direção da Escola de Serviços e Comércio do Oeste, da LeaderOeste e da Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste
Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal 1979-1983
Membro da Assembleia Municipal de Torres Vedras desde 2002
Membro da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste
Presidente da Direção da "Turismo do Oeste" (ERT do PDT Oeste), desde Fevereiro de 2009
Membro da Direção da Associação de Turismo de Lisboa
Professor do Instituto Politécnico de Leiria (Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar –

Peniche)
Medalha do Mérito Turístico, Ouro, do Ministério da Economia
Comenda da Ordem de Mérito, atribuída pelo Sr. Presidente da República

Vice-Presidente

Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros
Data de nascimento: 22.08.1965, Lisboa

Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Universidade Católica (1988)
Pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica (1989)

Experiência Profissional

Docente universitário (até 1996)
Advogado (até 2003)
Membro do Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo (1990)
Coordenador do Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo desde (1995)
Diretor Coordenador da Direção Jurídica do Turismo de Portugal, IP (2007 até à presente data)
Presidente, Vice-Presidente e Secretário de Mesas das Assembleias Gerais de diversas sociedades comerciais (desde o final dos anos 90 até e à presente data).

Secretário

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Data de nascimento: 07.03.1961

Síntese Curricular

Técnico Superior no Instituto de Turismo de Portugal desde 1985, onde ocupou diversos cargos, tais como Assessor do Conselho Diretivo e Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo adquirido ao longo deste período profundos conhecimentos sobre o setor do Turismo e sobre os Programas de Financiamento geridos por esta entidade, direcionados para a sua área de atividade.

Possui uma Licenciatura em Organização e Gestão de empresas, obtido no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em 1985.

Complementou esta formação em 1998, com uma Pós-Graduação em Avaliação e Gestão de Projetos ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresarias da Universidade Católica de Lisboa.

Em 2008 foi nomeado Administrador não Executivo da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM), cargo que ocupou durante um Mandato de 3 anos, tendo passado, subsequentemente. para a Administração das empresas que integram o sistema de Garantia Mútua Português – LISGARANTE, NORGARANTE E GARVAL – em representação do acionista Turismo de Portugal, cargos que continua a ocupar em acumulação com as funções que exerce atualmente no Turismo de Portugal, mais especificamente, na área de gestão e recuperação de crédito.

Possui sólidos conhecimentos de Inglês e de Francês e conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

Desde 2018 faz voluntariado na Refood, recolhendo alimentos junto de grandes superfícies e de frutarias, restaurantes e outros, para posterior encaminhamento dos mesmos para famílias carenciadas.

Entre os anos de 2008 e de 2011 teve uma estreita colaboração com a ENATUR na gestão do processo de investimento e financiamento da Pousada da Serra da Estrela e foi nomeado, mais tarde, para o lugar de Secretário da respetiva Assembleia Geral, cargo que ainda ocupa na presente data.

Conselho de Administração

Presidente Executivo

Rui Manuel Campos de Almeida Mota
Data de Nascimento: 18 de Janeiro de 1947

Formação Académica

- Curso Liceal feito no Colégio Militar, de 1957 a 1964.
- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, especialidade de Telecomunicações e Eletrónica, pelo Instituto Superior Técnico, com a classificação final de 14 valores.

Atividade Académica

De 1973 a 1985 foi assistente do Núcleo de Métodos Matemáticos do Instituto Superior de Economia, em Lisboa, tendo lecionado as aulas teórico-práticas dos dois primeiros anos daquele Instituto.

Atividade Profissional

Desde 2003 é Presidente do Conselho de Administração da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA.

Desde 2003 é Presidente da Mesa da Assembleia-geral da AHRESP (Associação Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal);

Desde 2019 é Presidente da Mesa da Assembleia-geral da ARPTA (Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo);

Desde 2023 é Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-geral da Taipas Turitermas (Cooperativa de Turismo de Interesse Público).

Outras Atividades

Em 2017 foi membro do Júri de um concurso para Professor Adjunto na área de Hotelaria e Restauração do Instituto Politécnico do Porto;

Entre 2009 e 2015 foi Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-geral da CTP (Confederação do Turismo Português);

Em 2002 e -2003 foi administrador da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA.

Entre 2001 e 2007 foi Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CEIIA (Centro para a Excelência e Inovação na Indústria Automóvel).

Em 2000 e 2001 foi Presidente do Conselho de Administração da EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), SA.

Entre 1990 e 2000 foi Administrador Executivo da COFAPEUROPA - Indústria de Componentes para Automóveis, SA (agora Mahle, SA).

Entre 1993 e 2003 foi Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor da AFIA (Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel).

Entre 1985 e 1987 foi membro da Comissão Executiva do NAT (Núcleo para a Atividade de Transportes), que funciona no âmbito da AIP.

Entre 1986 e 1988 foi membro da Comissão Sectorial de Transportes Terrestres, organização que funciona no âmbito dos organismos civis da NATO.

Entre 1986 e 1989 foi assessor, para as áreas rodoviária e ferroviária, do Comité Consultivo dos Transportes, que funciona no âmbito da DG VII (Transportes), da UE.

Vogal não executivo

Maria Teresa Rodrigues Monteiro
Ano de nascimento: 1957

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Clássica de Lisboa (1975-1980)

Curso para Altos Dirigentes do Ministério da Justiça pelo INA (2003-2004), com equivalência ao CAGEP e ao FORGEP

Curso de Mestrado na área de Ciências Jurídico-Políticas (parte letiva) pela Faculdade de Direito da Universidade de Clássica de Lisboa (1993-1994)

Curso de Direito Internacional Privado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1980)

Experiência profissional:

- Desde 22 agosto de 2012 - Vice-Presidente do Turismo de Portugal, I.P.
- 2007-2012 - Secretária-Geral do Turismo de Portugal, I.P.
- 2004-2007 - Subdiretora-Geral da Direcção-Geral do Turismo
- 2000-2004 - Subinspetora-Geral da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
- 1993-2000 - Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
- 1992-1993 - Diretora de Serviços de Estudos e Programação da Inspeção-Geral do Trabalho
- 1992 - Chefe de Gabinete do Ministro da Educação
- 1991-1992 - Chefe de Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
- 1990-1991 - Chefe de Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude
- 1988-1990 - Adjunta do Ministro Adjunto e da Juventude
- 1986-1988 - Assessora jurídica na Inspeção-Geral do Trabalho
- 1985-1986 - Assessora jurídica na Secretaria-geral do Ministério do Trabalho e da Segurança Social

- 1981-1985 – Assessora jurídica do Conselho Diretivo da Junta Central das Casas do povo (instituto público integrado no Ministério do Trabalho e Segurança Social)
- 1983-1985 - Exercício de advocacia

Outras funções:

- 2014-2016 - Intervenções, como oradora convidada, em conferências nacionais e internacionais, na área do jogo e, em especial, do jogo *online*
- 2011-2012 – Docência no Instituto Superior de Economia e Gestão da disciplina de Regime Jurídico do Turismo Português no curso de pós-graduação em Economia e Gestão do Turismo e Direção Hoteleira
- 1979-1982 - Docência na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa das disciplinas de Direito de Família, Teoria Geral do Direito Civil e Direito Comparado

Vogal não executivo

Carlos Manuel Sales Abade

Habilitações literárias:

É licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa e possui um Executive Master in Finance and Control pela Católica Lisbon School of Business & Economics.

Experiência profissional:

Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. (Autoridade Turística Nacional), desde junho de 2023 e

Presidente da Associação NEST – Centro de Inovação do Turismo.

Exerce também as funções de Vogal não executivo do Conselho de administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Vogal não executivo do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.

Exerce ainda as funções de Presidente do Conselho Estratégico da Turismo Fundos, SGOIC, S.A., Presidente do Conselho Geral do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema

Presidente do Conselho Geral do Fundo Revive Natureza

Vice-Presidente do Conselho Geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, membro do Conselho Geral do FCGM –Fundo de Contragarantia Mútuo e membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação.

Vogal não executivo

Luís Alberto Castanheira Lopes
Data de nascimento: 25 de Abril de 1959

Naturalidade: Valpaços

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito: Faculdade de Direito de Lisboa -1982/87;
- Mestrado em Gestão Estratégica de Empresas de Turismo: Universidade Lusófona - 2012;
- Frequência do Curso de Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho (2º ano): Instituto Superior de Línguas e Administração - 1981/82 e 1982/83;
- Curso do Magistério Primário: Escola do Magistério Primário de Chaves - 1975/78

Habilitações Complementares

- Estágio de Advocacia: Ordem dos Advogados - 1987/89
- Frequência do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas: Faculdade de Direito de Lisboa - 1987/88;
- Certification in Financial Management of Hotels: Cornell University (Estados Unidos da América) – 2008

Actividades Profissionais Desenvolvidas

- Professor do Ensino Primário: de 16 de Maio de 1979 a 30 de Setembro de 1987;
- Técnico Superior do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 1 de Outubro de 1987 a 30 de Setembro de 1988;
- Diretor-Adjunto do Departamento de Pessoal e Organização do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 1 de Outubro de 1988 a 3 de Fevereiro de 1991;
- Diretor do Departamento de Pessoal e Organização do Instituto do Comércio Externo de Portugal - ICEP: de 4 de Fevereiro de 1991 a 10 de Março de 1992;
- Assessor do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo: desde 11 de Março de 1992 a 30 de Abril de 1992;
- Diretor Financeiro e de Gestão da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo: desde 1 de Maio de 1992 a 30 de Junho de 1997;
- Responsável pelo Gabinete de Património da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo: desde 1 de Julho de 1997 a 31 de Dezembro de 1998;
- Diretor de Recursos Humanos da Radiotelevisão Portuguesa - RTP: desde 1 de Janeiro de 1999 a 9 de Abril de 2002;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XV Governo Constitucional: de 10 de Abril de 2002 a 10 de Abril de 2003;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XV Governo Constitucional: de 11 de Abril de 2003 a 17 de Julho de 2004;
- Adjunto do Ministro do Turismo, com funções de Secretário-Geral do Ministério, do XVI Governo Constitucional: de 18 de Julho de 2004 a 11 de Março de 2005;
- Diretor do Gabinete Jurídico da Grupo Pestana Pousadas: desde 1 de Abril de 2005 a 31 de Março de 2009;

- Assessor do Conselho de Administração do Grupo Pestana para a área da Pestana Hotelaria em Portugal: desde Julho de 2006 a 31 de Março de 2009 (com supervisão em matéria de gestão de recursos humanos relativamente algumas das Empresas);
- Administrador do Grupo Pestana (Pousadas de Portugal) desde 31 de Março de 2009, designadamente Presidente da GPP (Pousadas de Portugal) desde Fevereiro de 2017.
- Administrador da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo SA;
- Provedor do Cliente do Grupo Pestana;
- Membro da Comissão Executiva do Grupo Pestana com o pelouro da Sustentabilidade.

Outras Atividades Profissionais Desenvolvidas
- Docente (Monitor) da Faculdade de Direito de Lisboa: de 1987/88 a 1990/91;
- Advogado: de 1990 a 1994;
- Consultor Jurídico da Comissão Administrativa dos Casinos do Algarve: de 1994 a 1997;
- Consultor Jurídico do Fundo para Cooperação Económica (FCE): de 1995 a 1997.

Outras Atividades Desenvolvidas
- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ESTORILCENTER SA: de 1993 a 1995;
- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ENATUR – ESTUDOS E PROJECTOS, SA: de 1996 a 1997;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Taipas Turitermas: de 1996 a 1998;
- Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da CINEGETUR: de 1997 a 1998;
- Vogal do Conselho Fiscal da ENASEL - Turismo e Cinegética: de 1995 a 1998;
- Administrador da ENATUR - ESTUDOS E PROJECTOS SA: de 1995 a 1996.
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Turismo de Lisboa: em curso;
- Vogal da Direção da Associação de Turismo de Cascais: em curso;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Casinos: em curso;
- Membro do Conselho Consultivo para o Turismo da Câmara Municipal de Sintra: em curso.

Vogal não executivo

Pedro Costa Santos Silva
Ano de nascimento 1971

Habilitações literárias

Curso Superior de Gestão de Empresas, Instituto Superior de Gestão, 1989/94
Revisor Oficial de Contas

Experiência profissional

Pestana Hotel Group, desde 2005

Administrador de empresas do Grupo desde 2017

Global Financial Diretor, com a responsabilidade pelas áreas de Accounting, Tax, Accounts Payable, Accounts Receivable e Logistics em 17 países, em cerca de 70 empresas, desde 2019

Diretor Global de Accounting e Tax de 2012 a 2019

Diretor financeiro de Portugal Continental, de 2005 a 2012

Responsável pela implementação de diversos projetos financeiros no Grupo, com destaque para as IFRS e reorganização societária

Deloitte, de 1994 a 2005

Auditor financeiro, Manager, tendo igualmente realizado trabalhos de consultadoria e de due-diligences

Experiência nos mais variados setores de atividade, com desde products, manufaturing, services, telecoms, media e tecnologics

Outros:

Banco Totta & Açores, 1994, Analista financeiro de crédito imobiliário

Generali Vida, 1993 a 1994, Analista comercial

Fiscal Único Representante

Posição "Partner e Sócio da BDO & Associados, SROC

Sandra Simões Filipe Valério

Experiência Profissional:

Experiência de Auditoria: 32 anos

Revisor Oficial de contas. Profunda experiência em trabalhos no setor público.

Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: ENATUR; Tribunal de Contas; Infraestruturas de Portugal; ERSE; ASF; Docapesca; Circuito Estoril; IPMA; Fundo Azul; Instituto de Turismo de Portugal; IAPMEI; AICEP; CMVM; DGES; Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Município de Portimão, Município de Monchique; Município de Odemira; OCC; etc.

Formação Académica:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Outros:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados. Membro do Comité das Entidades Seguradora da Ordem do Revisores Oficiais de Contas. Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Algarve, SA

Fiscal Único Suplente

Idalécio José Pacheco Algarvio

Experiência Profissional:
Experiência de Auditoria: 25 anos
Revisor Oficial de contas. Profunda Experiência em trabalhos no setor público.
Formação Académica:
Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora.

Outros:
Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

A Empresa rege-se pelo Código das Sociedades.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

O sistema de controlo instituído na Empresa, é um sistema tradicional, em que, a fim de assegurar a proteção dos seus investimentos e dos seus ativos, é aprovado, anualmente, a afetação de uma verba destinada a garantir a realização de obras de manutenção das estruturas dos edifícios que integram o seu património. Foi instituído um novo mecanismo de controlo do grau de realização destes investimentos, em articulação com o acionista Turismo de Portugal, I.P., que disponibiliza as verbas para este efeito, provenientes das receitas de jogo do Casino da Figueira da Foz destinadas a esta finalidade, conforme resulta do teor do Decreto Regulamentar 81/80.

Em estreita ligação com a entidade que explora, nesta data, a Rede de Pousadas, é efetuado, para o efeito, um levantamento exaustivo das necessidades de investimento nesta área e estabelecidas as respetivas prioridades, em função do plafond existente para cada ano.

Em relação aos investimentos em curso, a Enatur assegura, sempre, a contratação de Empresas de fiscalização, que mantêm a Empresa informada dos ritmos das obras e dos eventuais desvios que possam ocorrer em termos dos prazos de execução, da ocorrência de imprevistos, etc.

A Empresa tem implementado um sistema de controlo interno e de gestão de risco adequado à dimensão e complexidade da mesma.

A Rede de Pousadas, com todo o seu património, e/ou as obras em curso, estão cobertas pelos adequados seguros.

C. Regulamentos e Códigos

Regulamentos internos e externos

Com a cessão da atividade de exploração, todo o ambiente operacional interno da Empresa sofreu alterações profundas, que impuseram a revisão de parte substancial das normas existentes.

As alterações mais substanciais, ocorreram ao nível da alteração dos respetivos Estatutos, o documento onde estão reduzidas a escrita a maior parte das normas que ditam as regras de funcionamento da Empresa e que sofreram uma alteração em 2003.

O documento assim alterado, viria a ser publicado no Diário da República de 11.04.2005 (III Série).

Neste documento, estão estipuladas as normas de funcionamento de todos os Órgãos Sociais da Empresa e as respetivas competências.

Em 2014 os Estatutos foram alterados, para cumprimento do estipulado no DL 133/2013, de 13 de Outubro.

A Empresa teve de adaptar-se à nova realidade, tentando manter os seus procedimentos uniformes e adequadamente adotados.

Código de Ética

1 - INTRODUÇÃO:

O Código de Ética vem estabelecer o conjunto de princípios estruturantes e orientadores da conduta dos Colaboradores da ENATUR.

Deverão, por isso, ser sempre respeitadas as regras de conduta estabelecidas, nomeadamente no relacionamento da ENATUR com os interlocutores da Empresa no prosseguimento da sua missão.

O presente Código deve, por isso, ser entendido como um instrumento de trabalho quotidiano.

2 - ÂMBITO:

O Código de Ética aplica-se a todos os Colaboradores da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, SA, sem prejuízo de outras normas legais aplicáveis.

São considerados Colaboradores da ENATUR os membros dos respetivos Órgãos Sociais, Dirigentes e Trabalhadores.

3 - PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES:

São os seguintes os princípios orientadores da atividade da ENATUR e dos seus Colaboradores:

- O respeito e proteção dos Direitos Humanos
- A erradicação de todas as formas de exploração e de práticas discriminatórias

- A responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- A contribuição para o desenvolvimento sustentável

4 - APLICAÇÃO

- No âmbito do respeito e proteção dos Direitos Humanos

. A ENATUR e os seus Colaboradores comprometem-se a garantir, na prossecução das suas atividades, o respeito integral pela Lei.

. Os Colaboradores da ENATUR têm direito a ser tratados de acordo com os princípios universais, nomeadamente, os previstos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

. A ENATUR reconhece ainda os princípios do direito humanitário, pelo que rejeita que, na prossecução dos seus objetivos ou da sua atividade social, seja utilizada mão-de-obra infantil. A Empresa não adquirirá bens ou serviços, seja de que natureza for, que sejam comercializados por entidades que recorram a esse tipo de mão-de-obra.

- No âmbito da Erradicação de todas as formas de exploração e de práticas discriminatórias

. A ENATUR reprova qualquer tipo de discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, idade, religião ou filiação política, condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de coação ou de ameaça.

. A ENATUR e os seus Colaboradores pautarão a sua atuação pelos princípios de transparência, rigor e integridade, de forma a atingiram os mais elevados níveis profissionais.

- No âmbito da Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente

. A ENATUR deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais ou estrangeiras, uma postura participativa e cooperativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades, mas também as que visem a união de esforços visando a preservação do meio ambiente.

. É propósito da ENATUR promover junto dos seus clientes e fornecedores o respeito pelas normas de saúde e higiene em vigor na Empresa.

- No âmbito da Contribuição par o desenvolvimento sustentável

. A ENATUR agirá com rigor e integridade na prossecução da sua missão e na interação com os demais agentes do sector e intervenientes do mercado, desenvolvendo a sua atividade no respeito pelos valores ético e deontológicos, em conformidade com as melhores práticas e procedimentos, incorporando na ação da empresa critérios de sustentabilidade

. Nas relações com terceiros, respeitar o equilíbrio ecológico, evitando desperdícios e poluição

5 - NORMAS DE CONDUTA

As normas de conduta devem ser entendidas como reguladoras da atitude geral dos Colaboradores, entre si e nas suas relações com o exterior, de modo a definir padrões de atuação que obedeçam aos princípios e valores orientadores da atividade da empresa, devendo respeitar-se:

a) - Nas Relações Internas

. Zelar pela proteção e pelo bom estado geral de conservação do património da Empresa

. Não usar os poderes atribuídos em proveito próprio e orientá-los exclusivamente para os objetivos da ENATUR

. Usar de reserva, relativamente a factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções

. Utilizar de forma racional, eficaz e eficiente os recursos da empresa

b) - Nas relações Externas

. Respeitar as regras e normas instituídas quanto ao sigilo e confidencialidade da informação, nomeadamente, quanto à não divulgação de informações referentes à atividade da empresa

. Assumir um comportamento baseado na lealdade para com a ENATUR

. Não aceitar presentes ou favores, de fornecedores ou outras entidades, que condicionem a sua posição de imparcialidade enquanto representantes da empresa

. Atuar em conformidade com as instruções dos órgãos estatutários da Empresa

. Evidenciar profissionalismo e respeito nas relações estabelecidas com outras entidades

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

.1 - ÂMBITO

O presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vem dar cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção no que respeita à necessidade de as entidades de natureza pública disporem de planos de gestão de riscos e infrações conexas, bem como de mecanismos de gestão de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

.2 – MISSÃO DA ENATUR, POLÍTICAS DA EMPRESA

A ENATUR tem como missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural

com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede, e a prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

A ENATUR procura nas suas linhas de atuação adotar as políticas mais adequadas que permitam obter os melhores resultados no cumprimento dos objetivos definidos.

Com a cessão de exploração da Rede de Pousadas de Portugal, efetuada em 2003, todo o ambiente operacional interno da ENATUR sofreu alterações profundas decorrentes da transmissão da quase totalidade dos contratos de trabalhos existentes, com a redução da estrutura organizativa da ENATUR à sua expressão mais simples e indispensável a assegurar o exercício da sua atividade, constituída pelos respetivos Órgãos de Administração e Fiscalização e trabalhadores afetos ao departamento financeiro, único que se mantém e com atribuições de apoio à Administração.

Apesar da reduzida dimensão da sua estrutura organizativa, a ENATUR mantém-se empenhada na adoção de políticas de governo da empresa segundo padrões éticos, como sejam (i) elevados padrões profissionais, (ii) contribuição e envolvência dos seus colaboradores para a melhoria da atividade da empresa, (iii) transparência na atuação da empresa e observância do cumprimento da lei e dos estatutos (iv) obtenção de bons níveis das obrigações fixadas no Contrato de Cessão de Exploração.

.3 – PRINCÍPIOS DA EMPRESA

A ENATUR adotou um Código de Ética que estabelece o conjunto de princípios estruturantes e orientadores da conduta dos seus colaboradores, considerando-se como tais os membros dos Órgãos Sociais e os trabalhadores.

Constituem princípios éticos fundamentais de atuação da ENATUR:

Integridade e conformidade com a lei, através do desenvolvimento da atividade de forma ética e legal, refletindo a opção pela integridade e pela justiça;

a) Veracidade na elaboração dos dados e no seu reporte, através da realização de registos empresariais completos, exatos e confiáveis;
b) Proteção dos recursos, sendo os recursos e as propriedades materiais e intelectuais da ENATUR tratados com honestidade e não sendo tolerável a utilização inapropriada ou baseada no roubo, na fraude ou em outras situações de falsidade;
c) Proteção das informações confidenciais, através do dever de confidencialidade das informações relativas à ENATUR ou terceiros;

d) Inexistência de conflitos de interesse, devendo as decisões tomadas atender exclusivamente aos interesses da ENATUR com exclusão de interesses de terceiros;
e) Integridade nas negociações, mediante a negociação com terceiros feita de forma íntegra e de boa-fé, sem tirar vantagem injusta;
f) Lealdade, decorrente da proibição de retirar proveito pessoal de qualquer oportunidade de negócio pertencente à ENATUR;
g) Responsabilidade individual inerente ao facto de cada um ser responsável pela adequação e pelas consequências das suas ações, numa ótica legal e ética.

.4 – CONFLITOS DE INTERESSES

Tal como enunciado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, o ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses diretamente aplicáveis à ENATUR, aos membros dos seus Órgãos Sociais e aos seus trabalhadores, designadamente no que respeita às disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais e ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, na redação em vigor.

.5 – IDENTIFICAÇÃO E PLANO DE PREVENÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

.5.1 - Sistema de Controlo Interno

Atenta a atividade atualmente exercida pela ENATUR, centrada na supervisão do Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas de Portugal celebrado com o acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, bem como a reduzida estrutura organizativa, o sistema de controlo interno e de gestão de risco da empresa afigura-se bastante simples, adequado à sua dimensão e complexidade, e decorre da aplicação das disposições relevantes dos seus Estatutos e da lei aplicável.

Num primeiro nível, verifica-se que a atual estrutura organizativa da empresa não prevê a atribuição, aos seus trabalhadores, de funções que comportem riscos relevantes em matéria de corrupção e de conflitos de interesse, dado que todas as decisões tomadas, designadamente no que respeita à execução do Contrato de Cessão de Exploração da Rede, bem como em matéria de contratação, dependem de aprovação pelo Conselho de Administração ou pelo Administrador Delegado, neste caso apenas quando caibam nos limites das competências delegadas.

Ao nível dos Órgãos Sociais, verifica-se que o atual Conselho de Administração da Empresa é constituído por cinco membros, designados, dois pelo acionista Turismo de Portugal, que detém 51%

do capital social da empresa, dois pelo acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, que detém 49% do capital social da empresa, e o último, que preside, por acordo entre os dois acionistas.

Nos termos previstos no artigo 410º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros; esta disposição legal determina que, na prática, quaisquer deliberações do Conselho de Administração da ENATUR apenas poderão ser tomadas quando se encontrem presentes ou representados membros designados pelos dois acionistas ou, na pior das hipóteses, por um acionista (dois membros) e pelo Presidente (escolhido por acordo entre ambos os acionistas).

Por outro lado, nos termos previstos no número 3 do artigo 13º dos Estatutos, atenta atual composição do órgão de administração, carecem de aprovação de quatro dos seus cinco membros quaisquer deliberações relativas a alienação ou oneração de imóveis, assunção de obrigações de terceiros, destituição dos auditores, alteração significativa na prática contabilística ou nos critérios de elaboração dos relatórios e contas, aquisição de ações em outras sociedades (por subscrição ou transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de outra pessoa singular ou coletiva, aumentos de capital e aprovação de propostas para alteração do contrato de sociedade, designadamente aumento ou redução do capital social, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação, designação da comissão executiva ou dos administradores delegados, bem como a respetiva delegação de poderes, contratação de trabalhadores para ocupação dos cargos de diretor-geral e de diretor-financeiro.

O quórum deliberativo fixado no citado artigo 13º dos Estatutos permite garantir um adequado nível de controlo interno de riscos decorrente da necessidade de obrigatória aprovação pelos membros designados por ambos os acionistas sempre que estejam em causa deliberações sobre matérias de relevo na atividade da sociedade.

Acresce que, nos termos do número 4 do mesmo artigo 13º dos Estatutos, quaisquer deliberações que versem sobre alienação ou oneração de imóveis ou sobre aquisição de ações noutras sociedades (por subscrição ou por transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de terceiros, carecem de aprovação da Assembleia Geral quando envolvam valores superiores a vinte por cento do capital social, ou seja quando estejam em causa valores superiores a € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros).

Os Estatutos impõem, assim, um mecanismo de controlo reforçado quando estejam em causa operações de aquisição ou alienação de ativos de valor elevado, decorrente da necessidade de aprovação pela própria Assembleia Geral.

Um último mecanismo de controlo de riscos decorre do artigo 13º-A dos Estatutos que estabelece que, para além de outras matérias cuja competência lhe seja atribuída pela lei ou pelos Estatutos, carece de autorização prévia do Turismo de Portugal, IP, a tomar sob a forma de deliberação da Assembleia Geral, (a) a prestação de garantias em benefício de outra entidade; e (b) a celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual ou que não decorram do plano de investimentos aprovado.

Por fim, a autorização da realização de despesas no âmbito da prossecução da atividade da ENATUR é da competência do Conselho de Administração, tendo sido delegada competência no Administrador-Delegado no que respeita apenas às matérias de gestão corrente da sociedade.

Afigura-se que, na prática, as citadas disposições dos Estatutos no que respeita ao quórum necessário à tomada de deliberações pelo Conselho de Administração, com exigência, em certos casos, e pela sua importância, da intervenção da Assembleia Geral, constituem um modelo eficaz de controlo interno de riscos de corrupção e infrações conexas.

.5.2. Conflitos de Interesses

O Código de Ética em vigor impõe aos trabalhadores e membros dos Órgãos Sociais da ENATUR a obrigação de confidencialidade no que respeita a informações relativas à atividade da empresa, a adoção de um comportamento baseado na lealdade para com a empresa, uma atuação profissional e conforme com as instruções recebidas e proíbe a aceitação de presentes ou favores, de fornecedores ou outras entidades, que condicionem a imparcialidade na tomada de quaisquer decisões.

No que respeita a eventuais conflitos de interesses, tem particular relevância o facto, já indicado, de a atividade da ENATUR se encontrar atualmente centrada na supervisão do Contrato de Cessão de Exploração da Rede celebrado com o acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, detentor de 49% do capital social da sociedade.

O artigo 390º do Código das Sociedades Comerciais admite que qualquer acionista seja designado como Administrador, devendo, no caso de pessoas coletivas, ser designada uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio; é também admissível a acumulação de funções por qualquer dos membros do Conselho de Administração da ENATUR com as de membro do Conselho de Administração do acionista.

No caso concreto, a possibilidade de designação de qualquer acionista para o cargo de Administrador ou a acumulação de funções podem gerar situações de conflito de interesse, nomeadamente, quando

estejam em causa deliberações que respeitem à execução do Contrato de Cessão de Exploração da Rede, em vigor com o acionista Grupo Pestana Pousadas.

No entanto, constata-se que a prevenção de tais conflitos de interesse decorre da aplicação da lei conjugada com as disposições já citadas dos Estatutos da ENATUR.

Em primeiro lugar, como se viu, sempre que estejam em causa atos de alienação ou oneração de imóveis ou sobre aquisição de ações noutras sociedades (por subscrição ou por transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de terceiros que envolvam valores superiores a € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), o número 4 do artigo 13º dos Estatutos impõe a aprovação da Assembleia Geral.

Ao nível das deliberações deste órgão, o artigo 384º do Código das Sociedades Comerciais estabelece que um acionista não pode votar, nem por si nem em representação de outrem, quando a deliberação incida sobre qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, estranha ao contrato de sociedade; entende-se como "estranha ao contrato de sociedade" toda a relação que não verse sobre os direitos e deveres da sociedade para com os acionistas e vice-versa, nessas respetivas qualidades.

Nos casos de deliberações relativas a quaisquer outros assuntos da competência do Conselho de Administração, aplica-se o regime previsto no número 3 do artigo 13º dos Estatutos (já referido), que exige a aprovação por maioria qualificada de quatro dos cinco membros do Conselho de Administração, e o disposto no artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, que estabelece que são nulos os contratos celebrados entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa, se não tiverem sido previamente autorizados por deliberação do Conselho de Administração, na qual o interessado não pode votar, e com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

.6 – CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Não obstante o levantamento efetuado evidenciar um diminuto risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente no que respeita a conflitos de interesses, decorrente da aplicação dos mecanismos legais e estatutários relevantes, a ENATUR mantém o empenho no acompanhamento destinado a validar as soluções existentes e a sua adequação aos objetivos de prevenção pretendidos.

D. Deveres Especiais de Informação

A empresa cumpre os deveres de informação a que se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira ao INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF (SISEE), DGO (SIGO e Plataforma On-Line):

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
d) Orçamento anual e plurianual;
e) Documentos anuais de prestação de contas;
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

E. Sítio na Internet

O sítio na internet onde a Enatur, SA divulga toda a informação relativa à empresa tem o seguinte endereço: www.enatur.pt.

Divulgação da informação

Informação a constar no Site da Empresa	Divulgação		
	S	N	N.A.
Existência de Site	X		
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X		
Organigrama	X		
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:			
Identifica dos órgãos sociais	X		
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X		
Identificação de comissões existentes na sociedade			X
Identificar sistemas de controlo de riscos	X		
Remuneração dos órgãos sociais	X		
Regulamentos Internos e Externos	X		
Transações fora das condições de mercado			X
Transações relevantes com entidades relacionadas	X		
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X		
Código de Ética	X		
Relatório e Contas	X		
Provedor do cliente			X

Legenda:
S – Sim
N – Não
N.A. - Não Aplicável

VII. Remuneração dos membros dos Órgão Sociais

Estatuto Remuneratório deliberado pela "Comissão de Fixação de Remunerações" em 29 de agosto de 2002.

As alterações salariais havidas, obedeceram ao disposto no DL 84-F/2022, de 16 de Dezembro e ao DL 26-B/2023, de 18 de Abril.

1 - Mesa Assembleia-Geral – Valor das Senhas de Presença

(por reunião)	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
2023	532,64€	333,63€	267,11€

2 - Conselho Administração

O único membro do Conselho de Administração remunerado é o Presidente, cujos valores apresentamos no quadro seguinte:

	P	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	TOTAL
1. Remuneração						
1.1. Remuneração base/Fixa	66.449€					66.449€
1.2. Reduções remuneratórias	0€					0€
1.4. Remuneração anual efetiva (1.1-1.2-1.3)	66.449€					66.449€
1.5. Acumulação de funções de gestão						
1.6. Remuneração variável						
1.7. IHT (isenção de horário de trabalho)						
2. Outras regalias e compensações						
2.1. Gastos na utilização de telefones	281€					281€
2.2. Subsídio de deslocação						
2.3. Subsídio de refeição						
2.4. Outros (identificar detalhadamente)						
3. Encargos com benefícios sociais						
3.1. Regime convencionado	15.825€					15.825€
3.2. Seguros de saúde	125€					125€
3.3. Seguros de vida						
3.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	500,25€					500,25€
4. Informações Adicionais						
4.1. Opção pela remuneração do lugar de origem (s/n)	n					n
4.2. Regime convencionado						
4.2.1. Segurança social (s/n)	Seg.Soc.Única					Seg.Soc.Única
4.2.2. Outro (s/n)						
4.3. Exercício funções remuneradas fora grupo (s/n)	n					n
4.4. Outras (identificar detalhadamente)	n					n

Mapa comparativo das remunerações do Presidente

Mandato	2023	2022	2021
1. Remuneração			
1.1. Remuneração base/Fixa	66.449€	65.439€	65.443€
1.2. Reduções remuneratórias	0€	0€	0€

1.3. Remuneração anual efetiva	66.449€	65.439€	65.443€
1.4. IHT (sub. isenção de horário de trabalho)			
2. Encargos com benefícios sociais			
2.1. Regime convencionado	15.825€	15.542€	15.281€
2.2. Seguros de saúde	125€	84€	77€
2.3. Seguros de vida			
2.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	500,25€	637€	556€

3 - Órgão de Fiscalização

Fiscal Único recebeu em 2023 – € 10.960

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

Foram rececionadas verbas do acionista Turismo de Portugal, I.P., em 2023, respeitantes a obras de manutenção efetuadas, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, destinadas à satisfação dos compromissos que a Empresa assumiu no Contrato de Cessão de Exploração assinado em 2003, relacionadas com a sua obrigação de assegurar a realização de obras de estrutura nos edifícios onde estão instaladas as Pousadas e ainda no âmbito da concretização do projeto de expansão da Rede previsto no mesmo documento. Estas verbas têm um caráter não reembolsável.
A empresa procedeu, neste exercício económico, ao reembolso de verbas que tinha rececionado do mesmo acionista sob a forma de suprimentos.

Como se referiu antes, a aquisição de bens e serviços processa-se de acordo com normas divulgadas por toda a Empresa, procurando que as mesmas sejam realizadas segundo os princípios de economia, eficiência e eficácia, e, regra geral, todas as compras respeitam as condições de mercado.
Quando aplicável, como é o caso da adaptação de edifícios e monumentos históricos a Pousadas, ou de obras de conservação, eventualmente subsidiadas pelo DR 81/80, nomeadamente nos contratos de empreitada para a realização das correspondentes obras de construção civil, a Enatur tem respeitado o regime das empreitadas de obras públicas constante do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro), na sua redação atual.

As entidades seguintes ultrapassaram o limite dos 5% dos fornecimentos e serviços externos: Direção Geral do Tesouro e Finanças (ESTAMO, Participações Imobiliárias, SA), IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, Gesbanha, SA, Abreu & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL e Robot, Lda.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Com a Cessão de Exploração, a Enatur - Empresa Nacional de Turismo, SA, passou a ter uma atividade diferente, de concessão à iniciativa privada e supervisão da exploração da Rede de Pousadas de Portugal, assim como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista à sua adaptação a Pousada e ainda a prospeção de espaços disponíveis pertencentes ao Estado, sempre no contexto da sua integração na Rede de Pousadas de Portugal.

As contas da Enatur refletem a atividade atual da Empresa, na prossecução dos objetivos que foram definidos nos seus Estatutos e pelo mandato que foi conferido ao Conselho de Administração e que, fundamentalmente, tem, como denominador comum, a "defesa do seu património e do Património do Estado cedido à Enatur".

Também tiveram como linhas orientadoras as "Orientações Estratégicas Específicas", definidas em Assembleia-geral.

Assim, os resultados apresentados nos últimos anos refletem a gestão da Enatur como entidade cedente da exploração da Rede das Pousadas de Portugal, a gestão do seu património e do que lhe está confiado e os investimentos realizados na recuperação de património público, adaptando-o a

Mantêm-se os princípios da contenção de gastos, já implementados.

Utilizando as verbas que o Turismo de Portugal, I.P., põe à disposição da Enatur, ao abrigo do DR 81/80, foram realizados diversos trabalhos de conservação em Pousadas que deles necessitavam que, por força do Contrato de Cessão de Exploração, são da responsabilidade da Empresa.

No que diz respeito à execução do Contrato de Cessão de Exploração, a Enatur acompanhou não só as obras feitas em Pousadas da Rede, pela Enatur e pela Cessionária, como os novos projetos de Pousadas em desenvolvimento pela Grupo Pestana Pousadas e a prestação do serviço aos clientes.

Ultrapassadas as condicionantes que impediram a realização de auditorias à qualidade da prestação do serviço em 2020 e em 2021, adjudicadas, em anos anteriores, a uma empresa externa, este

procedimento foi retomado em 2022 e repetiu-se em 2023, tendo a empresa contratada encontrado um grau de satisfação de 82,9% na qualidade das instalações dos serviços que lhe foram prestados. Sempre no contexto da gestão da Rede de Pousadas existente e com o propósito de assegurar a respetiva diversidade, a ENATUR assinou em 2023 um contrato de arrendamento do edifício onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda e pretende efetuar obras de remodelação no mesmo, com o propósito de instalar, neste edifício mais uma Pousada.

X. Avaliação do Governo Societário

No cumprimento da Missão da Enatur são definidos Objetivos plurianuais. Na Assembleia Geral de 27 de março de 2020, foram aprovadas as Orientações Estratégicas Especificas para o quadriénio 2020/2023, data em que os objetivos fixados à ENATUR apontavam para:

1 - Assegurar o acompanhamento da execução do Contrato de Cessão de Exploração assinado em 8 de Agosto de 2003, com a Cessionária Grupo Pestana Pousadas, SA., e subsequente Aditamento.

2 - Acompanhar, verificar e monitorizar os níveis de qualidade da prestação de serviço das Pousadas, para que sejam mantidos os níveis de excelência que posicionam a marca "Pousadas de Portugal" como uma referência no panorama da oferta turística nacional.

3 - Zelar pela preservação do património nacional e privado posto à disposição da Rede de Pousadas, acompanhando a Cessionária no levantamento das necessidades tendentes à sua conservação.

4 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento da estratégia de internacionalização da marca "Pousadas de Portugal", definida no Aditamento ao Contrato de Cessão de Exploração, assinado em 25 de setembro de 2008, e tendo em vista verificar o seu cumprimento

5 - Promover a redução do endividamento bancário da ENATUR, que, em 2023, é de cerca de 5,6 milhões de euros.

A ENATUR procurou garantir, em 2023, que a sua atividade se orientasse para o cumprimento destes objetivos e, neste contexto, voltou a canalizar avultados recursos para a redução do seu passivo financeiro, tendo efetuado amortizações nos valores do seu passivo bancário no valor de 500 Mil Euros.

Ainda assim, um facto inesperado, relacionado com a necessidade de promover a devolução de fundos recebidos no âmbito do POVT para o projeto da Serra da Estrela, obrigou a empresa a contrair um novo empréstimo de 5 Milhões de Euros em 2019, para pagar AD&C, circunstância que, também neste ano, comprometeu um melhor desempenho neste domínio e que continuará a ter reflexos nos anos seguintes.

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO		
	S	N	N.A.
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva			
Diversificação de instrumentos de financiamento	X		
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis	X		
Diversificação de entidades credoras	X		
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes			
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			X
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X
Minimização da prestação de garantias reais			X
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da Empresa			
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos	X		
Opção pelos investimentos com comprovada rendibilidade social/Empresarial, beneficiam de FC e de CP	X		
Utilização de autofinanciamento e de receitas de desinvestimento	X		
Inclusão nos R&C			
Descrição da evolução taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos	X		
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	X		
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	X		

Legenda:
FC - Fundos comunitários
CP - Capital próprio
S – Sim
N – Não
N.A. - Não Aplicável

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rui Manuel Campos de Almeida Mota

(Presidente)

Maria Teresa Rodrigues Monteiro

(Vogal)

Pedro Santos Silva

(Vogal)

Luís Alberto Castanheira Lopes

(Vogal)

Carlos Manuel Sales Abade

(Vogal)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO DE 2023

Entidade: ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A

BALANÇO INDIVIDUAL EM **31 de dezembro de 2023**

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2023	2022
ATIVO			
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis	4/7	64 939 127,75	67 666 618,34
Propriedades de investimento	6	251 853,79	255 890,28
Ativos intangíveis	3	3 955 327,96	4 051 799,38
Outros investimentos financeiros	12	2 337,01	2 337,01
Outras contas a receber	12	75 000,00	75 000,00
Ativos por impostos diferidos	12/14	17 506,05	17 506,05
		69 241 152,56	**72 069 151,06**
Activo corrente			
Clientes, contribuintes e utentes	12	55 019,63	106 827,44
Estado e outros entes públicos	12	5 924,65	0,00
Outras contas a receber	12	500 831,05	493 589,84
Diferimentos	12	53 225,21	52 102,60
Outros ativos financeiros	1/12	1 238 000,00	733 000,00
Caixa e depósitos	1/12	807 936,89	510 437,80
		2 660 937,43	**1 895 957,68**
Total do Ativo		**71 902 089,99**	**73 965 108,74**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	12	8 000 000,00	8 000 000,00
Reservas legais	12	633 344,06	589 054,20
Outras reservas	12	1 725 332,40	1 725 332,40
Resultados transitados	12	3 862 204,20	3 020 696,80
Outras variações no património líquido	9/12	39 011 766,04	40 519 625,64
Resultado líquido do período	12/14	818 604,16	885 797,26
Total do património líquido		**54 051 250,86**	**54 740 506,30**
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	10	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	5/12	2 757 078,18	3 275 380,18
Passivos por impostos diferidos	12/14	33 321,88	35 514,94
Outras contas a pagar	12	11 318 891,70	11 756 660,53
		14 109 291,76	15 067 555,65
Passivo corrente			
Fornecedores	12	511,31	439,54
Estado e outros entes públicos	12	135 266,79	363 028,59
Financiamentos obtidos	5/12	2 865 471,51	3 130 298,03
Fornecedores de investimentos	12	35 321,89	0,00
Outras contas a pagar	12	92 225,09	82 482,62
Diferimentos	12	612 750,78	580 798,01
		3 741 547,37	4 157 046,79
Total do passivo		17 850 839,13	19 224 602,44
Total do património líquido e do passivo		**71 902 089,99**	**73 965 108,74**

Processado por: Gesbanha - Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ENATUR

Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERIODO FINDO EM **31 de dezembro de 2023**

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Impostos, Contribuições e taxas			
Vendas			
Prestações de serviços e concessões	8/13	2 703 278.26	2 619 734.35
Fornecimentos e serviços externos	14	-249 142.75	-272 661.60
Gastos com o pessoal	14	-238 765.05	-225 129.52
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	7	0.00	-13 068.75
Provisões (aumentos/reduções)	10		
Outros rendimentos	9/14	2 600 353.74	2 663 287.14
Outros gastos	14	-171 998.42	-47 668.71
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**4 643 725.78**	**4 724 492.91**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3/4/6	-3 369 256.56	-3 459 821.56
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**1 274 469.22**	**1 264 671.35**
Juros e rendimentos similares obtidos		880.70	183.25
Juros e gastos similares suportados	5/12	-266 050.47	-103 920.36
Resultado antes de impostos		**1 009 299.45**	**1 160 934.24**
Imposto sobre o rendimento	14	-190 695.29	-275 136.98
Resultado líquido do período		**818 604.16**	**885 797.26**
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do periodo			
Resultado por ação básico		0.51	0.55

Processado por: Gesbanha - Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ENATUR

Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO NO PERÍODO 2022

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS		NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do Património líquido das entidades que controla											Total do Património líquido
			Capital/Património subscrito	Outros instrumentos do património líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	1	10	8 000 000.00	0.00	588 424.63	0.00	1 725 332.40	3 008 734.89	0.00	0.00	42 164 886.11	12 591.48	55 499 969.51	55 499 969.51
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													0.00	0.00
Alterações de políticas contabilísticas													0.00	0.00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													0.00	0.00
Realização do excedente de revalorização													0.00	0.00
Excedentes de revalorização e respetivas variações													0.00	0.00
Transferências e subsídios de capital													0.00	0.00
Outras alterações reconhecidas no Património líquido											-1 645 260.47		-1 645 260.47	-1 645 260.47
	2		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1 645 260.47	0.00	-1 645 260.47	-1 645 260.47
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3											885 797.26	885 797.26	885 797.26
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											885 797.26	-759 463.21	-759 463.21
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património														
Entradas para coberturas de perdas														
Distribuições														
Aplicação dos resultados					629.57			11 961.91				-12 591.48	0.00	0.00
Outras operações														
	5		0.00	0.00	629.57	0.00	0.00	11 961.91	0.00	0.00	0.00	-12 591.48	0.00	0.00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	6=1+2+3+5		8 000 000.00	0.00	589 054.20	0.00	1 725 332.40	3 020 696.80	0.00	0.00	40 519 625.64	885 797.26	54 740 506.30	54 740 506.30

Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO NO PERÍODO 2023

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS		NOTAS	Capital próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe											Total do Património líquido
			Capital/Património subscrito	Outros instrumentos do património líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	1	10	8 000 000.00	0.00	589 054.20	0.00	1 725 332.40	3 020 696.80	0.00	0.00	40 519 625.64	885 797.26	54 740 506.30	54 740 506.30
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização													0.00	0.00
Excedentes de revalorização e respetivas variações													0.00	0.00
Transferências e subsídios de capital													0.00	0.00
Outras alterações reconhecidas no Património líquido											-1 507 859.60	0.00	-1 507 859.60	-1 507 859.60
	2		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1 507 859.60	0.00	-1 507 859.60	-1 507 859.60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3											818 604.16	818 604.16	818 604.16
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											818 604.16	-689 255.44	-689 255.44
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património														
Entradas para coberturas de perdas														
Distribuições														
Aplicação dos resultados					44 289.86			841 507.40				-885 797.26	0.00	0.00
Outras operações														
	5		0.00	0.00	44 289.86	0.00	0.00	841 507.40	0.00	0.00	0.00	-885 797.26	0.00	0.00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	6=1+2+3+5		8 000 000.00	0.00	633 344.06	0.00	1 725 332.40	3 862 204.20	0.00	0.00	39 011 766.04	818 604.16	54 051 250.86	54 051 250.86

Processado por Gesbanha-Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.11.1.12.2

ENATUR

Enatur- Empresa Nacional de Turismo, S.A

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
PERIODO FINDO EM 31 de dezembro de 2023

UNIDADE MONETÁRIA: EURO (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		3 332 310.17	2 848 387.47
Pagamentos a fornecedores		-234 964.63	-252 999.30
Pagamentos ao pessoal		-248 377.55	-235 948.87
Caixa gerada pelas operações		**2 848 967.99**	**2 359 439.30**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-423 098.10	-17 205.45
Outros recebimentos/pagamentos		-632 429.10	-463 329.92
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		**1 793 440.79**	**1 878 903.93**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-763 812.16	-643 583.64
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros	12	-1 238 000.00	-733 000.00
Outros ativos		0.00	-366.38
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	12/14	217 076.75	0.00
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		733 000.00	0.00
Outros ativos			
Subsídios ao investimento	13	640 000.00	520 317.03
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		183.25	0.00
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		**-411 552.16**	**-856 632.99**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doacções			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamento obtidos	12	-500 639.52	-533 849.76
Juros e gastos similares		-256 994.62	-103 720.88
Dividendos/Suprimentos	5	-282 489.00	-547 292.00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento		-44 266.40	-65 723.22
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		**-1 084 389.54**	**-1 250 585.86**
Variações de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		297 499.09	-228 314.92
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		510 437.80	738 752.72
Caixa e seus equivalentes no fim do período		807 936.89	510 437.80
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**510 437.80**	**738 752.72**
-Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerências que não constitui equivalentes de caixa		510 437.80	738 752.72
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da Gerência anterior		**510 437.80**	**738 752.72**
De execução orçamental		505 074.31	733 389.23
De operações de tesouraria		5 363.49	5 363.49
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**807 936.89**	**510 437.80**
-Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerências que não constitui equivalentes de caixa		807 936.89	510 437.80
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a Gerência seguinte		**807 936.89**	**510 437.80**
De execução orçamental		802 573.40	505 074.31
De operações de tesouraria		5 363.49	5 363.49

Processado por Gesbanha-Gestão e Contabilidade, S.A

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.11.17

ENATUR

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

*a) **Designação da entidade**:* ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A

*b) **Sede:*** Av. Santa Joana Princesa, nº 12-D – 2º andar - 1700-357 Lisboa

*c) **Código de classificação orgânica: 1900100***

*d) **Tutela: Ministério Da Economia***

e) Com a publicação do DL 151/92, a empresa assumiu a natureza de sociedade comercial, ficando por tal sujeita ao Código das Sociedades Comerciais.

Por efeito do Contrato de Cessão de Exploração celebrado com o Grupo Pestana Pousadas, S.A., os estatutos foram alterados passando a empresa a ter como objeto principal a concessão à iniciativa privada e a supervisão, da exploração da rede de Pousadas, a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural, a prospeção e recomendação para aproveitamento turístico, no contexto da rede de Pousadas, de espaços disponíveis do Estado.

Entretanto, em 2012 a Sociedade foi integrada no setor público administrativo do Estado, de acordo com o previsto no nº 5 do artigo 2º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) (1).
As Entidades Públicas Reclassificadas são entidades que, na sua génese jurídica, constituem entidades do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais, são objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas.

(1) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua redação atual republicada pela Lei n.º 37/2018 de 7 de Agosto - (LEO) (segunda alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, recalendarizando a produção de efeitos da mesma).

f) Designação e sede da empresa:

As cópias das demonstrações financeiras podem ser obtidas no endereço da Sociedade supra indicado;

g) Período abrangido pelas demonstrações financeiras: 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de Março, e pelas Leis nºs 66 -B/2012, de 31 de Dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de Dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;

b) O Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;

d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board.*

A Sociedade encontra-se abrangida pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerada uma entidade pública reclassificada (vidé ponto 1);

b) No exercício de 2023, não foram identificadas situações de não comparabilidade das rubricas das demonstrações financeiras.

c) Não existem saldos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso pelo que não há quaisquer comentários da Administração sobre este item;

d) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

(valores expressos em euros)

Meios financeiros líquidos constantes do balanço	31/12/2023			31/12/2022		
	Quantias disponíveis para uso	Quantias indisponíveis para uso	Totais	Quantias disponíveis para uso	Quantias indisponíveis para uso	Totais
Conta						
Caixa	500,00		500,00	500,00		500,00
Depósitos à ordem						
Depósitos à ordem no Tesouro	248.775,14		248.775,14	7.507,58		7.507,58
Depósitos bancários à ordem	558.661,75		558.661,75	502.430,22		502.430,22
Total de caixa e depósitos	**807.936,89**		**807.936,89**	**510.437,80**		**510.437,80**
Outros ativos financeiros - CEDIC	1.238.000,00		1.238.000,00	733.000,00		733.000,00
Total	**2.045.936,89**		**2.045.936,89**	**1.243.437,80**		**1.243.437,80**

e) No exercício de 2023, a Entidade está dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) durante um período de dois anos (2022 e 2023), atribuído pela Agência

de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), através do ofício nº SGC-nº 39, de 1 de Abril de 2022.

A ENATUR tem como norma e obrigatoriedade legal dotar a conta bancária do IGCP, E.P.E (Tesouro) com parte significativa das suas disponibilidades.
Entretanto, em 20 de Dezembro de 2023, conforme estabelecido pelo nº 2, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de Fevereiro, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023 (DLEO), e pelo Despacho nº 12553/2023, de 7 de Dezembro, do Ministro das Finanças, diploma que determina a Constituição de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) em 2023, a ENATUR aplicou parte do Saldo das Gerências anteriores (1.238.000 euros) em aplicações financeiras no produto disponibilizado pela citada instituição de crédito, aplicação com maturidade máxima ao primeiro dia útil de 2024 e com uma previsão de obtenção de juros brutos de 880,70 euros.
Em 31/12/2023 temos o valor de 248.775,14 euros de depósitos à ordem naquela instituição bancária do Estado, representando 30,79% do total das disponibilidades da ENATUR àquela data.

2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILISTICAS, ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

ATIVOS INTANGÍVEIS (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para a Entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NCP 5)

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 *(data de transição para NCRF)*, encontram-se registados ao seu custo ou ao custo revalorizado de acordo com os princípios

contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem ao período de vida útil estimado.

Excetuam-se as Pousadas com contrato de concessão em que o critério é o de repercutir as depreciações até ao final do respetivo contrato.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam investimentos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

As mais ou menos-valia resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas Outros Rendimentos ou Outros gastos.

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS (NCP 7)

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;
- A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas.

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO (NCP 8)

A propriedade de investimento deve ser reconhecida como um ativo quando, e apenas quando:

a) for provável que os futuros benefícios económicos que estejam associados à propriedade de investimento fluirão para a entidade; e

b) o custo da propriedade de investimento possa ser mensurado fiavelmente.

IMPARIDADES (NCP 9)

Esta Norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

À data de cada relato e, sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade de ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida

de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES (NCP 15)

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada Balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

O montante reconhecido de provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. A estimativa é determinada de acordo com os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 13)

O rendimento é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rendimento proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 14)

SUBSÍDIOS E APOIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios de entidades públicas, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidas e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Património líquido e reconhecidos na Demonstração dos Resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal).

Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente no Património Líquido, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

Pela Lei nº 2/2014 de 16 de Janeiro de 2014, que procedeu à reforma de tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), em vigor até à data de 31-12-2013, alterou-se a taxa de IRC, sendo que a taxa a utilizar no exercício de 2023 manteve-se inalterável face à do ano transato, ou seja, de 21%.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NCP 18)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas ao custo ou ao custo amortizado.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As Perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a

totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Financiamentos Obtidos

Os Financiamentos Obtidos, utilizando uma das opções da NCP 18, são inicialmente reconhecidos ao justo valor e mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários e, depósitos no Tesouro imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (NCP 19)

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

Benefícios a curto prazo que incluem ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo, benefícios não monetários (seguro de saúde).

Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o funcionário prestou o serviço.

CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL (NCP 26)

a) O objetivo desta Norma é o de regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou reclassificada ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

b) A presente Norma aplica-se a todas as entidades sujeitas ao SNC-AP, devendo o relato consubstanciar-se nas demonstrações orçamentais que se destinam a satisfazer as necessidades de utilizadores que não estejam em posição de exigir relatórios elaborados para ir ao encontro das suas necessidades particulares de informação.

2.2 – Outras políticas contabilísticas de relevância.

A Sociedade não aplica outras políticas contabilísticas de relevância.

2.3 - Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Estas Demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio da continuidade. Pese embora o facto da empresa apresentar fundo de maneio negativo no final do exercício, estas responsabilidades estão devidamente acauteladas no âmbito da gestão global da tesouraria. Adicionalmente o cumprimento de todos os compromissos encontra-se garantido pois os Acionistas assumiram que irão suportar a empresa se e quando for necessário.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte):

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

2.5 - Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros.

Iniciado no exercício económico de 2018, a empresa tem vindo desde essa altura a adotar como base de registo e relato financeiro e orçamental das suas operações, o normativo contabilístico SNC-AP.

Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas Públicas (NCP), finalidades do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas:

O SNC -AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente:

a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;
c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;
d) Faculta informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;
e) Disponibiliza informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;
f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;
g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

Não houve alterações em estimativas contabilísticas materialmente relevantes e, não existem quaisquer erros materialmente relevantes de registar.

ANÁLISE PATRIMONIAL E FINANCEIRA

3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 – Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis;

3.2 - Divulgações sobre ativos intangíveis.

a) Bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos intangíveis da ENATUR estão mensurados ao custo deduzido das respetivas amortizações.

(valores expressos em euros)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público								
Histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação								
Propriedade industrial e intelectual								
Outros	4 782 900,00	-731 100,62		4 051 799,38	4 782 900,00	-827 572,04		3 955 327,96
Ativos intangíveis em curso								
Total	**4 782 900,00**	**-731 100,62**		**4 051 799,38**	**4 782 900,00**	**-827 572,04**		**3 955 327,96**

b) Métodos de amortização usados;

O método de amortização utilizado é o da amortização anual pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada.

c) Vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

A amortização de um ativo intangível com vida útil definida deve começar quando o ativo estiver disponível para uso. Na Pousada de Lisboa, com contrato de concessão de 50 anos, as amortizações são repercutidas pelo período de vigência daquele contrato.

As taxas de amortização são calculadas de acordo com a vida útil estimada.

(valores expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada	Variações								
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público										
Histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação										
Propriedade industrial e intelectual										
Outros	4 051 799,38						-96 471,42			3 955 327,96
Ativos intangíveis em curso										
Total	**4 051 799,38**						**-96 471,42**			**3 955 327,96**

3.3 - Quantia escriturada de cada ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil definida e razões que apoiam a avaliação de uma vida útil definida (com descrição do(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil definida).

Os ativos intangíveis da ENATUR são compostos pelo direito de concessão da gestão e exploração de um imóvel, tendo este tido uma avaliação homologada pelo Exmo. Senhor Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, em 20 de Agosto de 2010 no valor de 4.782.900 euros, imóvel este que deu entretanto origem a um estabelecimento hoteleiro do tipo "Pousada", e cujas características serão adiante descritas.

Detendo a ENATUR o direito exclusivo legal da exploração dos estabelecimentos hoteleiros do tipo "Pousada", em face do que dispõe o artigo 11º, nº2 alínea c), do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, celebrou esta um contrato de concessão de exploração de bem de domínio público do Estado com a entidade Empresa Frente Tejo, S.A. (empresa que entretanto foi extinta e cujas responsabilidades, neste caso, foram assumidas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças),

O edifício em questão, situa-se na zona ribeirinha da cidade de Lisboa, mais propriamente na ala oriental da Praça do Comércio, tendo sido anteriormente afeto ao Ministério da Administração Interna. Esta concessão teve como finalidade única a instalação e exploração no edifício de um estabelecimento hoteleiro do tipo "Pousada", nomeadamente realização de obras de adaptação e remodelação e, a administração, conservação e manutenção das instalações, equipamentos e bens móveis que integram o estabelecimento.

De acordo com o nº 1 da alínea 4ª deste contrato, a ENATUR pode transmitir a terceiros, mediante cessão da posição contratual, o direito de gestão e exploração do estabelecimento que vai instalar no imóvel. Assim, a ENATUR celebrou em 3 de Junho de 2011 com a GPP, um acordo de cessão da

posição contratual e de cessão de exploração do referido imóvel, no qual a GPP compromete-se a realizar no imóvel que constitui objeto da Concessão as obras e benfeitorias necessárias à instalação, exploração e conservação da Pousada, ficando a seu cargo a elaboração dos competentes projetos, a solicitação e obtenção dos pareceres, autorizações ou licenças necessárias para o efeito, sempre no estrito cumprimento de todos os dispositivos legais e regulamentares em vigor, designadamente os que diretamente respeitem à preservação do património classificado.

Concluídas que ficaram aquelas diversas ações, incluindo a de restauração do imóvel, a inauguração oficial deste edifício pombalino de cinco andares denominado Pousada de Lisboa, verificou-se em Junho de 2015.

4 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS:

4.1 - Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis da ENATUR estão mensurados ao custo e ao custo revalorizado deduzido das respetivas depreciações e imparidades acumuladas.

b) Métodos de depreciação usados;

O método de depreciação utilizado é o da depreciação anual pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada.

Nas Pousadas com contrato de concessão as depreciações são repercutidas pelo período de vigência daquele contrato.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

As taxas de depreciação são calculadas de acordo com a vida útil estimada.

d) Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;

(valores expressos em euros)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
...								
Ativos fixos em concessão								
...								
Outros Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 608 190,04			2 608 190,04	2 453 871,35			2 453 871,35
Edifícios e outras construções	144 723 733,13	89 834 319,39	109 514,91	54 779 898,83	144 537 309,78	92 177 481,98	109 514,91	52 250 312,89
Equipamento básico	28 045 832,47	18 938 215,80		9 107 616,67	27 798 122,99	18 704 929,16		9 093 193,83
Equipamento de transporte	552 656,52	542 013,41		10 643,11	541 503,18	530 860,07		10 643,11
Equipamento administrativo	3 789 149,60	3 289 727,29		499 422,31	3 757 777,12	3 263 009,25		494 767,87
Outros ativos tangíveis	1 620 937,70	995 698,54		625 239,16	1 616 965,93	996 925,25		620 040,68
	181 340 499,46	**113 599 974,43**	**109 514,91**	**67 631 010,12**	**180 705 550,35**	**115 673 205,71**	**109 514,91**	**64 922 829,73**
Ativos fixos tangíveis em curso	35 608,22			35 608,22	16 298,02			16 298,02
	35 608,22			**35 608,22**	**16 298,02**			**16 298,02**
Total	**181 376 107,68**	**113 599 974,43**	**109 514,91**	**67 666 618,34**	**180 721 848,37**	**115 673 205,71**	**109 514,91**	**64 939 127,75**

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) Adições de ativos fixos tangíveis

(valores expressos em euros)

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança,Legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão,cisão, Reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(9)	(10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
...											
Ativos fixos em concessão											
...											
Outros Ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		808 389,34									808 389,34
Equipamento básico											
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo											
Outros ativos tangíveis											
		808 389,34									**808 389,34**
Ativos tangíveis em curso											
Total		**808 389,34**									**808 389,34**

(ii) Alienações (vd quadro das Variações no período);

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades (idem);

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas nos resultados (idem);

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados (idem);

(vi) Depreciação (idem);

Variações dos Ativos Tangíveis no período:

(valores expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada	Variações no período								
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições líquidas de depreciações acc	Quantia Escriturada Final
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
...										
Ativos fixos em concessão										
...										
Outros Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	2.608.190,04								-154.318,69	2.453.871,35
Edifícios e outras construções	54.779.898,83	808.389,34					-3.260.673,06		-77.302,22	52.250.312,89
Equipamento básico	9.107.616,67						-889,96		-13.532,88	9.093.193,83
Equipamento de transporte	10.643,11									10.643,11
Equipamento administrativo	499.422,31						-1.987,14		-2.667,30	494.767,87
Outros ativos tangíveis	625.239,16						-5.198,49		0,01	620.040,68
	67.631.010,12	808.389,34					-3.268.748,65		-247.821,08	64.922.829,73
Ativos tangíveis em curso	35.608,22								-19.310,20	16.298,02
	35.608,22								-19.310,20	16.298,02
Total	67.666.618,34	808.389,34					-3.268.748,65		-267.131,28	64.939.127,75

(vii) Outras alterações

Diminuições de ativos fixos tangíveis

(valores expressos em euros)

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou Reversão	Fusão,cisão,Reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
...						
Ativos fixos em concessão						
...						
Outros Ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-154.318,69					-154.318,69
Edifícios e outras construções	-77.302,22					-77.302,22
Equipamento básico	-13.532,88					-13.532,88
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo	-2.667,30					-2.667,30
Outros ativos tangíveis	0,01					0,01
	-247.821,08					**-247.821,08**
Ativos tangíveis em curso					-19.310,20	-19.310,20
					-19.310,20	**-19.310,20**
Total	**-247.821,08**				**-19.310,20**	**-267.131,28**

4.2 - Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos.

Em 31 de Dezembro de 2023, não existe qualquer ativo fixo tangível dado como garantia de passivos.

4.3 - Depreciação, reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos:

(valores expressos em euros)

Depreciações reconhecidas nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos	Diminuições	
	2023	2022
Depreciações reconhecidas nos resultados		
Outros Ativos fixos tangíveis		
Terrenos e recursos naturais		
Edifícios e outras construções	3.260.673,06	3.318.527,29
Equipamento básico	889,96	7.708,58
Equipamento administrativo	1.987,14	8.940,23
Outros ativos tangíveis	5.198,49	58,72
	3.268.748,65	3.335.234,82
Total	**3.268.748,65**	**3.335.234,82**

4.4 - Para os itens do ativo fixo tangível expressos por quantias revalorizadas:

a) Data de eficácia da revalorização;

b) Dispositivo legal de suporte;

As Reavaliações do ativo fixo tangível foram baseadas nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei nº 430/78, de 27 de Dezembro;

Decreto-Lei nº 278/85, de 19 de Julho

Decreto-Lei nº 118-B/86, de 27 de Maio;

Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de Abril;

Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de Novembro;

Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de Fevereiro.

Esta situação foi aplicável até 1 de Janeiro de 2009, data da transição para o Sistema de Normalização Contabilística.

4.5 – Outras informações de Ativos Fixos Tangíveis

a) Ativos fixos tangíveis implantados em propriedade alheia líquidos de depreciações:

(valores expressos em euros)

Discriminação	Período 2023	Período 2022
Edifícios	39.636.406,55	41.509.554,44
Outras Construções	3.978.196,37	4.223.208,54
Instalações Fixas	1.438.060,02	1.568.302,83
Benfeitorias e Grandes Reparações	1.589.750,76	1.692.054,87
Totais	**46.642.413,70**	**48.993.120,68**

b) Outras

i) No presente exercício, a empresa manteve a política de depreciação iniciada em 2005 por deliberação do Conselho de Administração.

Foi decidido pela ENATUR, em acordo com o Grupo Pestana Pousadas, suspender as reintegrações da totalidade dos *FF&E* (Furnitute, *Fixtures and Equipment*) bem como o reconhecimento dos subsídios associados.

Esta decisão fundamentou-se no contrato de cessão de exploração celebrado em 8 de Agosto de 2003 entre a ENATUR e o Grupo Pestana Pousadas, uma vez que, no termo do mesmo, será concretizada a devolução à ENATUR, dos *FF&E* transferidos por esta para o Grupo Pestana Pousadas, tendo por base os inventários feitos a 31 de Agosto de 2003, atualizado com as ampliações e remodelações entretanto efetuadas.

No que respeita às Pousadas com contrato, o critério utilizado, foi o de repercutir o valor das depreciações até ao final do mesmo.

Contudo, no exercício de 2009, o Conselho de Administração decidiu abrir uma exceção, atribuindo um período limite de 40 anos para depreciação dos investimentos nas Pousadas cujo contrato de concessão tenha duração superior, utilizando a taxa mínima de amortização aplicável a este tipo de investimentos.

ii) Na sequência do Ofício nº 22049 de 27 de Dezembro de 2013 da AT, relativamente ao requerimento da ENATUR s/ suspensão das depreciações durante contrato de concessão, foi sancionado o seguinte entendimento: "*uma vez que a contabilização que tem sido efetuada pela ENATUR relativamente aos FF&E, nomeadamente a suspensão das depreciações, tem sustentação nas normas contabilísticas (§55 e §60 da NCRF 7), no caso concreto, poderão ser aceites como gastos, para efeitos fiscais, as depreciações praticadas para além do período máximo de vida útil, devendo as mesmas ser retomadas de acordo com o regime previsto no DR 25/2009, após o termo do contrato de cessão de exploração*".

5 – CUSTOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS:

a) Política contabilística adotada nos custos dos financiamentos obtidos.

Os juros de financiamentos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. No entanto, no exercício de 2023 não houve registo de tais montantes por o entendimento ser de que, atualmente os valores registados na conta de financiamentos não se destinarem diretamente à aquisição ou construção dos ativos.

b) Quantia das dívidas da empresa cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como o montante de todas as dívidas da empresa cobertas por garantias reais prestadas pela empresa, com indicação da natureza e da forma dessas garantias.

Em Dezembro de 2023 a ENATUR procedeu ao reembolso da totalidade das verbas de suprimentos aos seus acionistas, ao Turismo de Portugal, I.P (144.069 euros) e à GPP (138.420 euros). Nos anos económicos de 2022, 2021, 2020 e de 2016, a Sociedade já tinha amortizado antecipadamente parte da dívida ao Turismo de Portugal, I.P..

À data de 31 de Dezembro de 2023 já não existem quaisquer valores de suprimentos em dívida aos acionistas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 a percentagem dos Acionistas em valores nominais no património da Sociedade apresenta a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Discriminação dos valores de Suprimentos de detentores de capital	Período 2023	Período 2022
Turismo de Portugal, I.P.	0,00	144.069,00
Grupo Pousadas de Portugal, S.A.	0,00	138.420,00
Totais	**0,00**	**282.489,00**

6 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO:

Verificadas as condições previstas no Contrato de Cessão de Exploração celebrado com o Grupo Pestana Pousadas, foi encerrada no dia 30 de Junho de 2012, a Pousada de Santa Luzia, em Elvas. Tendo a ENATUR recebido uma proposta de arrendamento da Pousada, decidiu o Conselho de Administração pela viabilidade desta proposta, cujo contrato foi celebrado em 31 de Janeiro de 2013.

6.1 – A Sociedade aplica o modelo do custo às suas propriedades de investimento

a) ***Utiliza o método das quotas contantes no cálculo das depreciações e em 31 de Dezembro de 2023, a empresa apresenta as quantias registadas em Propriedades de Investimento e que geraram rendimentos e gastos refletidos na Demonstração de Resultados, conforme se detalha:***

(valores expressos em euros)

Rubricas	2023				
	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final	Rendimentos do período	
		Depreciações do período		Rendas	Outros
	(1)	(4)	(9)	(11)	(12)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO					
Bens de domínio público					
Terrenos e recursos naturais	207.068,58		207.068,58		
Edifícios e outras construções	48.821,70	4.036,49	44.785,21		
Outras propriedades de investimento					
Propriedades de investimento em curso					
Total	**255.890,28**	**4.036,49**	**251.853,79**		

7 – IMPARIDADE DE ATIVOS:

7.1 - Para cada classe de ativos:

a) Quantia de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante o período (com indicação das linhas de itens da demonstração dos resultados em que essas perdas por imparidade estão incluídas);

No exercício de 2023 temos registados os seguintes valores, conforme quadro síntese entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos:

(valores expressos em euros)

Reconciliação entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos sujeitos a perdas de imparidade	Custo Histórico	depreciação acumulada	Quantia escriturada	Quantia recuperável	Perda por Imparidade
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)=(3)-(4)
Ativos intangíveis	4.782.900,00	-827.572,04	3.955.327,96	3.955.327,96	
Ativos fixos tangíveis	180.721.848,37	-115.673.205,71	65.048.642,66	64.939.127,75	109.514,91
Propriedades de investimento	2.774.463,15	-2.522.609,36	251.853,79	251.853,79	
Investimentos financeiros	5.580,00		5.580,00	2.337,01	3.242,99
Clientes	103.369,63		103.369,63	55.019,63	48.350,00
Outros créditos a receber	605.831,05		605.831,05	605.831,05	
Totais	**188.993.992,20**	**-119.023.387,11**	**69.970.605,09**	**69.809.497,19**	**161.107,90**

7.2 - Por cada perda material por imparidade reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual (incluindo goodwill), ou para uma unidade geradora de caixa:

a) Acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade;

No final do exercício de 2023, a imparidade de clientes refere-se à totalidade da dívida do cliente Real Porta do Dragão de acordo com a análise de recuperabilidade do saldo em aberto (48.350 euros). Mantiveram-se, entretanto, as imparidades existentes no âmbito dos Ativos fixos tangíveis por avaliação da Pousada de S. Sebastião em Dezembro de 2017, assim como a dos investimentos financeiros, imparidade relacionada com a entidade Enasel por liquidação da entidade, face à participação da ENATUR no património da empresa.

b) Quantia de perda por imparidade reconhecida ou revertida;

Ver mapa anterior.

c) Natureza do ativo;

Ver mapa anterior.

d) Indicação sobre se a quantia recuperável do ativo (unidade geradora de caixa) é o seu justo valor menos os gastos de vender ou o seu valor de uso; *Ver alínea a)*

8 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 13)

8.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.

Ver Nota 2

8.2 - Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

a) Prestação de serviços;

O rendimento proveniente da prestação de serviços é constituído pelas rendas relativas ao contrato de cedência de exploração celebrado com o GPP – Grupo Pestana Pousadas, S.A. em 2003, pela renda relativa ao contrato de cedência de exploração da Pousada de Lisboa, celebrado em 2011 igualmente com o GPP, assim como as rendas relativas às Pousadas do Freixo, Pousada de Viseu e Pousada de Vila de Óbidos e, ainda a renda relativa à Pousada de Vila Real de Sto. António, em Tavira, os quais definem o valor do respetivo rendimento.

O rendimento reconhecido no exercício de 2023 e de 2022, apresenta a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento reconhecido em 2023	Rendimento reconhecido em 2022
Prestação de serviços	2 703 278,26	2 619 734,35
Total	**2 703 278,26**	**2 619 734,35**

Durante o ano de 2023 e encontrando-se os mercados nacionais e internacionais normalizados face à intempérie económica provocada pelo efeito da situação pandémica da COVID19 vivida em 2020 e 2021 e, atuando em velocidade cruzeiro, a população reagiu com uma ansiedade fugaz de encontrar a "normalidade" tendo a área do turismo saído beneficiária contribuindo para uma maior procura das unidades hoteleiras. O ano de 2023 veio confirmar a evidência desta procura com um incremento de 3% nos rendimentos das prestações de serviços face ao ano de 2022.

9 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NCP 14)

SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

9.1 - Política contabilística adotada para os subsídios das entidades públicas, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Estes subsídios, destinados ao investimento, encontram-se a ser reconhecidos em resultados, conforme Nota 2, de acordo com o período de vida útil dos ativos tangíveis respetivos, tendo sido

reconhecido no exercício de 2023 o montante de 2.585.628 euros e, em 2022 o montante de 2.648.777 euros (ver Nota 14).

9.2 - Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio das entidades públicas de que diretamente se beneficiou.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os valores reconhecidos nos resultados e no património líquido eram os seguintes:

(valores expressos em euros)

Quantias dos subsídios reconhecidas na demonstração dos resultados e no balanço			Período de 2023			Período de 2022		
			Dem.Resultados	Balanço		Dem.Resultados	Balanço	
			Imputadas em outros rendimentos e ganhos	Quantias reconhecidas em resultados do período	Quantias reconhecidas no património líquido	Imputadas em outros rendimentos e ganhos	Quantias reconhecidas em resultados do período	Quantias reconhecidas no património líquido
Não reembolsáveis	Subsídios relacionados com ativos	Verbas de Jogo (1)	457 794,65	457 794,65	13 592 930,59	435 950,92	435 950,92	13 410 725,24
		Prodiatec	17 682,38	17 682,38	192 918,05	17 687,64	17 687,64	210 600,43
		PDR	1 001 786,16	1 001 786,16	10 061 133,20	1 086 773,47	1 086 773,47	11 062 919,36
		Prodiatec a realizar	19 479,36	19 479,36	258 771,64	19 479,36	19 479,36	278 251,00
		QCA III	913 809,12	913 809,12	22 565 665,81	913 809,12	913 809,12	23 479 474,93
		PIT - Jardins P.Estói	12 407,16	12 407,16	311 992,89	12 407,16	12 407,16	324 400,05
		TURISMO de PORTUGAL, ip (Pousada Covilhã)	162 669,60	162 669,60	3 298 946,18	162 669,60	162 669,60	3 461 615,78
		Totais	2 585 628,43	2 585 628,43	50 282 358,36	2 648 777,27	2 648 777,27	52 227 986,79

(1) Em 2023 foram recebidos 640.000 euros registados diretamente no Património líquido.

O imposto associado aos subsídios de investimento e reconhecidos no património líquido é de 11.313.528 euros. Este valor está registado no Património líquido por contrapartida de Passivo não corrente;

10 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

10.1 - Divulgações para cada classe de provisão:

a) Quantia escriturada no começo e no fim do período;

b) Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;

c) Quantias usadas (incorridas e debitadas à provisão) durante o período;

d) Quantias não usadas revertidas durante o período;

e) Aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

No período findo em findo a 31 de Dezembro de 2023, não temos quaisquer valores de registo de provisões.

10.2 - Divulgações para cada classe de ativos contingentes:

a) À data de 31 de Dezembro de 2023, a ENATUR considera o ativo contingente relacionado com o processo judicial do POVT, conforme indicado no quadro infra:

(valores expressos em euros)

Natureza dos Ativos Contingentes	Estimativa - efeito financeiro
Processo judicial - POVT	
Pousada da S. Estrela	10 434 769,13
Total	**10 434 769,13**

11 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

11.1 – Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de dia 15 de Fevereiro de 2024.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data;

Nos termos do art.º 68 do Código das Sociedades Comerciais, os Acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após a respetiva data de emissão.

12 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas contabilísticas

12.1 - Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Ver Nota 2

Categorias de ativos e passivos financeiros

12.2 - Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria.

Clientes/Fornecedores/Acionistas/Estado/Outros créditos a receber e a pagar/Pessoal/Diferimentos Obtidos

Em 31 de Dezembro de 2023, estas rubricas relativamente aos *ativos financeiros* apresentavam a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de Ativos financeiros	2023									
	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros ao custo ou custo amortizado menos imparidade										
Clientes	106.827,44				3.332.846,76				3.384.654,57	55.019,63
Estado					1.597.328,89				1.591.404,24	5.924,65
Outras contas a receber	568.589,84				656.128,76				648.887,55	575.831,05
Ativos por impostos diferidos	17.506,05									17.506,05
Diferimentos	52.102,60				90.577,67				89.455,06	53.225,21
Caixa e Depósitos bancários	510.437,80				4.923.273,99				4.625.774,90	807.936,89
Outros Ativos Financeiros	733.000,00				1.238.000,00				733.000,00	1.238.000,00
Outros Investimentos Financeiros	2.337,01									2.337,01
Totais	1.990.800,74				11.838.156,07				11.073.176,32	2.755.780,49

a) O saldo da rubrica de *Clientes* à data de 31 de Dezembro de 2023 é composto essencialmente pela renda anual da Pousada de. S. Francisco, em Beja (54.842 euros).

A variação ocorrida em 2023 face ao período homólogo de 2022, na rubrica *Outras Contas a Receber* e que contribuiu para o aumento do saldo devedor, resultou essencialmente do facto do valor reconhecido em *Acréscimo de rendimentos* das rendas variáveis, ter sido superior em cerca

de 7,5% face às rendas do ano anterior. A receber da Pousada de Lisboa (238.331 euros), da Pousada do Freixo (169.937 euros), da Pousada de Viseu (63.396 euros), da Pousada de Óbidos (11.738 euros) e, da Pousada de Vila Real de Sto. António (6.783 euros), aumento este, que reflete a evolução positiva verificada no setor do turismo que ocorreu em 2023.
Ainda de referir que as *Outras Contas a Receber* incluem os 75.000 euros relativos à garantia bancária a favor da ENATUR e prestada no âmbito do processo da Ex - Frente Tejo;
Nos *Outros Investimentos Financeiros* temos o valor da participação financeira da ENATUR no património da "Coop.Taipas Turitermas", no património da REGIE-Coop.O.A.M.I.Guimarães e na entidade Cinegetur, S.A..

O saldo de *Estado* resulta da estimativa de imposto de 2023 (192.888 euros) deduzida de pagamentos por conta (198.313 euros).

O saldo dos *Ativos por Impostos Diferidos* (17.506 euros) corresponde ao registo relacionado com a imparidade existente da Pousada de S. Sebastião (16.776 euros), e pelo registo do valor sobre a imparidade dos investimentos financeiros (730 euros).

Na rubrica dos *Diferimentos* estão contabilizados principalmente os gastos a reconhecer relativamente aos vários seguros da ENATUR (6.869 euros) assim como o valor da renda da Pousada de S. Francisco (37.156 euros), dos contratos de manutenção (1.398 euros) e, da comissão de gestão de contratos do BCP (7.802 euros).

O acréscimo observado nos meios monetários a 31 de Dezembro de 2023 face a 31 de Dezembro de 2022, nomeadamente, em *Caixa e Depósitos bancários* explica-se em grande parte pela variação no recebimento de verbas das rendas recebidas em 2023 no valor de 3.308.470 euros face aos 2.840.447 euros recebidos em 2022. Adicionalmente, em 2023 foram recebidos 61.791 euros correspondentes a verbas da Novalvito relativos à Pousada do Alvito, 165.000 euros pela entrega por reversão da Pousada da Ortiga, e, ainda 640.000 euros de verbas de jogo (2022: 520.317 euros). Em sentido contrário, temos a aplicação em investimentos financeiros nos CEDIC no montante de 1.238.000 euros (2022: 733.000 euros) (ver ponto 1.2) e uma menor amortização de suprimentos face a 2022.

Em 31 de Dezembro de 2023, as rubricas relativamente aos *passivos financeiros* apresentavam a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de Passivos financeiros	2023									
	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Passivos financeiros mensurados ao custo										
Fornecedores	439,54				211 427,99				211 356,22	511,31
Fornecedores de investimento					833 514,82				798 192,93	35 321,89
Estado	363 028,59				1 492 142,36				1 719 904,16	135 266,79
Outras contas a pagar	11 839 143,15				470 415,95				898 442,31	11 411 116,79
Passivos por impostos diferidos	35 514,94								2 193,06	33 321,88
Financiamentos obtidos	6 405 678,21								783 128,52	5 622 549,69
Diferimentos	580 798,01				2 251 137,33				2 219 184,56	612 750,78
Totais	19 224 602,44				5 258 638,45				6 632 401,76	17 850 839,13

b) O montante do saldo em *Fornecedores de investimento* refere-se a faturas de fiscalização relativas a investimentos feitos nas pousadas da rede;
O montante da rubrica *Estado* engloba o registo dos impostos resultantes da atividade normal da Sociedade, nomeadamente ao IRS dependente (3.204 euros), ao IVA a pagar (127.215 euros) e, a segurança social (4.848 euros).

Do valor da rubrica Outras Contas a Pagar, salientam-se os saldos credores da rubrica de Credores por Acréscimo de Gastos (67.950 euros), pelo saldo da rubrica de Outros Credores – Cauções de obras recebidas de terceiros (5.363 euros), pelo montante em Outros Credores – Outros (24.275 euros) e, ainda pelo valor da rubrica de Outros Credores (Ajustamento de Subsídios – Imposto) de (11.313.528 euros), registo do imposto relacionado com os subsídios ainda por reconhecer em rendimentos em períodos futuros de (50.282.358 euros) que estão contabilizados na rubrica de Património Líquido designada por Outras Variações no Património Líquido - Transferências e Subsídios de Capital. A movimentação das verbas na conta Outros Credores (Ajustamento de Subsídios – Imposto) não implica normalmente dispêndios de fluxos de caixa de valores semelhantes aos que são regularizados em cada ano, tratando-se de um procedimento de transferência desse valor para a rubrica de Património Líquido, à medida que o Subsídio ao Investimento vai sendo imputado a Resultados do Exercício e se vai apurando um valor de Imposto sobre o Rendimento (IRC) a pagar ao Estado.
O saldo dos *Passivos por Impostos Diferidos* corresponde ao registo dos impostos diferidos sobre o valor das reavaliações dos ativos fixos tangíveis.

O saldo de *Financiamentos Obtidos*, corresponde aos saldos dos financiamentos com instituições bancárias (5.622.550 euros) onde se destaca o empréstimo a médio/longo prazo contraído em 2019 pela ENATUR perante o Millennium BCP, no montante de 5.000.000 euros, deduzido dos montantes entretanto pagos por amortização do capital em 2023 (500.640 euros), em 2022 (533.850 euros), em 2021 (536.994 euros) e em 2020 (133.495 euros) e, deduzido do médio-longo prazo do montante respeitante ao valor de capital a amortizar em 2024 (537.943 euros), estando este registado no curto prazo. Este empréstimo foi contraído com um prazo para liquidação a 10 anos, para fazer face ao pagamento restante da dívida à entidade AD&C, ainda no âmbito do processo do POVT. Assim, a médio longo prazo apenas temos este registo (2.757.078 euros).

Na rubrica das verbas de Financiamentos Obtidos a curto prazo (2.865.472 euros), além do montante indicado relacionado com o empréstimo dos 5.000.000 euros, temos igualmente as verbas dos empréstimos contraídos a outras instituições bancárias (contas correntes caucionadas de 2.327.529 euros). O montante dos suprimentos foi totalmente liquidado em 2023 (282.489 euros) que, conforme contratado entre as partes, seria liquidado na totalidade em 2020 mas por força da envolvente económica da crise pandémica não foi possível, tendo-se liquidado só parte da verba (700.000 euros) nesse exercício tendo-se liquidado no exercício de 2021 a verba adicional de 900.000 euros e, em 2022 o montante de 547.292 euros (vd ponto 5).
O saldo da rubrica *Diferimentos* corresponde, essencialmente aos rendimentos a reconhecer relativamente às rendas da GPP, relativas ao 1º trimestre de 2024.

Património Líquido

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 o património líquido da ENATUR, apresentava a seguinte decomposição:

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Património/Capital	8 000 000,00	8 000 000,00
Reservas legais	633 344,06	589 054,20
Outras reservas	1 725 332,40	1 725 332,40
Resultados transitados	3 862 204,20	3 020 696,80
Outras variações no património líquido	39 011 766,04	40 519 625,64
Resultado líquido do período	818 604,16	885 797,26
Totais	**54 051 250,86**	**54 740 506,30**

Elementos de rendimentos, gastos, ganhos e perdas

12.3 - Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de:

a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida em resultados;

b) Passivos financeiros ao justo valor por contrapartida em resultados;

c) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;

d) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

12.4 - Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados.

(valores expressos em euros)

Rendimentos e gastos de juros para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados		Período 2023			Período 2022		
		Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros
Ativos financeiros	Depósitos bancários						
Passivos financeiros	Financiamentos obtidos		266 050,47	(266 050,47)		103 920,36	(103 920,36)
Totais			266 050,47	(266 050,47)		103 920,36	(103 920,36)

Em 2023, o incremento verificado na rúbrica de juros deve-se ao aumento genérico das taxas aplicáveis aos contratos de financiamento da Enatur.

Instrumentos de património líquido

12.5 - Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

Em 31 de Dezembro de 2023, o capital/património da ENATUR, totalmente subscrito e realizado, era representado por 1.600.000 ações com o valor nominal de cinco euros.

A identificação das pessoas Coletivas com mais de 20% do capital subscrito é a seguinte:

. Turismo de Portugal, I.P. 51,00%

. Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, S.A. 49,00%

13 – PARTES RELACIONADAS

13.1 - Transações entre partes relacionadas:

a) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas:

As partes relacionadas são o Grupo Pestana Pousadas, S.A e o Turismo de Portugal, I.P., detentores respetivamente de 49% e 51%.do capital social da ENATUR, S.A..

b) Transações e saldos pendentes:

No decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, as transações efetuadas com partes relacionadas, e os saldos pendentes são os seguintes:

(valores expressos em euros)

Transações com as partes relacionadas		Período 2023			Período 2022		
		Subsídios recebidos	Prest. Serviços	Aquisições de serviços	Subsídios recebidos	Prest. Serviços	Aquisições de serviços
Outras partes relacionadas	Grupo Pestana Pousadas, S.A		2 703 278,26	28 716,98		2 619 734,35	23 578,04
	Turismo de Portugal, I.P.	640 000,00			520 317,03		
Totais		640 000,00	2 703 278,26	28 716,98	520 317,03	2 619 734,35	23 578,04

(valores expressos em euros)

Quantias dos saldos pendentes com partes relacionadas, respetivas perdas por imparidade acumuladas e gastos reconhecidos a respeito de dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa de partes relacionadas		Período 2023				Período 2022			
		Saldos pendentes em 31.12.2023				Saldos pendentes em 31.12.2022			
		Suprimentos	Contas Cliente	Contas Fornecedor	Outros Devedores e Credores	Suprimentos	Contas Cliente	Contas Fornecedor	Outros Devedores e Credores
Outras partes relacionadas	Grupo Pestana Pousadas, S.A		54 842,63	35 321,89	24 275,01	138 420,00	53 767,24		23 899,14
	Turismo de Portugal, I.P.					144 069,00			
Totais			54 842,63	35 321,89	24 275,01	282 489,00	53 767,24		23 899,14

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

(Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

14.1 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, que pode ser incrementada até um máximo 1,5% pela Derrama municipal, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%.

Pela Lei nº 2/2014, que procedeu à reforma de tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), em vigor até à data de 31-12-2013, atualizada pela Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro de 2014, documento que aprova o Orçamento de Estado para 2015, foi alterada com intenção gradual a aplicação da taxa de IRC, sendo que em 2023 a taxa aplicada manteve-se inalterada face ao ano anterior, ou seja, nos 21%.

Apesar da redução da taxa de IRC ter vindo a ser gradual nos últimos anos, em consonância com a intenção de redução progressiva desta taxa até 2016, manifestada no artigo 8º da Lei nº 2/2014, com a alteração de governo no início de 2016 veio aquela medida de redução gradual ser afastada de continuidade, pelo que a taxa atual de IRC se manteve nos 21%, nomeadamente e na mensuração dos impostos diferidos.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da entidade dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ENATUR entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2023.

14.2 - Divulgação separada dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de impostos:

(valores expressos em euros)

Quantias dos principais componentes de (gasto)/rendimento de impostos				Período 2023			Período 2022		
				Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	Totais	Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	Totais
Ajustamentos reconhecidos no período de impostos *correntes de períodos anteriores*			1						
Imposto sobre o rendimento do período	Imposto corrente		2	(192.888,35)		(192.888,35)	(232.070,10)		(232.070,10)
	(Gastos)/ rendimentos por impostos diferidos	De diferenças temporárias		2.193,06		2.193,06	(43.066,88)		(43.066,88)
		De alterações nas taxas de tributação ou de novos impostos							
		De alterações nas políticas contabilísticas e nos erros não contabilizadas retrospectivamente							
		Da (redução)/reversão de uma diminuição anterior de activos por impostos diferidos							
		Benefícios de perdas fiscais não reconhecidas anteriormente, de créditos por impostos ou de diferenças temporárias de um período anterior	Usados para reduzir gastos de impostos correntes						
			Usadas para reduzir gastos de impostos diferidos						
	Imposto diferido		3	2.193,06		2.193,06	(43.066,88)		(43.066,88)
	Imposto sobre o rendimento do período		4=2+3	(190.695,29)		(190.695,29)	(275.136,98)		(275.136,98)
Totais			5=1+4	(190.695,29)		(190.695,29)	(275.136,98)		(275.136,98)

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

O montante relativo ao imposto corrente no exercício de 2023 (192.888 euros) resulta da aplicação das taxas de imposto à coleta decorrente do resultado positivo da Entidade e que, por ter tido resultados positivos acresceu o montante da derrama do exercício e ainda o imposto relativo às tributações autónomas;

No exercício de 2022, o montante do imposto corrente (232.070 euros), diz respeito à estimativa de imposto sobre os resultados positivos da Entidade acrescidos igualmente dos impostos acima descritos.

b) Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores (não aplicável);

c) Quantia de gasto (rendimento) por impostos diferidos relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias;

d) Quantia de gasto (rendimento) por impostos diferidos relacionada com alterações nas taxas de tributação ou com o lançamento de novos impostos (não aplicável);

e) Quantia de benefícios provenientes de um prejuízo fiscal não reconhecido anteriormente, de crédito por impostos ou de diferença temporária de um período anterior usada para reduzir gasto de impostos correntes (não aplicável);

f) Quantia dos benefícios provenientes de um prejuízo fiscal não reconhecido anteriormente, de crédito por impostos ou de diferenças temporárias de um período anterior usada para reduzir gastos de impostos diferidos;

g) Gasto por impostos diferidos provenientes de uma redução, ou reversão de uma diminuição anterior, de um ativo por impostos diferidos;

No exercício económico de 2023 temos o registo de uma redução dos passivos por impostos diferidos associados às reavaliações dos ativos fixos tangíveis.

h) Quantia do gasto (rendimento) de imposto relativo às alterações nas políticas contabilísticas e nos erros que estão incluídas nos resultados porque não podem ser contabilizadas retrospetivamente (não aplicável).

14.3 - Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contabilístico (em uma ou em ambas das seguintes formas):

a) Reconciliação numérica entre gasto (rendimento) de impostos e o produto de lucro contabilístico multiplicado pela(s) taxa(s) de imposto aplicável(eis) e indicação da base pela qual a taxa(s) de imposto aplicável(eis) é (são) calculada(s); ou

b) Reconciliação numérica entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável, e indicação da base pela qual é calculada a taxa de imposto aplicável.

(valores expressos em euros)

Demonstração do relacionamento entre o lucro contabilístico e os gastos/(rendimentos) de impostos				Base	Imposto	Período 2023 Base	Taxa	Imposto	Período 2022 Base	Taxa	Imposto
Produto do lucro contabilístico (Resultado antes de impostos) multiplicado pela(s) taxa(s) de imposto aplicável(eis)		Resultado líquido do período		1	-	818.604,16			885.797,26		
		Gastos/(rendimentos) de impostos		2	-	190.695,29			275.136,98		
		Resultado antes de impostos - RAI		3 = 1 + 2	3	1.009.299,45	21,00%	211.952,88	1.160.934,24	21,00%	243.796,19
Ajustamentos para o lucro tributável	Diferenças definitivas	A acrescer	...	4		149.062,37	21,00%	31.303,10	44.565,51	21,00%	9.358,76
		A deduzir	...	5		(315.110,31)	21,00%	(66.173,17)	(7.431,94)	21,00%	(1.560,71)
	Diferenças temporárias	A acrescer	...	6							
		A deduzir	...	7							
Lucro/(Prejuízo fiscal)			Pt 50.000€da mat.coletável	8		50.000,00	17,00%	8.500,00	25.000,00	17,00%	4.250,00
			Restante valor	9 = 3 + 4 - 5 + 6 - 7-8		793.251,51	21,00%	166.582,83	1.173.067,81	21,00%	246.344,24
Dedução de perdas fiscais				09- >10					(196.761,10)	21,00%	(41.319,83)
Matéria coletável/coleta				10->11 = 8->9 - 9->10		843.251,51	20,76%	175.082,83	1.001.306,71	20,90%	209.274,41
			Derrama estadual (art° 87°A)	12							
Coleta Total				13		843.251,51	20,76%	175.082,83	1.001.306,71	20,90%	209.274,41
Benefícios fiscais por dedução à coleta			...	14							
Outras componentes do imposto			Tributação autónoma	15		14.733,58	35,00%	5.156,75	13.784,77	35,00%	4.824,67
			Derrama municipal	15		843.251,51	1,50%	12.648,77	1.198.067,81	1,50%	17.971,02
	Imposto corrente			10	16	843.251,51	22,87%	192.888,35	1.001.306,71	23,18%	232.070,10
	Imposto diferido			Ajdosactivosedos passivos diferidos	17	(9.746,93)	22,50%	(2.193,06)	191.408,36	22,50%	43.066,88
	Ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores			-	18						
Gastos/(rendimentos) de impostos e taxa efetiva média				3	19=16+17	833.504,58	22,88%	190.695,29	1.192.715,07	23,07%	275.136,98

14.4 - Explicação de alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior.

Não se verificou alteração na taxa de IRC aplicada no exercício de 2023 face ao ano anterior.

14.5 - Por cada tipo de diferença temporária e com respeito a cada tipo de perdas por impostos não usadas e créditos por impostos não usados:

a) Quantia de ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos no Balanço para cada período apresentado;

b) Quantia de rendimentos ou gastos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração dos resultados (se tal não for evidente das alterações das quantias reconhecidas no Balanço).

(valores expressos em euros)

Quantias de ativos e de passivos por impostos diferidos reconhecidos no balanço e correspondentes movimentos ocorridos durante o período			Período 2023				Período 2022			
			Saldo no começo do período	Movimentos do período via		Saldo no fim do período	Saldo no começo do período	Movimentos do período via		Saldo no fim do período
				Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido			Demonstração dos resultados	Outras rubricas do património líquido	
Ativos por impostos diferidos	Provenientes de perdas por impostos não usadas e créditos por impostos não usados	Imparidade ativos fixos tangíveis	16.776,37			16.776,37	16.776,37			16.776,37
		Imparidade investimentos financeiros	729,68			729,68	729,68			729,68
	Provenientes de diferenças temporárias dedutíveis	Prejuízos fiscais					45.917,15	(45.917,15)		
		Totais	**17.506,05**			**17.506,05**	**63.423,20**	**(45.917,15)**		**17.506,05**
Passivos por impostos diferidos	Provenientes de diferenças temporárias tributáveis	Revalorização ativos fixos tangíveis	35.514,94	(2.193,06)		33.321,88	38.365,21	(2.850,27)		35.514,94
		Subsídios								
		Totais	**35.514,94**	**(2.193,06)**		**33.321,88**	**38.365,21**	**(2.850,27)**		**35.514,94**

14.6 - Proposta de aplicação de resultados ou, se aplicável, a aplicação dos resultados.

A proposta de aplicação dos resultados positivos do exercício de 2023 (818.604,16 euros) por parte do Conselho de Administração da Sociedade e que se espera seja aprovado por unanimidade, deverá seguir o raciocínio considerado em anos anteriores, que de acordo com o artº 295º do Código das Sociedades Comerciais, deve a Entidade constituir em Reservas Legais uma percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros, assim aplicar-se-á 5% dos resultados na conta de Reservas Legais (40.930,21 euros), sendo que o restante será transferido para Resultados Transitados (777.673,95 euros).

14.7 – Outras divulgações (consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados)

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Trabalhos Especializados	**99.031,53**	**99.137,04**
Trab. Espec.- Consultoria Jurídica	25.499,96	27.200,00
Trab. Espec.- Serviços Informáticos	22.373,57	21.886,18
Trab. Espec.- Formação Pessoal	340,00	130,86
Serviços assessoria e assistencia Pousadas	4.275,00	4.750,00
Trab. Espec.- Serviços de contabilidade	24.900,00	24.900,00
Trab. Espec.- Revisão legal de contas	10.960,00	10.000,00
Trab. Espec.- Renovação Cert.Digital	253,00	375,00
Trab. Espec.- Contratos de Manuten.	10.430,00	9.895,00
Conservação-Equip. Básico/transp./administ/outros	414,20	679,38
Despesas bancárias	43.979,81	66.527,20
Livros e Documentação Técnica	363,21	9,49
Material de Escritorio	489,74	497,30
Material de higiene	178,99	93,00
Géneros Alimentícios	1.056,40	843,36
Electricidade	2.250,79	2.320,61
Combustíveis	2.643,76	2.683,50
Água	847,14	924,43
Outros Fluídos	40,50	34,00
Desloc. e Estadas - Merc.Nacional	1.400,20	728,68
Desloc. e Estadas-Viatura própria	0,00	141,85
Portagens e Estacion.	1.910,42	1.772,50
Rendas e Imóveis	74.413,19	73.861,82
Aluguer de viat. s/ condutor	0,00	3.882,80
Aluguer de Longa Duração >35K	8.648,40	7.220,22
Comunicação	**2.477,80**	**3.358,08**
Comunicação-Despesas Postais	154,20	168,78
Comunicação-Telefones	1.591,29	1.251,80
Comunicação-Telemóveis	425,74	899,87
Comunicação-TV Cabo	306,57	265,43
Site Enatur	0,00	760,00
Comunicação-Internet	0,00	12,20
Seguros	**2.727,14**	**2.023,01**
Seguros - Ramo Incêndio	879,60	0,00
Seguros - Ramo Automóvel	1.266,80	1.442,33
Seguros - Ramo Hotelaria	580,74	580,68
Contencioso e Notariado	80,00	80,00
Serviços de limpeza e desinfestação	5.839,93	5.518,33
Outros	349,60	325,00
Totais	**249.142,75**	**272.661,60**

a) Discriminação da conta "Fornecimentos e Serviços Externos":

No ano de 2023 não existiram grandes variações na rubrica de *Fornecimentos e Serviços Externos* face ao ano transato, aliás houve um decréscimo no total desta conta de gastos em cerca de 9%.
A destacar a rubrica de *Serviços assessoria e assistência a Pousadas* temos o registo das 9 das 10 auditorias contratualizadas ao "Cliente Mistério" que são feitas às pousadas (ver alínea j);
em sentido contrário e das poucas rubricas onde se verificou um aumento de gastos, temos a *Revisão de Contas* onde se verificou uma atualização de 9,6% face ao ano anterior, aprovada em Ata da Assembleia Geral da Enatur datada de 21 de Março de 2023.

b) Discriminação da conta "Gastos com o Pessoal"

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Remunerações dos Orgãos Sociais	**67 582,52**	**66 539,34**
Gerência -Conselho de Administração	52 893,46	52 278,09
Gerência - Verbas de Representação	13 555,68	13 160,88
Gerência - Assembleia Geral	1 133,38	1 100,37
Remunerações do Pessoal	115 725,31	108 305,95
Encargos sobre Remunerações	**43 337,27**	**41 584,76**
Enc. s/Rem.-Orgãos Sociais	15 824,92	15 541,74
Enc. s/Rem.-Pessoal	27 512,35	26 043,02
Seguros	**3 823,15**	**2 617,75**
Seg. Acid. Trab. e Doenças Prof.	2 474,06	1 549,21
Seguro Saúde Grupo	624,58	434,44
Segurança e higiene no Trabalho	170,10	121,50
Segurança e Saúde no Trabalho	554,41	512,60
Subs. Alimentação	8 296,80	6 081,72
Totais	**238 765,05**	**225 129,52**

No ano de 2023 verificou-se uma atualização nos vencimentos tendo como legislação base o Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de Abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor remuneratório da administração pública, assim como, o Decreto-Lei nº 84-F/2022 de 16 de Dezembro, onde aprova as medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e, ainda a Portaria nº 107-A/2023, de 18 de Abril, que fixa a atualização do subsídio de refeição aos

trabalhadores da função pública. Esta atualização no valor dos vencimentos foi feita ao mês de Maio com efeitos retroativos a Janeiro de 2023.

c) *Discriminação da conta "Outros Rendimentos"*

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos suplementares	14.282,56	7.271,00
Rendimentos em investim. não financeiros	0,00	914,00
Correções relativas a períodos anteriores	442,75	688,98
Subsídios para investimento	2.585.628,43	2.648.777,27
Excesso estimativa para impostos	0,00	5.597,27
Outros não especificados	0,00	38,62
Totais	**2.600.353,74**	**2.663.287,14**

d) *Discriminação da conta "Outros gastos":*

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Impostos	50.242,87	36.771,97
Gastos em investimentos não financ.	82.850,32	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Correcções relativas a períodos anteriores	33.510,66	7,22
Quotizações	4.065,34	4.086,12
Multas e penalidades	0,00	0,00
Outros não especificados	1.329,23	6.803,40
Totais	**171.998,42**	**47.668,71**

Na rubrica *Outros Gastos* a empresa registou um aumento em 2023 comparativamente a 2022 resultante essencialmente numa taxa paga ao Tribunal de Contas (15.704 euros) referente ao processo relatório nº10/2023-VIC 2ªS, e nos *Gastos em investimentos não financeiros* o registo da menos valia contabilística resultante da venda da Pousada da Ortiga (66.546 euros), assim como do terreno do Morgavel Sines (parque campismo) (16.304 euros).

A rubrica de *Correções relativas a períodos anteriores* integra principalmente o desreconhecimento de rendas especializadas em anos anteriores (30.000 euros).

e) Pousada Quinta da Ortiga

Em Fevereiro de 2023, a Enatur acordou a reversão a favor da Família Lobo de Vasconcelos, em conformidade com o despacho de reversão n.º 15774/2007, publicado em 23 de julho de 2007 na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 23 de julho de 2007 e a pendência, à data da celebração do Acordo, do processo de adjudicação de propriedade dos prédios designados como "Quinta da Ortiga", "Herdade do Morgavel" e "Herdade do Burrinho", no âmbito do processo n.º 33/08.9BEBJA, sobre os quais tinha autorizado, em 2009 e até à reaquisição da titularidade dos prédios por via da adjudicação de propriedade à referida Família, a prática de atos de exploração, conservação, manutenção e fruição dos prédios em causa, não se opondo a que os registos de aquisição dos prédios supra identificados sejam feitos a favor dos atuais membros/herdeiros da Família junto das respetivas Conservatórias do Registo Predial e, consequente, inscrição a favor destes nos correspondentes artigos matriciais.

O ano de 2023 fica assinalado pela conclusão da ação relativa à reversão dos prédios acima identificados, que terminou com a celebração de um acordo entre a e Enatur e a família Lobo de Vasconcelos, no âmbito do qual foi reconhecida a adjudicação dos mesmos e recebida uma compensação de 165.000 euros.

f) Contrato com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (extinta Frente Tejo, S.A.):

Foi assinado pela ENATUR – Empresa Nacional de Turismos, S.A. e pela Frente Tejo, S.A., em 25 de Fevereiro de 2011, um Contrato de Concessão de Exploração do Imóvel do Domínio Público do Estado sob a Administração da Frente Tejo, empresa que, entretanto, foi extinta e cuja contraparte no contrato passou a ser a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Classificado como monumento nacional, está localizado no quarteirão formado pela Rua do Ouro, Rua do Comércio, Rua do Arsenal e Rua Henriques Nogueira, em Lisboa.

A concessão acima referida tem por finalidade única a instalação e exploração no imóvel, de um estabelecimento hoteleiro do tipo "Pousada", tal como classificado pelo art.º 11, nº 2, alínea c), do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, a integrar na Rede "Pousadas de Portugal".

A contrapartida pela concessão da gestão e exploração do Imóvel, que será válida por um prazo de 50 anos, no montante de 4.782.900 euros foi paga em três prestações: 1.200.000 euros, 60 dias após a data de assinatura do contrato, o que se verificou no exercício de 2011, 1.791.450 euros no prazo de 90 dias seguintes ao da emissão da licença de construção para a realização das obras, tendo-se liquidado em 2013 o montante de 1.300.000 euros e os restantes 491.450 euros foram liquidados em Fevereiro de 2014 e 1.791.450 euros no prazo de 90 dias seguintes à emissão da licença de utilização turística, que foram pagos em Agosto e Setembro de 2015. De acordo com indicação da DGTF estes montantes foram pagos à Câmara Municipal de Lisboa.

Para garantia do cumprimento do pagamento da contrapartida financeira acima referida, foi prestada uma caução no valor 3.582.900 euros, correspondente ao montante das parcelas que se encontravam em dívida e foi cancelada na totalidade em 2015, após o pagamento da última tranche acima referida.

Para garantia do cumprimento das restantes obrigações emergentes do contrato foi prestada outra caução de 75.000 euros pelo prazo do contrato (vd ponto i) Garantias prestadas).

g) Contratos de Suprimentos efetuados:

Na sequência do contrato celebrado com a entidade DGTF (Frente Tejo), a ENATUR solicitou a colaboração aos seus Acionistas para encontrar uma solução visando assegurar a cobertura das necessidades financeiras emergentes deste contrato. Para fazer face a esta necessidade, foi celebrado em Junho de 2011, um Contrato de Suprimentos com o Acionista Instituto de Turismo de Portugal, I.P., no montante de 1.195.375 euros, totalmente realizado, valor que correspondia à percentagem de participação do Instituto no capital social da Sociedade detida naquela data, ou seja, 30,77%.

Com a aquisição, em 2012, das ações da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças por parte do mesmo Instituto, passou aquele Acionista a deter 51,00% das ações representativas do capital social da ENATUR. Na sequência desta aquisição, o Instituto de Turismo de Portugal celebrou um segundo contrato de suprimentos com a empresa, na proporção daquela percentagem, originando nova disponibilização de fundos no montante de 785.910 euros, em 2012.

Entretanto, em 2016, e com o intuito de ter nas contas o valor de suprimentos de acordo com a percentagem de participação do acionista no capital da ENATUR, a Sociedade procedeu à amortização antecipada de suprimentos, tendo liquidado o montante de 742.097 euros, ficando em dívida 1.239.188 euros.

De acordo com os contratos referidos, os suprimentos deveriam ter sido pagos até 15 de Junho de 2020. No seu Orçamento desse ano, a ENATUR previa utilizar o valor das rendas do Contrato de Cessão de Exploração para efetuar esses pagamentos.

Em Junho de 2020 foi pedida autorização para a utilização dos "Saldos Transitados" para reembolsar uma parte dos suprimentos. Este pedido teve o parecer positivo Secretaria de Estado da Economia, mas não foi obtido despacho da Secretaria de Estado do Orçamento. No entanto, mesmo tendo em conta o decréscimo das receitas (rendas pagas pela Grupo Pestana Pousadas) devido à pandemia e no âmbito da legislação publicada e a não autorização da utilização de saldos transitados, a Empresa conseguiu no final de 2020, pagar o montante de 357.000 euros. A ENATUR procedeu ao pagamento dos suprimentos em 2023 com o pagamento total da dívida ao acionista (144.069 euros).

A par dos suprimentos realizados por este acionista, também a GPP, em Junho de 2011, se associou à prestação de suprimentos à Sociedade, sob a forma da conversão do crédito que lhe foi reconhecido pela empresa, no montante total de 1.903.588 euros, relativo a obras de ampliação que foram realizadas nos edifícios onde estão instaladas as Pousadas. Tendo sido verificado a existência de disponibilidades financeiras durante o ano de 2015, o Conselho de Administração acordou com os Acionistas a dispensa da realização do remanescente dos suprimentos destinados ao pagamento da última prestação nos termos previstos nos contratos respetivos. Tal como referido na alínea acima, era intenção da ENATUR proceder à liquidação desses suprimentos na sua totalidade em 2020, tendo conseguido apenas pagar parte, no montante de 343.000 euros decorrente da situação pandémica que veio a verificar-se.

Situação semelhante à ocorrida com o TP, a ENATUR também não conseguiu proceder à liquidação da totalidade dos suprimentos.

Para proceder à liquidação dos suprimentos em 2021 (900.000 euros), a ENATUR recorreu a verbas utilizando o saldo de Gerência transitado de anos anteriores, saldo este autorizado pelo Gabinete da Secretaria de Estado do Orçamento através do Despacho nº 1375/2021/SEO, de 28 de Outubro.

No ano de 2022, a ENATUR liquidou suprimentos no montante total de 547.292 euros aos dois acionistas, conforme referido acima em 2023 a ENATUR pagou o remanescente aos dois acionistas, não existindo quaisquer suprimentos em dívida a 31 de Dezembro de 2023.

h) Inspeção tributária

No exercício de 2009 a ENATUR foi alvo de uma exaustiva inspeção tributária aos anos de 2005 e 2006, a qual culminou com uma correção ao resultado fiscal nos montantes de 194.788,48 euros e 446.457,28 euros, respetivamente.

Pelo facto de a Administração Fiscal ter procedido à correção do lucro tributável dos exercícios acima referidos, não resultou qualquer imposto a pagar, situação que se deve ao facto de a ENATUR ter apurado prejuízos fiscais em exercícios anteriores, que foram deduzidos aos lucros tributáveis corrigidos, procedendo, desta forma, a Administração Fiscal à respetiva compensação.

A ENATUR apresentou uma reclamação graciosa por não concordar com esta decisão. Esta reclamação, porém, foi indeferida em 31/05/2010. A ENATUR interpôs uma impugnação judicial em 16/06/2010, tendo recebido notificação em 7/02/2019 de Sentença proferida pela 1ª Instância do Tribunal Tributário de Lisboa, de que a impugnação apresentada pela ENATUR foi considerada improcedente.

A ENATUR, não concordando com esta decisão do Tribunal, interpôs recurso para a Unidade Orgânica 3 do Tribunal Tributário de Lisboa, em 25 de Março de 2019. Em 31 de Dezembro de 2023, esta situação mantém-se inalterável.

Como se tem referido nesta nota em anos anteriores, é convicção da Administração, que o desfecho será favorável à ENATUR, não havendo necessidade de fazer ajustamentos às contas.

i) Garantias prestadas:

(valores expressos em euros)

Discriminação	31-12-2023	31-12-2022
Garantias Bancárias prestadas:		
Outras garantias:		
Frente Tejo - DGTF	75 000,00	75 000,00
Sub-total	75 000,00	75 000,00
Totais	**75 000,00**	**75 000,00**

À data de 31 de Dezembro de 2023 só existe a garantia da verba à Ex-Frente Tejo agora DGTF. Para além do evidenciado no quadro acima, a ENATUR assumiu responsabilidades por garantias prestadas aos Bancos como caução de contas de financiamento ou descoberto no valor de 5.622.550 euros.

j) Auditoria à qualidade do serviço nas Pousadas:

Na sequência da adjudicação, em 2014, à empresa SGS de um conjunto de auditorias, à qualidade do serviço prestado na sua Rede de Pousadas, dando cumprimento a uma das atribuições que são conferidas à ENATUR pelo Contrato de Cessão de Exploração, foram realizadas as auditorias à qualidade do serviço prestado na Rede de Pousadas. Tal como resulta do teor do relatório elaborado pela empresa contratada para o efeito, a qualidade média dos serviços prestados atingiu um patamar que obteve uma pontuação de 82,9 %, tendo a Pousada de Vila Real de Santo António obtido a pontuação mais elevada no conjunto dos estabelecimentos visitados.

k) Ampliação / Redução da Rede de Pousadas

Pousada da Serra da Estrela

Materializada no exercício de 2019 a evolução que conheceu o assunto referente ao financiamento do projeto inerente à conversão do espaço onde funcionou o Sanatório dos Ferroviários e onde agora está instalada a Pousada da Serra da Estrela, depois da realização de um investimento de cerca de 17 Milhões de Euros, o estabelecimento hoteleiro teve o seu primeiro ano de atividade completo em 2015.

A subsunção da operação a cada uma destas exigências foi exaustivamente explanada pela ENATUR numa nota justificativa junta ao processo, tendo a candidatura sido instruída com todos os pareceres, decisões e pronúncias, previamente recolhidos, das entidades competentes para se pronunciar no âmbito da apreciação daquela candidatura, nomeadamente a então designada Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Turismo de Portugal, o IFDR e a Câmara Municipal da Covilhã, as quais concluíram unanimemente que o projeto era merecedor de financiamento. Em sede de apreciação da candidatura, os serviços da Autoridade de Gestão do POVT verificaram exaustivamente o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como dos critérios de elegibilidade da operação à luz das disposições aplicáveis do POVT, tendo tido oportunidade de esclarecer junto da ENATUR todas as dúvidas a esse respeito, tendo concluído inequivocamente no sentido desse cumprimento. Ainda em sede de apreciação, a candidatura foi objeto de dois pareceres técnicos, que também concluíram pelo cumprimento de todas as exigências

legais e regulamentares aplicáveis, bem como dos critérios de elegibilidade da operação à luz das disposições aplicáveis do POVT e recomendaram a atribuição do financiamento.

Com base nestes dados, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do POVT veio a emitir, em 15 de Junho de 2009, decisão favorável de financiamento da operação, com um cofinanciamento do FEDER de, no máximo, 12.593.893,83 euros. Esta decisão foi confirmada pela Comissão Ministerial de Coordenação do POVT em 26 de Junho de 2009. Nesta sequência, em 30 de Junho de 2009, foi celebrado um contrato de financiamento entre o POVT e a ENATUR, pelo qual a comparticipação financeira do FEDER, destinada a financiar a operação nos termos acima descritos, foi atribuída à ENATUR. No âmbito da execução do contrato de financiamento foram sucessivamente apresentadas e validadas como despesas elegíveis e pagas à ENATUR diversas faturas referentes a despesas elegíveis, num total de 8.656.761,84 euros, a que corresponde uma comparticipação do FEDER de 7.059.880,92 euros.

Todavia, em Dezembro de 2012, a Inspeção-geral de Finanças (IGF), na sequência de três auditorias à operação em apreço, suscitou algumas dúvidas acerca do seu enquadramento no Eixo Prioritário V do POVT. Sem prejuízo de este enquadramento ter sido exaustivamente verificado antes da atribuição do financiamento e de a Autoridade de Gestão do POVT e o então IFDR terem continuado a defendê-lo em diversas ocasiões, as referidas dúvidas (que, é conveniente salientar, a IGF nunca materializou numa posição definida e definitiva acerca da regularidade da operação) chegaram ao conhecimento da unidade geográfica territorialmente competente da Comissão Europeia, que, numa sucessão de comunicações de crescente firmeza, se veio a manifestar no sentido do não enquadramento da operação no POVT. Embora a Comissão Europeia nunca tenha adotado uma decisão final vinculativa do Estado português, embora as autoridades nacionais nunca tenham deixado de considerar válida a decisão de financiamento e embora a própria IGF tenha acabado por admitir expressamente que o projeto era afinal enquadrável no POVT, o IFDR (posteriormente sucedido pela AD&C), em 3 de Abril de 2013, acabou por determinar a suspensão da certificação da despesa inerente à operação e a Autoridade de Gestão do POSEUR (que entretanto tinha sucedido ao POVT), em 25 de Agosto de 2016, acabou por determinar a inelegibilidade da operação no quadro do POVT, o cancelamento do cofinanciamento da operação e a resolução do contrato de financiamento, bem como, em 2 e 5 de Dezembro de 2016, por determinar a reposição do apoio concedido no valor de 7.059.880,92 euros.

Por estar convencida de que o projeto por si apresentado preenchia todas as exigências do programa ao abrigo do qual foi financiado, a ENATUR impugnou junto dos tribunais administrativos as

decisões acabadas de referir e pediu a suspensão da sua eficácia. O processo impugnatório está em curso em primeira instância. No entanto, a suspensão de eficácia veio a ser indeferida por acórdão transitado em julgado em 18 de Julho de 2017 transato. Este desfecho tornou urgente uma decisão acerca da atuação a adotar quanto às ordens de reposição, que permanecem eficazes e vinculativas, e que podem desencadear um processo de execução fiscal que não se afigura do interesse da ENATUR nem, em rigor, de nenhuma das entidades envolvidas.

Assim, após cuidada ponderação de todas as hipóteses disponíveis e após consultas extensas com os seus Acionistas e com a Senhora Secretária de Estado do Turismo, o Conselho de Administração da ENATUR deliberou efetuar o pagamento dos montantes exigidos pela AD&C, sem prejuízo da continuação do processo de impugnação acima referido tendo em vista a anulação dos atos administrativos acima identificados.

Neste âmbito, um primeiro pagamento de 2.254.000 euros foi efetuado à AD&C, em 21 de Dezembro de 2018, utilizando verbas do saldo de gerência disponíveis, devidamente autorizadas e receitas próprias.

Um segundo pedido, visando dar cumprimento ao pagamento da parte remanescente do valor de 7.059.880,92 euros, no valor de 5.000.000 euros foi feito em 02 de Janeiro de 2019 e dirigido à Secretária-geral do Ministério de Economia; esta segunda tranche foi autorizada em 20 de Setembro de 2019, pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, após receber o acordo do Secretário de Estado do Tesouro em 26 de Julho de 2019 e materializou-se na contração de um empréstimo de 5.000.000 euros concedido pelo Banco Millennium BCP que assegurou os fundos necessários à satisfação deste compromisso. Assim, em 26 de Setembro de 2019, pagou-se à AD&C o valor de 4.805.880,92 euros, acrescido de juros de mora no valor de 171.389,96 euros.

Por força desta situação, que determinou a realização deste importante investimento sem recurso a verbas com origem em fundos comunitários, a cessionária reclama agora, ao abrigo do Contrato de Cessão de Exploração em curso, o direito a uma compensação, matéria que já foi objeto de análise e deliberação do Conselho de Administração da ENATUR, que considerou que deve ser reconhecido à Grupo Pestana Pousadas um Período de Compensação inerente ao valor da devolução dos fundos comunitários relativo à Pousada da Covilhã, ficando esse reconhecimento sujeito à condição resolutiva de a ENATUR vir a obter vencimento na ação judicial que interpôs contra o Estado sobre esta matéria. O valor do "Período de Compensação" já reconhecido para esta situação corresponde a

mais 5,8 anos de exploração, embora o Contrato de Cessão de Exploração estabeleça como limite máximo dos "Períodos de Compensação" o valor de 5 anos.

Contudo, a Grupo Pestana Pousadas contestou o conteúdo da deliberação, não quanto à dimensão da compensação, mas à sua junção com os outros motivos previstos no Contrato de Gestão de Exploração, invocando tratar-se de um fundamento autónomo.

Esta questão motivou a solicitação de um parecer jurídico que se pronuncia no sentido de não reconhecer razão ao Grupo Pestana Pousadas quando alega que o reembolso das verbas para financiamento da Pousada da Serra da Estrela deve constituir um fundamento autónomo de compensação, não se devendo considerar englobado na clausula 12.1 do Contrato de Gestão de Exploração, ainda que tal análise não afaste a possibilidade, antes poderá determinar, que as partes de boa fé, acordem as modificações contratuais que entendam por convenientes para acomodar o impacto da alteração, não esperada e com a qual não podiam razoavelmente contar, do pressuposto que levou à conclusão do Plano de Expansão, no que respeita à Pousada da Serra da Estrela e à sua integração na Rede.

Assim, e por aplicação direta do mencionado parecer, o reembolso dos fundos comunitários que financiaram a construção da Pousada da Serra da Estrela constitui, em tese, fundamento para se poder reconhecer um período de compensação, mas que deverá sempre ser englobado na clausula 12.1 e consequentemente, em termos cumulativos, não poderá tal compensação ser superior a 5 anos, interpretação que foi acolhida pelo Conselho de Administração da empresa em 2021.

Pousada de D. Dinis, Pousada de S. Filipe, Forte do Beliche e Sede

O Conselho de Administração, no âmbito do Contrato de Cessão de Exploração, aprovou um "Período de Compensação" de 1,91 anos devido ao encerramento do Forte do Beliche (0,23 anos), Pousada de D. Dinis (1,18 anos) e saída intempestiva da Sede (0,5 anos). Também pelas mesmas considerações, foi aprovado um "período de Compensação" pelo encerramento da Pousada de S. Filipe equivalente a 0,31 anos.

Pousada de S. Filipe, Setúbal

O ano de 2023 fica ainda marcado pela continuação da suspensão da atividade da Pousada de S. Filipe, em Setúbal, por força da necessidade de serem efetuadas intervenções nas arribas onde está instalado o Forte de S. Filipe, incompatíveis com o regular funcionamento deste estabelecimento.

Tenha-se presente que foi celebrado um Protocolo com a respetiva Câmara Municipal e a Direção Geral do Tesouro e Finanças prevendo uma intervenção, financiada pelo POSEUR, que permitirá a consolidação das arribas onde o Forte está instalado.

Aproveitando o encerramento da Pousada, a Enatur e a Cessionária estão, com o apoio das entidades oficiais (Cultura e Câmara), a desenvolver um projeto de remodelação da Pousada, também com a ampliação da capacidade alojamento, esperando-se que as obras possam começar logo que os trabalhos da consolidação das arribas terminem. Ainda assim, e por força de atrasos superiores aos que seriam previsíveis na execução das obras das infraestruturas de suporte, a intervenção na Pousada propriamente dita ainda não se efetuou, circunstância em que Cessionária já viu reconhecido o seu direito a uma compensação, pelo facto de não ter podido explorar este estabelecimento desde 1 de Abril de 2015 até ao momento presente, porquanto, comprovadamente, a mesma Pousada não dispõe de condições de segurança que permitam o seu funcionamento, apesar de os dados conhecidos neste momento indiciarem, de facto, que a situação de instabilidade do monte sobre o qual se encontra localizada a Pousada resulta de factos ocorridos antes da celebração do Contrato de Gestão de Exploração da Rede de Pousadas, ainda decorrentes do deslizamento de terras de 1969.

Pousada Hotel de Turismo da Guarda

Em matéria de crescimento da Rede de Pousadas existente, o ano de 2023 não ficou assinalado pela efetiva abertura de nenhum estabelecimento novo, sem prejuízo de, neste mesmo ano, se ter dado continuidade às negociações que conduzirão à abertura de uma nova Pousada na cidade da Guarda e, mais especificamente, no local onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda.

Foi neste contexto que a ENATUR assinou, em 16 de Outubro de 2023 e no seguimento do Memorando de entendimento celebrado no início deste mesmo ano com o proprietário do edifício, na circunstância, o Turismo de Portugal, IP, um contrato de arrendamento, com a duração de 50 anos, tendo como objetivo a instalação de uma Pousada no Hotel que o senhorio detém, a integrar na Rede de Pousadas de Portugal.

No âmbito das obrigações assumidas no âmbito do contrato acima mencionado, a Enatur já está, nesta data, a lançar um concurso público para a elaboração dos projetos de algumas especialidades, como serão os casos das águas e esgotos, energia, telecomunicações, gás e segurança, atento o estado atual da infraestrutura e às normas aplicáveis e, por outro lado, a preparar a documentação necessária para a adjudicação da obra a realizar no prédio existente.

Antiga Pousada de Sta Luzia, em Elvas

Existe, contudo, a expetativa de alienação da antiga Pousada de Sta. Luzia, em Elvas, na sequência da promessa de venda assinada em fevereiro de 2024, prevendo-se agora a alienação deste edifício e do respetivo recheio ao promitente comprador no ano de 2024, tudo conforme resulta do 4º aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com o interessado, que caducará em 31 de março de 2024, a nova data limite recentemente acordada para a alienação deste imóvel e para o recebimento de € 750 000,00, referentes ao remanescente do preço de venda acordado para esta transação.

l) Avaliação das Pousadas

Em 2012 foi identificada uma imparidade na Pousada de S. Sebastião, em Angra do Heroísmo, no montante de 943.691 euros.

Em Dezembro de 2017 foi efetuada nova avaliação à Pousada de S. Sebastião, em Angra do Heroísmo, tendo sido atribuído o valor de 5.770.000 euros. Como consequência desta avaliação, e tendo em conta que o montante em causa, é superior ao valor contabilístico registado (5.061.440,64 euros) à data de 31 de Dezembro de 2017, o valor inicial da imparidade foi reduzido substancialmente, estando registada contabilisticamente no montante de 109.514,91 euros. À data de 31 de Dezembro de 2023 manteve-se esta informação pelo que não houve qualquer movimento nestas rubricas.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2024

O Contabilista Certificado	O Diretor Financeiro	O Conselho de Administração
		1
		2



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL

1.1 – Finalidade e componentes das demonstrações orçamentais

a) As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais são o de proporcionar informação sobre o orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. O objetivo destas demonstrações deverá dar cumprimento aos requisitos de contabilização e relato previstos na NCP 26 – Norma de Contabilidade Pública, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

b) O relato orçamental, apresentado através de diversos mapas de Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através da:

i) Demonstração de Desempenho Orçamental (DOR1.), evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer reportem-se à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Neste mapa também são evidenciados os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, o saldo global, o saldo corrente, o saldo capital e o saldo primário).

ii) uma Demonstração de Execução Orçamental da Receita (DOR2.) na qual são evidenciadas as liquidações que, gerando recebimentos há que verificar se estes correspondem a recebimentos de períodos correntes ou futuros, e se estão devidamente sustentadas, legal ou contratualmente.

Deve ainda constar deste mapa informação das previsões corrigidas, resultante das eventuais alterações orçamentais que tenham ocorrido na receita;

iii) uma Demonstração de Execução Orçamental da Despesa (DOR3.), que tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o período contabilístico. Esta demonstração deve permitir controlar todas as fases da execução do orçamento, nomeadamente os compromissos assumidos e quais os valores pagos e a pagar. Aferindo ainda se os valores executados são líquidos da influência de eventuais cativações e alterações orçamentais que tenham ocorrido durante o ano económico, montante este que será o das dotações corrigidas e, ainda verificando se as operações relacionadas com a abertura e o encerramento da contabilidade orçamental estão bem registadas e de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Para dar satisfação a estes objetivos, as demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre:

(i) Dotações de despesa e previsões de receita
(ii) Alterações orçamentais permutativas e/ou modificativas
(iii) Cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas;
(iv) Despesas pagas e receitas cobradas, tanto do ano em análise como de anos anteriores/futuros;
(v) Grau de execução orçamental (despesas e receitas);
(vi) Desempenho orçamental

1.2 - DOR1. Demonstração do Desempenho Orçamental

Em 31 de Dezembro de 2023, a *Demonstração do Desempenho Orçamental* apresenta a seguinte decomposição:

DOR1. Demonstração Desempenho Orçamental

Exercício: 2023 — *Euros*

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO(n)			Total (N-1)
		Receitas proprias	Fundos alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior				
	Operações orçamentais [1]	505.074,31	0,00	**505.074,31**	**733.389,23**
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	**0,00**	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	5.363,49	**5.363,49**	5.363,49
	Receita corrente				
R1	**Receita Fiscal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	91.719,23	0,00	**91.719,23**	90.851,70
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1	**Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.1	Administrações Públicas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R6	Venda de bens e serviços	3.230.277,36	0,00	**3.230.277,36**	**2.755.481,56**
R7	Outras receitas correntes	782,38	0,00	**782,38**	**3.636,41**
	Receita de Capital				
R8	Venda de bens de investimento	61.791,20	0,00	61.791,20	0,00
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**520.317,03**
R9.1	**Transferências de capital**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**520.317,03**
R9.1.1	**Administrações Públicas**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**520.317,03**
R9.1.1.1	Administração Central - Português	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	640.000,00	0,00	**640.000,00**	520.317,03
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00
R10	Outras receitas de capital	165.000,00	0,00	**165.000,00**	0,00
	Outro				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
	Receita efetiva [2]	**4.189.570,17**	**0,00**	**4.189.570,17**	**3.370.286,70**
	Receita não efetiva [3]	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**0,00**
R12	Ativos financeiros	733.000,00	0,00	**733.000,00**	0,00
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	**0,00**	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**5.427.644,48**	**0,00**	**5.427.644,48**	**4.103.675,93**
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**

DOR1. Demonstração Desempenho Orçamental

Exercício: 2023

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO(n)			Total (N-1)
		Receitas proprias	Fundos alheios	Total	
	Despesa corrente				
D1	**Despesas com o pessoal**	**248.377,55**	**0,00**	**248.377,55**	**235.948,87**
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	202.030,92	0,00	**202.030,92**	191.147,60
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D1.3	Segurança social	46.346,63	0,00	**46.346,63**	44.801,27
D2	Aquisição de bens e serviços	229.325,55	0,00	229.325,55	236.050,92
D3	Juros e outros encargos	256.994,62	0,00	256.994,62	103.720,88
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	**1.105.432,68**	**0,00**	**1.105.432,68**	**564.789,17**
	Despesa Capital				
D6	Aquisição de bens de capital	**763.812,16**	**0,00**	**763.812,16**	**643.950,02**
D7	**Transferência e subsídios de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00
	Despesa efetiva [5]	**2.603.942,56**	**0,00**	**2.603.942,56**	**1.784.459,86**
	Despesa não efetiva [6]	**2.021.128,52**	**0,00**	**2.021.128,52**	**1.814.141,76**
D9	Despesa com Ativos financeiros	1.238.000,00	0,00	**1.238.000,00**	733.000,00
D10	Despesa com Passivos financeiros	783.128,52	0,00	**783.128,52**	1.081.141,76
	Soma [7]=[5]+[6]	**4.625.071,08**	**0,00**	**4.625.071,08**	**3.598.601,62**
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]		0,00	**0,00**	**0,00**
	Saldos para gerência seguinte				
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	802.573,40	0,00	**802.573,40**	505.074,31
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	5.363,49	**5.363,49**	5.363,49
	Saldo global [2]-[5]	**1.585.627,61**	**0,00**	**1.585.627,61**	**1.585.826,84**
	Despesa primária	2.346.947,94	0,00	**2.346.947,94**	1.680.738,98
	Saldo corrente	1.482.648,57	0,00	**1.482.648,57**	1.709.459,83
	Saldo de capital	102.979,04	0,00	**102.979,04**	-123.632,99
	Saldo primário	1.842.622,23	0,00	**1.842.622,23**	1.689.547,72
	Receita total [1]+[2]+[3]	**5.427.644,48**	**0,00**	**5.427.644,48**	**4.103.675,93**
	Despesa total [5]+[6]	**4.625.071,08**	**0,00**	**4.625.071,08**	**3.598.601,62**

1.3 – DOR2. Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Em 31 de Dezembro de 2023, a *Demonstração de Execução Orçamental da Receita* apresenta a seguinte decomposição:

Euros

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas Liquidadas (3)	Liquidações Anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau Execução orçam.	
							Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Período corrente (13)=(9)/(2)x100
	Receitas Correntes											
R1	**Receita fiscal**											
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R4	Rendimentos de propriedade	92.796,00	53.767,24	92.794,62	0,00	91.719,23	53.767,24	37.951,99	**91.719,23**	54.842,63	57,84%	40,90%
R5	**Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1	Administração Central - Estado Portugu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.2	Administração Central - Outras entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	3.230.279,00	49.400,00	3.230.277,39	1.050,03	3.230.277,36	0,00	3.230.277,36	**3.230.277,36**	48.350,00	0,00%	100,00%
R7	Outras receitas correntes	940,00	59,00	939,20	0,00	782,38	0,00	782,38	**782,38**	215,82	0,00%	83,23%
	Total das Receitas Correntes	**3.324.015,00**	**103.226,24**	**3.324.011,21**	**1.050,03**	**3.322.778,97**	**53.767,24**	**3.269.011,73**	**3.322.778,97**	**103.408,45**	**1,62%**	**98,35%**
	Receitas de Capital											
R8	Venda de bens de investimento	61.792,00	51.951,20	9.840,00	0,00	61.791,20	51.951,20	9.840,00	**61.791,20**	0,00	84,07%	15,92%
R9	**Transferências de Capital**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**640.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
R9.1	**Administrações Públicas**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**640.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
R9.1.1	**Administrações Públicas**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**640.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
R9.1.1	Administração Central - Estado Portugu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.2	Administração Central - outras entidade	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	**640.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
R9.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	**165.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
	Total das Receitas de Capital	**866.792,00**	**51.951,20**	**814.840,00**	**0,00**	**866.791,20**	**51.951,20**	**814.840,00**	**866.791,20**	**0,00**	**5,99%**	**94,01%**
	Receitas não Efetivas											
R12	Ativos financeiros	733.000,00	0,00	733.000,00	0,00	733.000,00	0,00	733.000,00	**733.000,00**	0,00	0,00%	100,00%
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Receitas não Efetivas	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**733.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**100,00%**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00%	0,00%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orç	505.075,00	0,00	505.074,31	0,00	505.074,31	0,00	505.074,31	**505.074,31**	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral (Receitas Correntes)	**3.324.015,00**	**103.226,24**	**3.324.011,21**	**1.050,03**	**3.322.778,97**	**53.767,24**	**3.269.011,73**	**3.322.778,97**	**103.408,45**	**1,62%**	**98,35%**
	Total Geral (Receitas de Capital)	**866.792,00**	**51.951,20**	**814.840,00**	**0,00**	**866.791,20**	**51.951,20**	**814.840,00**	**866.791,20**	**0,00**	**5,99%**	**94,01%**
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**	**733.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**100,00%**
	Total Geral	**5.428.882,00**	**155.177,44**	**5.376.925,52**	**1.050,03**	**5.427.644,48**	**105.718,44**	**5.321.926,04**	**5.427.644,48**	**103.408,45**	**1,95%**	**98,03%**

A *Demonstração do Desempenho Orçamental* da **receita** a 31 de Dezembro de 2023, apresenta no período um grau de execução nos 98% face às previsões corrigidas, destacando-se as seguintes rubricas na **Fonte de Financiamento (FF) 513**, receitas próprias:

Receitas Correntes

a) Em *Rendimentos da Propriedade*, na rubrica de *Edifícios* temos uma execução total de 91.719 euros, em que o valor de 53.767 euros corresponde a receitas cobradas de liquidações de anos anteriores, nomeadamente a fatura referente à renda da Pousada de S. Francisco.
Os valores do próprio ano referem-se a recebimentos de faturas de direitos de utilização dos imóveis da Rede Enatur (Pousada N. Sra. da Assunção, 37.952 euros), nos termos da cláusula 13.1.2 e anexo XV do contrato de cessão de exploração, celebrado com a GPP. Ficou por receber a fatura da Pousada de S. Francisco emitida em 2023, no valor de 54.843 euros;

b) Na rubrica de *Vendas de bens e Serviços*, encontramos a verba de 3.230.277 euros de faturas emitidas e cobradas na totalidade referentes às rendas trimestrais dos imóveis da Rede Enatur, nos termos da cláusula 13.1.1 e 13.4 do contrato de cessão de exploração, celebrado com a GPP, incluindo igualmente as rendas relativas aos imóveis resultantes do Plano de Expansão Complementar.

Temos assim um grau de execução a rondar os 100% face às previsões corrigidas, correspondendo a recebimentos líquidos no montante de 3.230.277 euros. Ficou por cobrar para o ano seguinte o montante de 48.350 euros referente às faturas em dívida do cliente Real Porta do Dragão, que transita desde o ano de 2020;

Receitas de Capital

a) Na rubrica de *Venda de bens de Investimento*, temos receita liquidada no montante de 9.840 euros referente à fatura emitida ao cliente Novalvito relativa à venda de equipamento hoteleiro FF&Es (cerca de 13.33% do total a faturar) da Pousada do Alvito, que passa por cobrar no final do ano. No ano de anterior tinha-se faturado cerca de 70% (61.791,20 euros) do total a faturar cujo recebimento ocorreu no início de 2023.

b) Em *Outras Receitas de capital* registámos o recebimento da verba pela entrega da Pousada Quinta da Ortiga.

Na **FF 541** - *Transferências de Receitas Próprias entre organismos*, na rubrica de *Transferências de Capital – Administração Central-Serviços e Fundos Autónomos,* temos registado nas previsões corrigidas o montante de 640.000 euros que corresponde ao montante inicial previsto de verbas de jogo a receber do Turismo de Portugal em 2023 que recebemos na totalidade no ano, correspondendo assim a um grau de execução de 100%.

Na **FF 522** - *Saldos de Receitas Próprias Transitados,* há de notar o registo do recebimento no primeiro dia útil de 2023 da verba aplicada em CEDIC em Dezembro de 2022 (733.000 euros) em Despesa daquele ano, este montante é considerado orçamentalmente como receita de ativos financeiros e FF 522 por ter sido uma aplicação sobre verbas de saldos de gerência anteriores.
O restante valor transitado como saldo de gerência (505.074 euros) está registado na rubrica correspondente a esta natureza de valores.

1.4 – DOR3 - Demonstração de execução orçamental da Despesa

Euros

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações Corrigidas (2)	Cativos/Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Execução orçam.	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)x100	Período corrente (12)=(7)/(2)x100
	Despesas Correntes												
D1	**Despesas com o pessoal**	**7.931,09**	**256.855,00**	**0,00**	**256.429,59**	**256.429,59**	**7.931,09**	**240.446,46**	**248.377,55**	**0,00**	**8.052,04**	3,09%	93,61%
D11	Remunerações Certas e Perma	4.736,07	207.194,00	0,00	206.769,55	206.769,55	4.736,07	197.294,85	**202.030,92**	0,00	**4.738,63**	2,29%	95,22%
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D13	Segurança social	3.195,02	49.661,00	0,00	49.660,04	49.660,04	3.195,02	43.151,61	**46.346,63**	0,00	**3.313,41**	6,43%	86,89%
D2	Aquisição de bens e serviços	439,54	294.735,00	52.755,00	230.835,84	230.251,59	439,54	228.886,01	**229.325,55**	584,25	**926,04**	0,15%	77,66%
D3	Juros e outros encargos	0,00	256.997,00	0,00	256.994,62	256.994,62	0,00	256.994,62	**256.994,62**	0,00	**0,00**	0,00%	100,00%
D4	**Transferências correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.11	Administração Central - Esta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.12	Administração Central - Outr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.13	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.14	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.1.15	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.12	Entidades do setor não lucrati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.13	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D5	Outras despesas correntes	0,00	1.163.560,00	58.126,00	1.105.432,68	1.105.432,68	0,00	1.105.432,68	**1.105.432,68**	0,00	**0,00**	0,00%	95,00%
	Total das Despesas Correntes	**8.370,63**	**1.972.147,00**	**110.881,00**	**1.849.692,73**	**1.849.108,48**	**8.370,63**	**1.831.759,77**	**1.840.130,40**	**584,25**	**8.978,08**	0,42%	92,88%
	Despesas de Capital												
D6	Investimento	0,00	992.885,00	0,00	819.511,95	799.134,05	0,00	763.812,16	**763.812,16**	20.377,90	**35.321,89**	0,00%	76,93%
D7	**Transferência e subsídios d**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.11	Administração Central - Esta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.12	Administração Central - Outr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.13	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.14	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.1.15	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.12	Entidades do setor não lucrati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.13	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00%	0,00%
	Total das Despesas de Capital	**0,00**	**992.885,00**	**0,00**	**819.511,95**	**799.134,05**	**0,00**	**763.812,16**	**763.812,16**	**20.377,90**	**35.321,89**	0,00%	76,93%
	Despesas Não Efetivas												
D9	Ativos financeiros	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	**1.238.000,00**	0,00	**0,00**	0,00%	100,00%
D10	Passivos financeiros	0,00	829.226,00	0,00	783.128,52	783.128,52	0,00	783.128,52	**783.128,52**	0,00	**0,00**	0,00%	94,44%
	Total das Despesas Não Efetivas	**0,00**	**2.067.226,00**	**0,00**	**2.021.128,52**	**2.021.128,52**	**0,00**	**2.021.128,52**	**2.021.128,52**	**0,00**	**0,00**	0,00%	97,77%
											0,00		
	Total Geral (Despesas Correntes)	**8.370,63**	**1.972.147,00**	**110.881,00**	**1.849.692,73**	**1.849.108,48**	**8.370,63**	**1.831.759,77**	**1.840.130,40**	**584,25**	**8.978,08**	0,42%	92,88%
	Total Geral (Despesas de Capital)	**0,00**	**992.885,00**	**0,00**	**819.511,95**	**799.134,05**	**0,00**	**763.812,16**	**763.812,16**	**20.377,90**	**35.321,89**	0,00%	76,93%
	Total Geral (Despesas Não Efetivas)	**0,00**	**2.067.226,00**	**0,00**	**2.021.128,52**	**2.021.128,52**	**0,00**	**2.021.128,52**	**2.021.128,52**	**0,00**	**0,00**	0,00%	97,77%
	Total Geral	**8.370,63**	**5.032.258,00**	**110.881,00**	**4.690.333,20**	**4.669.371,05**	**8.370,63**	**4.616.700,45**	**4.625.071,08**	**20.962,15**	**44.299,97**	0,17%	91,74%

Face aos montantes orçamentados inicialmente na Despesa, a Entidade viu-se confrontada com verbas cativas ao seu orçamento num montante total de 110.881 euros, verba esta cativada na rubrica de Aquisição de Bens (52.755 euros) e em Outras Despesas correntes (58.126 euros) e, feita pela DGO – Direção Geral do Orçamento, decorrentes da publicação do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de Fevereiro (DLEO), em diversas rubricas orçamentais. Por este motivo, a empresa viu-se confrontada com um congelamento de verbas disponíveis para executar nessas rubricas. Perante o efeito destas cativações a Entidade teve de exercer um esforço adicional na gestão da despesa destas rubricas ao longo do ano.

Entretanto e, como necessidade de disponibilidade de verbas para fazer face à execução prevista em 2023, a ENATUR solicitou a transferência de verbas entre rubricas da Despesa através de documento enviado à Secretaria Geral do Ministério da Economia em 13 de Dezembro, tendo sido autorizado o exposto (ver ponto 1.6.2).

Perante este cenário, podemos observar que o desempenho orçamental da **Despesa** a 31 de Dezembro de 2023, apresenta um grau de execução na quase totalidade das rubricas acima dos 80% face ao orçamentado (dotações corrigidas), destacando-se a execução nas seguintes rubricas na **Fonte de Financiamento (FF) 513**:

a) No agrupamento das rubricas do Pessoal temos uma execução de 94%, totalizando esta rubrica o montante de 248.378 euros, em que 202.031 euros corresponde a Remunerações Certas e Permanentes sendo que 46.347 euros corresponde à rubrica da Segurança Social (inclui os valores dos seguros de trabalho e de saúde);

b) Nas rubricas de Aquisições de Bens e Serviços, encontramos a execução total de 78% (229.326 euros) face às dotações corrigidas (294.735 euros), que apesar das cativações impostas à Entidade, esta ainda teria uma ligeira margem para executar em algumas rubricas deste agrupamento;

c) A rubrica de *Juros e Outros Encargos* que não foi sujeita a cativos em 2023, apresenta um grau de execução de 100%, no montante de 256.994 euros pagos, dos quais 247.158 euros dizem respeito a encargos financeiros.
Ainda na rubrica de *Juros* há que referir as verbas relacionadas com os suprimentos que a Entidade tem perante a GPP e o Turismo de Portugal, onde se verificou uma execução de 3.269 euros e 6.567 euros pagos sobre tais suprimentos. No ano de 2023 pagou-se a dívida dos suprimentos na sua totalidade (ver ponto g))

d) Nas *Outras Despesas Correntes*, tivemos em 2023 uma execução de 1.105.433 euros, acima do que se verificou em 2022 (564.789 euros). Consubstanciando esta diferença temos o facto de em 2023 a Enatur ter pago o imposto sobre o resultado líquido de 2022 (224.285 euros) além de

pagamentos por conta de IRC 2023 (198.813 euros) e, ainda por os montantes de IVA pago em 2023 (588.170 euros) terem sido mais elevados face aos pagos em 2022 (435.760 euros). A justificar a totalidade da verba desta rubrica, temos ainda os valores de IMI (30.870 euros), IUC's (438 euros), despesas bancárias (44.267 euros) e taxas diversas (18.544 euros).

Face a este aumento significativo de verbas pagas nesta rubrica sem terem dotação no orçamento inicial de 2023, houve necessidade de se proceder a um pedido de alteração orçamental de verbas entre rubricas por forma a dotar as Outras Despesa Correntes com os montantes necessários para fazer face à execução (ver ponto 1.6.2).

Nesta rubrica executam-se os valores pagos relacionados com IMI, IVA, imposto de circulação de viaturas, pagamentos de IRC e, taxas diversas;

e) No grupo das *Despesas de Capital*, a rubrica de Investimentos apresenta uma execução de 763.812 euros, abaixo das dotações corrigidas (992.885 euros) por não se terem verificado obras inicialmente previstas para 2023 (FF 513), nomeadamente a não concretização dos projetos de aumento da capacidade de alojamento da Pousada de S. Filipe, em Setúbal, em que não avançaram em 2023 devido ao atraso nas aprovações dos mesmos, atraso este relacionado com a situação ainda a decorrer nas obras de intervenção nas arribas, onde se encontra situado o Castelo de S. Filipe. Nesta rubrica tivemos execução na FF 513 no montante de 123.812 euros enquanto na FF 541 a executou-se 100% do orçamentado, ou seja, pelo montante de 640.000 euros;

f) Nos *Ativos Financeiros*, rubrica da Despesa Não Efetiva, temos uma execução de 100% que corresponde à alocação de verbas dos Saldos de Gerência anteriores (1.238.000 euros) numa aplicação financeira do Estado, denominada Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), aplicação feita em Dezembro de 2023 com maturidade máxima no primeiro dia útil de janeiro de 2024 e com uma previsão de obtenção de juros brutos de 880,70 euros.

A aplicação dos saldos à ordem em CEDIC constitui uma fonte de financiamento do Estado e como tal, contribui diretamente para a cobertura das respetivas necessidades de financiamento, consubstanciando-se num instrumento central para otimizar a gestão dos fundos públicos.

Esta aplicação é sustentada pelo estabelecido no nº 2, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de Fevereiro, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023 (DLEO), e pelo Despacho nº 12553/2023, de 7 de Dezembro, do Ministro das Finanças, diploma que determina a Constituição de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) em 2023.

g) Nos *Passivos Financeiros*, temos executado 94% face às dotações corrigidas, no montante de 783.129 euros, que corresponde à soma da amortização de capital (500.640 euros) referente ao empréstimo dos 5.000.000 euros feito em 2019 e, ao pagamento ma totalidade dos suprimentos em dívida 282.489 euros, ao GPP (138.420 euros) e ao Turismo de Portugal (144.069 euros).
Em 2023 a ENATUR não procedeu à amortização que costuma fazer perante as instituições bancárias, por forma a amortizar a dívida relacionada com os empréstimos bancários.

1.5 – DOR4 - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (mapa da Caracterização dos Instrumentos/Mapa Encargos Plurianuais)

DOR4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos *Euros*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fontes de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim	Ano 2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano 2020	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)
												0,00	0,00			0,00		
												0,00	0,00			0,00		
Total						0,00			Total				0,00			0,00		

O mapa em questão permite-nos identificar os encargos plurianuais (EPA) que a Enatur tem com algumas entidades, informação esta que é carregada no SCEP – Sistema Central de Encargos Plurianuais, na plataforma da DGO – SIGO.

No final de 2023 a Entidade não tem quaisquer encargos plurianuais de investimentos ativos.

1.6 – DOR5 - Anexo às Demonstrações Orçamentais

1.6.1 – DOR5.1 - Alterações Orçamentais da Receita

DOR5.1 Alterações orçamentais da Receita

Euros

Rubricas (1)		Tipo (2)	Receita				
			Previsões Iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões Corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)
				Inscrições/Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)	Créditos Especiais (6)	
	Receitas Correntes						
R1	**Receita fiscal**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R1.1	Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	P	91.253,00	1.543,00	0,00	0,00	92.796,00
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1	**Transferências correntes**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.1	**Administrações Públicas**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	P	3.063.005,00	398.897,00	231.623,00	0,00	3.230.279,00
R7	Outras receitas correntes	P	0,00	940,00	0,00	0,00	940,00
	Total das Receitas Correntes		**3.154.258,00**	**401.380,00**	**231.623,00**	**0,00**	**3.324.015,00**
	Receitas de Capital						
R8	Venda de bens de investimento		0,00	61.792,00	0,00	0,00	61.792,00
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
R9.1	**Transferências de capital**		**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
R9.1.1	**Administrações Públicas**		**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	P	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
R9.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital		0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
	Total das Receitas de Capital		**640.000,00**	**226.792,00**	**0,00**	**0,00**	**866.792,00**
	Receitas Não Efetivas						
R12	Ativos financeiros		0,00	733.000,00	0,00	0,00	733.000,00
R13	Passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas Não Efetivas		**0,00**	**733.000,00**	**0,00**	**0,00**	**733.000,00**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00	505.075,00	0,00	0,00	505.075,00
	Total Geral (Receitas Correntes)		3.154.258,00	401.380,00	231.623,00	0,00	3.324.015,00
	Total Geral (Receitas Capital)		640.000,00	226.792,00	0,00	0,00	866.792,00
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)		0,00	733.000,00	0,00	0,00	733.000,00
	Total Geral		**3.794.258,00**	**1.866.247,00**	**231.623,00**	**0,00**	**5.428.882,00**

Os mapas orçamentais refletem uma série de alterações orçamentais efetuadas em 2023, indicadas de seguida:

i) Em 2023 não houve quaisquer registos de Créditos Especiais;

ii) Nas Outras receitas de Capital tivemos uma inscrição de verba para acomodar o montante recebido pela entrega da Pousada da Ortiga por contrapartida da rubrica das Rendas;

iii) Houve necessidade de inscrever previsão de verbas no montante de 733.000 euros para acomodar o recebimento do CEDIC em Janeiro, operação efetuada nos Ativos Financeiros e, o montante de 505.074 euros para registo do saldo de gerência transitado do ano anterior;

iv) Na Receita temos ainda nas rubricas de *Venda de Bens e Serviços* e *Outras Receitas Correntes,* o registo de reforço e de anulações da previsão inicial de pequenos montantes por forma a termos uma boa execução do executado face ao previsto.

1.6.2 - DOR5.2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Euros

Rubricas		Tipo	Despesa				
			Dotações Iniciais	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições/Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)
	Despesas Correntes						
D1	**Despesas com o pessoal**		**238.569,00**	**19.001,00**	**715,00**	**0,00**	**256.855,00**
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	P	193.797,00	14.112,00	715,00	0,00	207.194,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	P	44.772,00	4.889,00	0,00	0,00	49.661,00
D2	Aquisição de bens e serviços	P	274.510,00	36.198,00	15.973,00	0,00	294.735,00
D3	Juros e outros encargos		100.326,00	159.550,00	2.879,00	0,00	256.997,00
D4	**Transferências correntes**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1	**Transferências correntes**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1	**Administrações Públicas**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	P	815.947,00	834.919,92	487.306,92	0,00	1.163.560,00
	Total de Despesas Correntes		**1.429.352,00**	**1.049.668,92**	**506.873,92**	**0,00**	**1.972.147,00**
	Despesas de Capital						
D6	Aquisição de bens de capital	P	1.535.680,00	3.481,00	546.276,00	0,00	992.885,00
D7	**Transferência e subsídios de capital**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1	**Transferências de capital**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1	**Administrações Públicas**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Despesas de Capital		**1.535.680,00**	**3.481,00**	**546.276,00**	**0,00**	**992.885,00**
	Despesas Não Efetivas						
D9	Ativos financeiros	M	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	1.238.000,00
D10	Passivos financeiros		829.226,00	0,00	0,00	0,00	829.226,00
	Total de Despesas Não Efetivas		**829.226,00**	**1.238.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.067.226,00**
	Total Geral (Despesas Correntes)		1.429.352,00	1.049.668,92	506.873,92	0,00	1.972.147,00
	Total Geral (Despesas Capital)		1.535.680,00	3.481,00	546.276,00	0,00	992.885,00
	Total Geral (Despesas Não Efetivas)		829.226,00	1.238.000,00	0,00	0,00	2.067.226,00
	Total Geral		**3.794.258,00**	**2.291.149,92**	**1.053.149,92**	**0,00**	**5.032.258,00**

i) Na Despesa e relativamente às alterações orçamentais, temos o registo mais significativo de aumentos na rubrica das Outras Despesas Correntes por contrapartida da rubrica das Aquisições de Capital (ver alínea d) do ponto 1.4);

ii) Relativamente às alterações orçamentais, salienta-se o registo em Ativos financeiros no montante de 1.238.000 euros na FF 522 (Saldos de Gerência anteriores) para fazer face à aplicação em títulos CEDIC, conforme explicado anteriormente (ponto 1.4);

iii) As restantes alterações orçamentais de reforço com respetiva anulação no mesmo montante entre rubricas da Despesa são de valores menores e foram necessárias para a boa execução do orçamento, não havendo por isso necessidade de especificar, estando as mesmas evidenciadas no mapa das Alterações Orçamentais da Despesa, DOR5.2.

1.6.3 - DOR5.3 - Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não houve quaisquer alterações ao plano plurianual de investimentos, conforme mapa infra.

DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos *Euros*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
					Ano t		Períodos seguintes					
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(7)+(6)
				Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.6.4 – DOR5.4 – Operações de Tesouraria

DOR5.4 Operações de Tesouraria *Euros*

código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
17.02.00	Depósito de caução de obra	408,81			408,81
17.02.00	Depósito de caução de obra	1.161,85			1.161,85
17.02.00	Depósito de caução de obra	3.792,83			3.792,83
	Total	5.363,49	0,00	0,00	5.363,49

Esta demonstração permite explicitar todas as operações que geram influxos ou ex-fluxos de meios monetários que não representam operações de execução orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da Entidade. Permite também assegurar a devida prestação de contas nesta área, em que são refletidas as operações, nomeadamente e no caso da Enatur, temos registadas como

operações de tesouraria valores de cauções de obra recebidos antes de 2023 no montante de 5.363,49 euros, em que 408,81 euros recebidos em 2018 diz respeito um depósito caução destinado a garantir a celebração do contrato de obra na Pousada de Sta. Isabel, em Estremoz e, 1.161,85 euros corresponde a um depósito de caução sobre a execução de uma obra de empreitada na Pousada do Convento da Graça, em Tavira e ainda, o montante de 3.792,83 euros como caução de obra pela empreitada de conservação na Pousada de Estoi, em Faro

1.6.5 – DOR5.5 – Contratação administrativa – Situação dos contratos

A informação constante deste mapa indica todos os contratos celebrados no exercício ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no exercício de 2023. Não temos quaisquer diferenças de valores entre o valor do contrato e o valor contratual nos contratos indicados no mapa indicado infra.

Euros

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento [7]	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Obser vações [15]
	Objeto [1]	Data [2]	Valor [3]	Preço contratual [4]	Número do Registo [5]	Data [6]		Trabalhos normais [8]	Revisão de preços [9]	Trabalhos a mais [10]	Trabalhos de suprimento de erros e omissões [11]	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos [12]	Trabalhos normais [14]	Revisão de preços [15]	Trabalhos a mais [16]	Trabalhos de suprimento de erros e omissões [17]	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos [18]	
Abreu & Associados - Sociedade de Advogados,SP,RL	Ajuste direto - Regime geral	03/03/2023	16.500,00	16.500,00	-	-	27/03/2023	20.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva	Ajuste direto - Regime geral	02/03/2023	20.000,00	20.000,00	-	-	28/08/2023	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECKFAN - Soluções de Climatização, Lda	Ajuste direto - Regime geral	12/04/2023	18.800,00	18.773,98	-	-	25/07/2023	18.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sérgio Candelas Mestre Pinturas Unipessoal, Lda	Ajuste direto - Regime geral	17/04/2023	26.200,00	26.017,00	-	-	07/06/2023	26.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FRATERNA - Engª., Consultoria e Construção, Lda	Ajuste direto - Regime geral	21/04/2023	21.000,00	20.980,00	-	-	25/07/2023	20.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TECFLOOR - Consultoria e Projetos de Engª.Lda	Ajuste direto - Regime geral	09/05/2023	24.000,00	23.939,20	-	-	11/07/2023	23.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	23.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
Toucedo - Construções Lda	Ajuste direto - Regime geral	12/05/2023	12.000,00	11.878,00	-	-	04/12/2023	11.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dignaconstroi - Construção e Obras Públicas, Lda	Ajuste direto - Regime geral	24/05/2023	17.900,00	17.820,00	-	-	25/07/2023	17.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CLEMARQUE - Engenharia & Construções, Lda	Ajuste direto - Regime geral	16/06/2023	15.300,00	15.200,00	-	-	28/09/2023	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
InstalPlus - Sistemas de Comunicação e Informática	Ajuste direto - Regime geral	23/06/2023	12.900,00	12.811,81	-	-	04/12/2023	12.811,81	0,00	0,00	0,00	0,00	12.811,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
Construções Pereiportelinha, Lda	Ajuste direto - Regime geral	10/10/2023	11.200,00	11.104,00	-	-	18/12/2023	11.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Construções J.& Gameiro, Lda	Ajuste direto - Regime geral	23/10/2023	26.000,00	26.000,00	-	-	27/12/2023	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ROBOT - Lda	Consulta prévia	08/03/2023	16.745,00	16.661,00	-	-	05/04/2023	20.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOMUSOLO - Construção & Compra e Venda de Imóveis	Consulta prévia	08/05/2023	36.400,00	36.159,20	-	-	28/08/2023	36.159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	36.159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
PINTANORTE- Reabilitação e Const. de Edifícios	Consulta prévia	05/05/2023	58.500,00	51.011,00	-	-	04/12/2023	51.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
José Firmino da Silva Ferreira, Lda	Consulta prévia	29/05/2023	50.600,00	49.392,21	-	-	04/12/2023	49.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	49.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
TECFLOOR - Consultoria e Projetos de Engª.Lda	Consulta prévia	06/07/2023	43.300,00	43.233,00	-	-	08/09/2023	43.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TECFLOOR - Consultoria e Projetos de Engª.Lda	Consulta prévia	19/07/2023	32.000,00	31.512,00	-	-	23/10/2023	31.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
José Firmino da Silva Ferreira, Lda	Consulta prévia	14/09/2023	93.500,00	90.975,00	-	-	19/12/2023	90.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tagus Pvc - Caixilharia em Pvc Unipessoal Lda	Consulta prévia	06/11/2023	50.000,00	47.829,87	-	-	27/12/2023	47.829,87	0,00	0,00	0,00	0,00	47.829,87	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.6.6 – DOR5.6 – Contratação administrativa – Situação dos contratos

Em 31 de Dezembro de 2023, a Entidade apresenta a seguinte informação por tipo de procedimento na elaboração dos contratos feitos durante o mesmo:

Euros

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto			
	Número dos contratos [1]	Preço contratual [2]	Número dos contratos [3]	Preço contratual [4]	Número dos contratos [5]	Preço contratual [6]	Número dos contratos [7]	Preço contratual [8]	Número dos contratos [9]	Preço contratual [10]	Número dos contratos [11]	Valor [12]
Empreitadas - Regime Geral		0,00		0,00		0,00		0,00	10	184.523,99	10	184.523,99
Bens e serviços - Regime Geral		0,00		0,00		0,00		0,00	2	36.500,00	2	36.500,00
Empreitadas - Consulta Prévia		0,00		0,00		0,00		0,00	7	350.112,28	7	350.112,28
Bens e serviços - Consulta Prévia		0,00		0,00		0,00		0,00	1	16.661,00	1	16.661,00

1.6.7 – DOR5.7 - Transferências e subsídios – Receita

Em 31 de Dezembro de 2023 a ENATUR tinha rececionado a verba de 640.000 euros, montante em linha com o orçamentado relativo a subsídios no âmbito das Verbas de Jogo.

Euros

Tipo de receita	Diposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
Total transferências correntes	-	-	-					
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-					
Subsídios	DR 81/80 de 17 dezembro	Investimento em Pousadas	Turismo de Portugal, IP	640.000,00	640.000,00	0,00		
Total de subsídios	-	-	-	**640.000,00**	**640.000,00**	**0,00**		

1.6.8 – DOR5.9 - Outras Divulgações

DOR5.9.1 – Encargos contratuais

Em 31 de Dezembro de 2023 os contratos registados no mapa dos Encargos Contratuais vão de encontro à informação indicada nos mapas anteriores referentes a contratos e, correspondem na sua totalidade a contratos relacionados com aquisições de bens de capital. Os valores contratualizados foram em parte pagos através da fonte de financiamento 513 – *Receitas Próprias* (123.812 euros) e parte através da fonte de financiamento 541 – *Transferências de Receitas Próprias entre organismos* (640.000) euros, liquidados na sua maioria no ano de 2023.

Face à informação divulgada neste mapa, consegue-se uma maior transparência dos dados relacionados com os contratos, permitindo igualmente uma avaliação externa mais facilitada.

Euros

Nº contrato	Contrato								Visto do Tribunal de Contas		Classificações orçamentais			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano 2023	Pagamentos previstos até final de 2023	Pagamento s acumulados até 2022	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF fornecedor	Nº Compromisso	Valor Compromisso	Data celebração	Prazo base	Prazo contratual	Data conclusão inicial	Data conclusão revista	Número de Registo	Data	Fonte Financiamento	Rubrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	[N+5]
	[1]	[2]	[5]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
TP002/2000/2023/1	79111000-5	503609482	100	20.295,00	03/03/2023	16.500,00	16.500,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D2	Aquis.outros bens e serviços	27/03/2023	20.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/10	45231431 0-7	503492604	0/2945/593	12.811,81	23/06/2023	12.900,00	12.811,81	25/08/2023	25/08/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	04/12/2023	12.811,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/11	45443000-4	514774983	482	11.104,00	10/10/2023	11.200,00	11.104,00	10/12/2023	10/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	18/12/2023	11.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/12	45453000-7	502772611	486	26.000,00	23/10/2023	26.000,00	26.000,00	23/12/2023	23/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	27/12/2023	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/2	79111000-5	503095303	101	6.150,00	02/03/2023	5.000,00	5.000,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D2	Aquis.outros bens e serviços	28/08/2023	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/2	79111000-5	503095303	101	18.450,00	02/03/2023	15.000,00	15.000,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	28/08/2023	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/3	45331000-6	515178578	0/1611484	18.662,00	12/04/2023	26.200,00	26.017,00	17/06/2023	17/06/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/07/2023	18.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/4	45442100-8	513366830	0/1629488	26.017,00	17/04/2023	21.000,00	20.980,00	23/06/2023	23/06/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	07/06/2023	26.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/5	45442100-8	503737788	0/1695537	20.980,00	21/04/2023	24.000,00	23.939,20	08/07/2023	08/07/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/07/2023	20.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/6	45400000-1	510445160	0/2064497	23.939,20	09/05/2023	12.000,00	11.878,60	11/07/2023	11/07/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	11/07/2023	23.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/7	45331000-6	516228218	209	11.878,00	12/05/2023	17.900,00	17.820,00	10/07/2023	10/07/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	04/12/2023	11.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/8	45453100-8	508953090	0/2680553	17.820,00	24/05/2023	17.820,00	17.820,00	17/09/2023	17/09/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	25/07/2023	17.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP002/2000/2023/9	45261900-3	502115505	0/2680553	15.200,00	16/06/2023	15.300,00	15.200,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	28/09/2023	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2021/1	79200000-6	501768254	24	74.700,00	26/03/2021	74.700,00	74.700,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D2	Aquis.outros bens e serviços	07/04/2021	30.627,00	0,00	61.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2022/5	45453000-7	505254247		27.000,00	26/03/2021	26.525,00	26.525,00	31/01/2023	31/01/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	27/12/2022	0,00	0,00	26.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/1	72000000-5	503421480	0/1029410	20.493,04	08/05/2023	27.000,00	26.525,00	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D2	Aquis.outros bens e serviços	05/04/2023	20.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/2	45112700-2	505254247	0/2005514	36.159,20	08/05/2023	36.159,20	36.159,20	04/07/2023	04/07/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	28/08/2023	36.159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/3	45400000-1	504695614	0/2071595	51.011,00	05/05/2023	51.011,00	51.011,00	29/12/2023	29/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	04/12/2023	51.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/4	45300000-7	501628444	0/2455594	49.392,21	29/05/2023	49.392,21	49.392,21	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	04/12/2023	49.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/5	45453000-7	510445160	0/3135540	43.233,00	06/07/2023	43.233,00	43.233,00	05/09/2023	05/09/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	08/09/2023	43.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/6	45261900-3	510445160	0/3305545557	31.512,00	19/07/2023	31.512,00	31.512,00	18/09/2023	18/09/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	23/10/2023	31.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/7	45261900-3	501628444	0/3506819627	90.975,00	14/09/2023	90.975,00	90.975,00	28/11/2023	28/11/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	19/12/2023	74.452,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TP012/2000/2023/8	45421110-8	504109567	0/3960487	47.829,87	06/11/2023	47.829,87	47.829,87	31/12/2023	31/12/2023	-	-	R2 - Receitas próprias	D6	Aquisição bens capital	27/12/2023	47.829,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOR5.9.2 - Mapa das Dívidas por antiguidade de saldos

a) A Entidade não tem, à data de 31 de Dezembro de 2023 quaisquer valores de pagamentos em atraso, sendo que os valores da coluna de Dívidas Vincendas correspondem a valores de Dezembro de 2023, nomeadamente aos impostos relacionados com os vencimentos.

DOR5.9.2 Dívidas por antiguidade de saldos

Euros

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Período de Envio da Informação							
Ano:	2023	Período:	012	Data referência:	2023-12-31	Data:	2023-12-31
Dados Entidade							
Entidade:	500792933					Tipo Lançamento:	000
Plano Contas:	SNC-AP					Tipo Reporte:	S3CP

Descrição	Passivo	Dívida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Médio/Longo prazo	< 90	[90 - 180[	[180 - 365[	> 365 dias			Curto prazo	Médio/longo prazo	Soma
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]	[D]	[E]=[2]+[3]+[4]-[D]	[F]=[A]+[C]	[G]=[B]	[H]=[F]+[G]
Despesas Correntes	8.978,08	8.978,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.978,08	0,00	8.978,08
Despesas com Pessoal	4.738,63	4.738,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.738,63	0,00	4.738,63
Remunerações Certas e Permanentes	4.738,63	4.738,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.738,63	0,00	4.738,63
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social das quais:	3.313,41	3.313,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,41	0,00	3.313,41
Encargos com a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros setores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de segurança social	3.313,41	3.313,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,41	0,00	3.313,41
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social: Regime Geral	3.313,41	3.313,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,41	0,00	3.313,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	926,04	926,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,04	0,00	926,04
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.321,89	35.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.321,89	0,00	35.321,89
Aquisições de Bens de Capital	35.321,89	35.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.321,89	0,00	35.321,89
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	44.299,97	44.299,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.299,97	0,00	44.299,97

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2024

O Contabilista Certificado	O Diretor Financeiro	O Conselho de Administração
	T. Lança Baeta	



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

EXERCÍCIO DE 2023

Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a atividade da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;

2º Que seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 20 de março de 2024

O Fiscal Único

Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrita na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC

BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 - 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 20161384.

A BDO & Associados, SROC, Lda., sociedade por quotas registada em Portugal, é membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2023

Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, SA (adiante também designada por ENATUR ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 71 902 090 euros e um total de património líquido de 54 051 251 euros, incluindo um resultado líquido de 818 604 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ENATUR em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no Relatório de Gestão e no Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente à operação da Pousada da Serra da Estrela, resumidamente: continuam as questões suscitadas em anos anteriores sobre o enquadramento da operação no respetivo programa de apoio, que deram lugar à suspensão dos pagamentos do respetivo financiamento e aos esclarecimentos prestados e procedimentos adotados pela Empresa junto das diversas entidades envolvidas; a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C) veio no final de 2016 a notificar a Empresa para a devolução do incentivo recebido de 7 059 881 euros, relativamente ao que a ENATUR se pronunciou fundamentadamente demonstrando a legalidade do contrato e o enquadramento da

BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 - 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 20161384.

A BDO & Associados, SROC, Lda., sociedade por quotas registada em Portugal, é membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

operação no Programa; a Empresa, não concordando com esta posição, apresentou no Tribunal competente uma ação de impugnação, estando os processos a decorrer os seus trâmites legais, não existindo até à data qualquer desfecho sobre os procedimentos judiciais, com exceção da transferência da competência para o Juízo Administrativo Comum; para acautelar eventual processo de execução a ENATUR devolveu à AD&C 2 254 000 euros em 2018 e o remanescente de 4 805 881 euros acrescidos de juros de mora em 2019, tendo em 2018 desreconhecido das contas os subsídios contratados e a reversão dos subsídios que foram destinados em exercícios anteriores a compensar a respetiva depreciação dos bens subsidiados. Face às circunstâncias, o subsídio está tratado como um Ativo Contingente, divulgado na nota 10.2 e na nota 14.7 k) do Anexo. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

(i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;

(ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

(iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

(iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

(v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

(i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o

risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

(ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

(iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

(iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

(v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

(vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 5 427 644 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 4 625 071 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Lisboa, 20 de março de 2024

Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrita na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC